

**sonhoscolchões**

**Destinatário:**

Prefeitura Municipal de Jaguariava  
Praça Isabel Branco,

142

Cidade Alta

84.200-000 Jaguariava/PR

A/C: Sr. Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Obs: Docs. Habilitação e  
Proposta. PE 91/2019

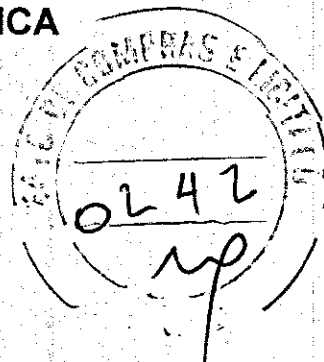
**Remetente:**

SONHOS COLCHÕES - IND. E COM. LTDA -  
Rua Bom Jesus de Iguape, nº 1800  
Hauer  
81.610-040 Curitiba - PR



OD 06675682 4 BR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



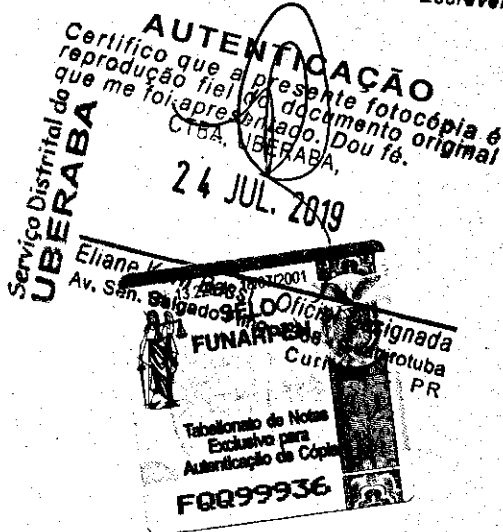
Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, estabelecida à Rua Bom Jesus de Iguape, 1800 – Bairro Hauer, Município de Curitiba – Paraná, devidamente inscrita no cadastro do CNPJ sob nº 00.967.676/0001-59, é nosso fornecedor de colchões, colchonetes e travesseiros da linha normal e hospitalar,

Até a presente data, cumpriu as exigências contidas no Edital de Licitação, no que se refere à qualidade, prazo de garantia e prazo de entrega, não tendo nada que desabone a sua conduta comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ADRIANA DE  
FATIMA DA SILVA  
Escrevente

Curitiba, 13 de novembro de 2017.



  
Eduardo Dobis Prodócimo

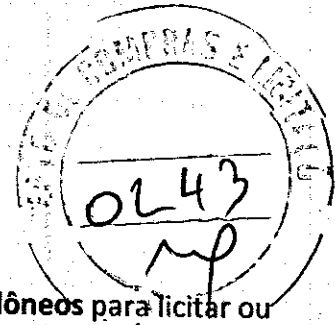
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**



sonhoscolchões

Sonhos Colchões - Indústria e Comércio Ltda. - EPP  
Especializada na Fabricação de Colchões de Espuma,  
Colchões de Mola, Espumas de Poliuretano e Aglomerado.

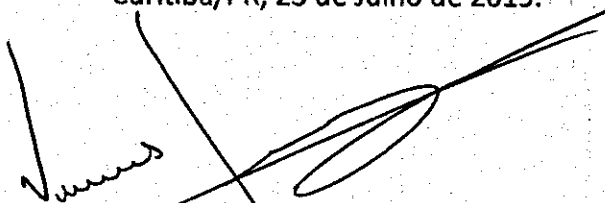
ANEXO 05  
DECLARAÇÃO DE CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº91/2019



**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Curitiba/PR, 23 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP  
VINICIUS M. LEVY  
RG. 10.145.345-6  
CPE. 063.330.039-05





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0344162-5	<b>CNPJ</b> 00.967.676/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/12/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/12/1995	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 1.800, VILA HAUER, CURITIBA, PR, 81.610-040				
<b>Objeto Social</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES, ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVIÇOS DE BORDADO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COLCHOES				
<b>Capital: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> ALBERTO LEVY 591.009.748-20	<b>Participação no capital (R\$)</b> 37.500,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> VINICIUS MIRANDA LEVY 063.330.039-05	<b>Participação no capital (R\$)</b> 37.500,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 04 de junho de 2019

19/389021-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGARIAÍVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: Sonhos Colchões - Industria e Comércio Ltda. - EPP

Rua Bom Jesus de Iguape, n.º 1800 - Hauer - CEP: 81.610-040 - Curitiba/PR.

CNPJ: 00.967.676/0001-59

I.E.: 10009049-09

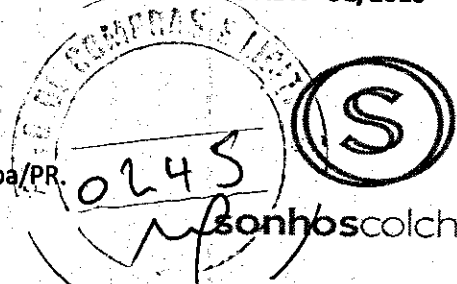
Telefone: + 55 (41) 3377-5708 / (41) 3277-1400

email: sonhoscolchoes@hotmail.com

Banco: Itaú (341)

Agência: 7285

CC: 08080-5



Curitiba/PR

23 julho, 2019

Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Valor	Total
6	COLCHONETES - 4X43X90CM revestimento em couro com lamina de espuma selada D33. Antiácaro e antialérgico. Cores diversas	Sonhos	D33 Colchonete	UN	250	R\$ 26,99	R\$ 6.747,50
TOTAL GERAL POR EXTENSO: Seis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos.						TOTAL GERAL:	R\$ 6.747,50

PRAZO DE ENTREGA:

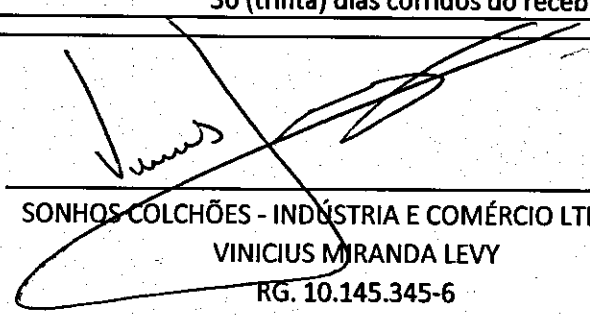
10 (dez) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento.

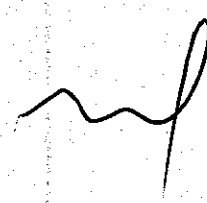
VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota Fiscal.

  
SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP  
VINICIUS MIRANDA LEVY  
RG. 10.145.345-6  
CPF. 063.330.039-05

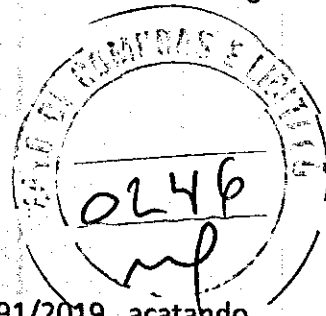




sonhoscolchões

Sonhos Colchões - Indústria e Comércio Ltda. - EPP  
Especializada na Fabricação de Colchões de Espuma,  
Colchões de Mola, Espumas de Poliuretano e Aglomerado.

**ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº91/2019**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº91/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

CNPJ: 00.967.676/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10009049-09

REPRESENTANTE e CARGO: VINICIUS MIRANDA LEVY

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.145.345-6 e CPF: 063.330.039-05

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BOM JESUS DE IGUAPE, Nº 1800 - HAUER - CURITIBA/PR -

CEP: 81.610-040 e TELEFONE: (41) 3377-5708 / (41) 3277-1400

AGÊNCIA: 7285 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 08080-5 - BANCO ITAÚ (341)

**2. PREÇO READEQUADO: R\$ 6.747,50 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

Curitiba/PR, 23 de Julho de 2019.

SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

Vinicius Miranda Levy

Sócio Administrador

RG. 10.145.345-6

CPF. 063.330.039-05



# Avaliação da Conformidade

Clique para habilitar o Adobe Flash Player.

Procurando algo?

Buscar

[Página inicial](#) [Qualidade](#) [Registro de objeto](#) [Consultar registros concedidos](#)

## Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)

### Q Detalhes do Registro 005509/2018

[Exportar para Excel](#)

[Exportar para PDF](#)

#### Status

Ativo

Sonhos Colchões - Indústria e Comércio Ltda. - EPP

Rua Bom Jesus de Iguape, 1800 Cep:81610040 | Vila Hauer - Curitiba - PR

Tel. (41) 3377.5708 - [vincius@sonhoscolchoes.com.br](mailto:vincius@sonhoscolchoes.com.br)

CNPJ 00.967.676/0001-59

#### Concessão

01/10/2018

Programa de Avaliação da Conformidade

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

#### Validade

27/08/2021

Portaria Inmetro

nº 79 de 03/02/2011

Nome de Família

Estrutura: Colchonete de Espuma -

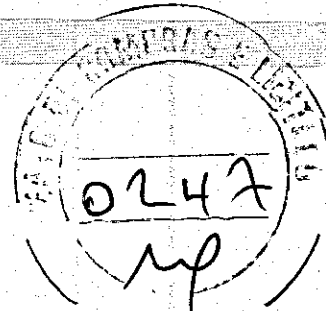
Colchonete Tradicional; Tipo: Simples;

Número de Lâminas: 01; Propriedade da

Espuma: Convencional; Densidade: 33kg/m³.

Certificado

CE 062/2018 - EXT02 - 13



### -Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
01/10/2018		Sonhos Colchões	Colchonete D33 Ópera	65cm, 75cm, 88cm x 100cm, 1,10m, 1,20m, 1,30m, 1,88m x 4cm a 8cm. Medida Especial.	

<< Voltar

*mp*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ/MF: n.º 00.967.676/0001-59  
NIRE: 412.0344162-5

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/04/1981, natural de Curitiba/PR, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob n.º 007.026.189-0, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.973.174-00 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Faria, n.º 1.976, Colônia Faria, Colombo/PR, CEP: 83.411-050.

**VINICIUS MIRANDA LEVY**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1991, natural de Curitiba/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.330.039-05, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.145.345-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Cardoso Junior, n.º 516, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-420.

Têm constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, n.º 1.800, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.967.676/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0344162-5 em 15/12/1995, enquadrada como EPP - Empresa de Pequeno Porte, resolve alterar e consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **ALBERTO LEVY**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/05/1953, natural de São Paulo/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 591.009.748-20, portador da CNH n.º 02868355313/DETRAN-PR, carteira de identidade RG 12.371.698-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Cardoso Junior, n.º 516, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-420.

**Parágrafo único:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento do outro sócio, as 31.000 (trinta e uma mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) ao sócio ingressante, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), divididos em 62.000 (sessenta e duas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído ao sócio:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALBERTO LEVY	50,00	37.500	37.500,00
VINICIUS MIRANDA LEVY	50,00	37.500	37.500,00
TOTAL	100,00	75.000	75.000,00

\_\_\_\_\_  
Não rubricar abaixo da linha pontilhada (campo exclusivo para registro da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:39 SOB N.º 20183077822.  
PROTOCOLO: 183077822 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802642069. NIRE: 41203441625.  
SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2018

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF: nº 00.967.676/0001-59  
NIRE: 412.0344162-5

Folha: 2 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON**, acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON** e **VINICIUS MIRANDA LEVY** passa a ser administrada por **VINICIUS MIRANDA LEVY** e **ALBERTO LEVY**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ/MF: nº 00.967.676/0001-59  
NIRE: 412.0344162-5

Os abaixo identificados e qualificados:

**ALBERTO LEVY**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/05/1953, natural de São Paulo/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.009.748-20, portador da CNH nº. 02868355313/DETRAN-PR, carteira de identidade: RG 12.371.698-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Cardoso Júnior, nº 516, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-420.

**VINICIUS MIRANDA LEVY**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1991, natural de Curitiba/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.330.039-05, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 10.145.345-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Cardoso Júnior, nº 516, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-420.

(Não rubricar abaixo da linha pontilhada (zona exclusiva para registro da Junta Comercial))



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:39 SOB Nº 20183077822.  
PROTOCOLO: 183077822 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802642069. NIRE: 41203441625.  
SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2018



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ/MF: nº 00.967.676/0001-59  
NIRE: 412.0344162-5

Folha: 3 de 5

Têm constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, n.º 1.800, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.967.676/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0344162-5 em 15/12/1995, enquadrada como EPP - Empresa de Pequeno Porte;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, têm sede e domicílio na Rua Bom Jesus do Iguape, n.º 1.800, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Indústria e Comércio de Colchões, Artigos de Colchoaria, Serviços de Bordado, Reparação, Manutenção e Conservação de Colchões.

**CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, fica distribuído aos sócio da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALBERTO LEVY	50,00	37.500	37.500,00
VINICIUS MIRANDA LEVY	50,00	37.500	37.500,00
TOTAL	100,00	75.000	75.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Não rubricar abaixo da linha pontilhada (uso exclusivo para registro na Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:39 SOB Nº 20183077822.  
PROTOCOLO: 183077822 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802642069. NIRE: 41203441625.  
SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2018

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ/MF: nº 00.967.676/0001-59  
NIRE: 412.0344162-5

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **VINICIUS MIRANDA LEVY** e **ALBERTO LEVY**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - Os administradores poderão realizar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", ou qualquer outra remuneração, cabendo-a exclusivamente a participação nos lucros da sociedade proporcionalmente no moldes previstos no contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§1.º - Os haveres do sócio falecido, apurados em Balanço de determinação, serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira, noventa dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive a alteração contratual perante o registro do comércio.

Não rubricar abaixo da linha pontilhada (campo exclusivo para registro da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:39 SOB Nº 20183077822.  
PROTOCOLO: 183077822 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802642069. NIRE: 41203441625.  
SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2018

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ/MF: nº 00.967.676/0001-59  
NIRE: 412.0344162-5

Folha: 5 de 5

§2.º - Mediante acordo entre o sócio supérstite, e o herdeiro inventariante, os demais herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

§3.º - Os Herdeiros do cônjuge do sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, concorrer à divisão periódica dos lucros, até que seja determinada por ordem judicial a sua participação na quota social que lhe couber.

§4.º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO:** Pode o sócio ser excluído judicialmente da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

**Parágrafo Único:** Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do artigo 1.026 do Código Civil. O valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, datam, lavram e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de maio de 2018,

  
KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY  
STRAPASSON

  
VINICIUS MIRANDA LEVY

  
ALBERTO LEVY

..... Não rubricar abaixo da linha pontilhada (campo exclusivo para registro da Junta Comercial) .....



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:39 SOB Nº 20183077822.  
PROTOCOLO: 183077822 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802642069. NIRE: 41203441625.  
SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2018



Cartório Distrital de Uberaba

Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabroluba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO: zUXMQ.9LALH.DPFx7 - KJ8ne.cZoqm

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **ALBERTO LEVY**, do que dou fé.

Em test. e da Vereação Curitiba, 14 de maio de 2018.

00242190(001-002301126) Consulte o selo em: <http://www.cartorioouberaba.com.br>

site: <http://www.cartorioouberaba.com.br> e-mail: [cartorio@cartorioouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartorioouberaba.com.br)



Cartório Distrital de Uberaba

Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabroluba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

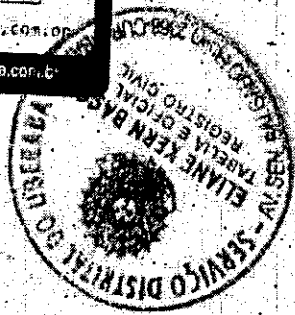
SELO: 5UXFE.mvJ3K.DPA97 - KJ2Q9.pfQDT

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **VINICIUS MIRANDA LEVY**, do que dou fé.

Em test. e da Vereação Curitiba, 14 de maio de 2018.

00057309(001-001301277) Consulte o selo em: <http://www.cartorioouberaba.com.br>

site: <http://www.cartorioouberaba.com.br> e-mail: [cartorio@cartorioouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartorioouberaba.com.br)



Cartório Distrital de Uberaba

Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabroluba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO: wUXp1.c8UX.YHP7 - KJWZu.tX3RH

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **MARINA CRISTINA MIRANDA LEVY SIRAPASSOL**, do que dou fé.

Em test. e da Vereação Curitiba, 14 de maio de 2018.

00230389(001-002306931) Consulte o selo em: <http://www.cartorioouberaba.com.br>

site: <http://www.cartorioouberaba.com.br> e-mail: [cartorio@cartorioouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartorioouberaba.com.br)

*mp*



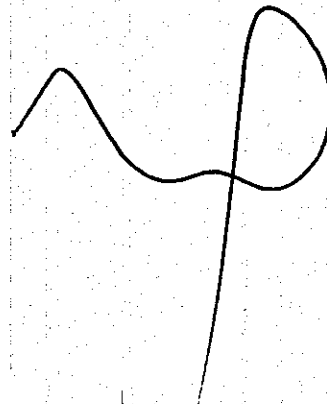
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:39 SOB.Nº 20183077822.  
 PROTOCOLO: 183077822 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802642069. NIRE: 41203441625.  
 SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.967.676/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SONHOS COLCHOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.04-7-00 - Fabricação de colchões</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BOM JESUS DO IGUAPE</b>	NÚMERO <b>1800</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>81.610-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAUER</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SONHOSCOLCHOES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3775-708</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2019 às 08:24:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



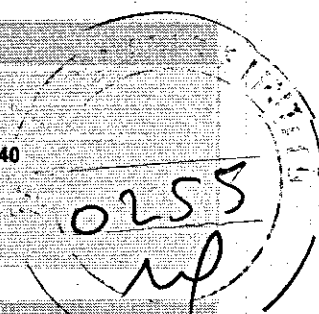


RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
10009049-09	00.967.676/0001-59	01/1996

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	SONHOS COLCHOES IND E COM LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 1800 - HAUER - CEP 81610-040 FONE: (41) 3277-1400 - FAX: (41) 3276-0979
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 01/1996 ( Estabelecimento Matriz )



<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3104-7/00 - FABRICACAO DE COLCHOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	063.330.039-05	VINICIUS MIRANDA LEVY	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	591.009.748-20	ALBERTO LEVY	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/08/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 10009049-09**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**03/07/2019 15:40:31**

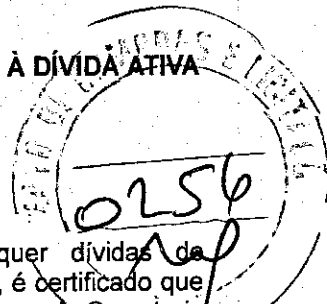
Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 00.967.676/0001-59**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:49:08 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/08/2019.  
Código de controle da certidão: **F04B.EF99.2FEF.ADF7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019947818-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.967.676/0001-59  
Nome: **SONHOS COLCHOES IND E COM LTDA**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

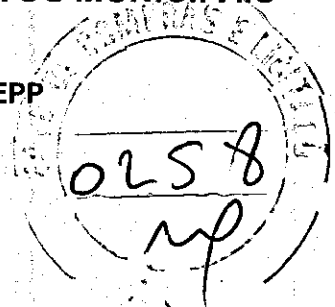
CONTRIBUINTE: SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 00.967.676/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 319847-7

ENDEREÇO: R. BOM JESUS DE IGUAPE, 1800 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **175373/2019**

EMITIDA EM: **21/05/2019**

VÁLIDA ATÉ: **17/09/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **ECDB.ADBE.F895.4CAC-0.9235.6734.23C6.FAF2-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

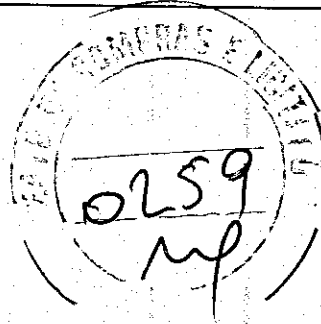
Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 00.967.676/0001-59

**Razão Social:** SONHOS COLCHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Endereço:** R BOM JESUS DE IGUAPE 1800 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2019 a 01/08/2019

**Certificação Número:** 2019070301122981908478

Informação obtida em 09/07/2019 10:02:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.967.676/0001-59

Certidão nº: 167968567/2019

Expedição: 18/02/2019, às 15:35:21

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.967.676/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.103.460

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2012, a:

**SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**  
**R. BOM JESUS DE IGUAPE - Nº 001800**

INSC. IMOB.: 38.1.0045.0058.00-0 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 07 0319847-7

CNPJ: 00.967.676/0001-59

Taxação: COM IND SERV

Tipo de Instalação: INDÚSTRIA

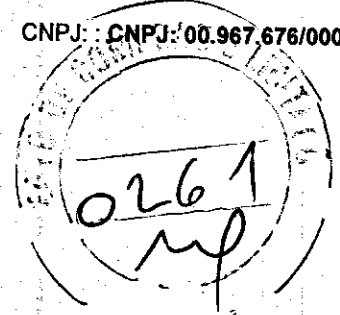
à Fabricação de colchões

à Comércio varejista de artigos de colchoaria

à Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

à Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

à Reparação de artigos do mobiliário



ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.  
» CB SMMA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 017/2012-SMF

CURITIBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2012

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

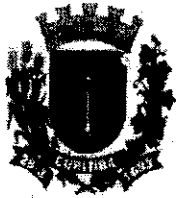
### IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

EVELIZE A. D. TARASIUK  
MATRÍCULA: 75730



9614.F5F9.A63B.4B8D-8.9726.9374.E903.F829-8



### Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 18000108 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 11/01/2018

Nº Extra: 115510/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições a ela conferidas pelas leis 7833/91, concede a presente autorização ambiental à:

Nome: SONHOS COLCHOES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 00967676000159

Rua: R. BOM JESUS DE IGUAPE

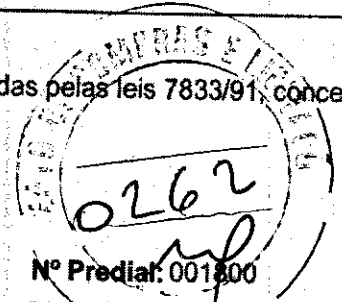
Nº Unidade:

Indicação Fiscal: 84106018 - 0

Inscrição Imobiliária: 3810045005800

Bairro: HAUER

Zoneamento: 2 - ZS1 - SERVIÇOS 1



#### Atividades Comerciais

Código

Atividades

952910500

Reparação de artigos do mobiliário

310470000

Fabricação de colchões

#### Observação

- É PROIBIDO O LANÇAMENTO PARA O AR, SOLO E CORPO D'ÁGUA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE QUALQUER SUBSTÂNCIA, MATÉRIA-PRIMA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, GASOSO E FLUIDO), EVITANDO PREJUÍZO AO SOLO, AO AR, À ÁGUA E FLORA E FAUNA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91.
- É PROIBIDA A QUEIMA A CÉU ABERTO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91.
- É PROIBIDO REALIZAR PINTURA UTILIZANDO PISTOLA A AR COMPRIMIDO FORA DE CABINE DE PINTURA ADEQUADA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91.
- É PROIBIDA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SEM POSSUIR A DEVIDA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL VÁLIDA E EMITIDA POR ESTA SMMA.

Todos os resíduos gerados na atividade (exemplo: óleo usado, embalagens plásticas, papel, tecidos, papelão, plásticos, sucata metálica, cavacos e pedaços de madeira, pó de serra que estejam contaminados com óleo, lodo das caixas separadoras, lodo de caixa gordura, lodo de fossa séptica, vidros, cola, etc.) deverão ser segregados, coletados, transportados e destinados adequadamente, por empresas especializadas que possuam a licença ambiental válida para a prestação destes serviços.

Observar os parâmetros previstos na Lei Municipal 10.625/2002 quanto à emissão de ruídos, para imóvel localizado em ZS-1:

- (a) período diurno (das 7h01 às 19h00): 70 dB(A)
- (b) período vespertino (das 19h01 às 22h00): 60 dB(A)
- (c) período noturno (das 22h01 às 7h00): 60 dB(A)

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria.  
Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 31/01/2018

Data de Validade: 30/01/2022

Caio Novaes Martins  
Chefe de Divisão



## Parecer Técnico

**Solicitação:** AFU - 18000108 - Autorização Ambiental de Funcionamento

**Data:** 11/01/2018

**Nº Extra:** 115510/2017

**Regional Origem:** Unidade Regional Boqueirão

**Solicitante**

**Nome:** SONHOS COLCHOES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

**CNPJ:** 00967676000159

**Rua:** R. BOM JESUS DE IGUAPE

**Nº Predial:** 001800

**Nº Unidade:**

**Indicação Fiscal:** 84106018 - 0

**Inscrição Imobiliária:** 3810045005800

**Bairro:** HAUER

**Zoneamento:** 2 - ZS1 - SERVIÇOS 1

**Informação Complementar:**

GP 1321

**Atividades Comerciais**

**Código**

**Atividades**

952910500

Reparação de artigos do mobiliário

310470000

Fabricação de colchões

**Vistoria**

**Data:** 23/01/2018

- Trata-se de solicitação de renovação de autorização ambiental para a atividades de:  
- reparação de artigos do mobiliário;  
- fabricação de colchões.

Não foi apresentado comprovante de destinação final de resíduos.

Será realizada vistoria.

**Data:** 31/01/2018

- Em vistoria no local (Viniçius) foi constatado se tratar de fábrica de colchões exclusivamente. A atividade é realizada no interior de barracão fechado contendo piso impermeável. As sobras de espuma são reaproveitadas no feitiço de outro tipo de colchão. As rebarbas de tecidos são encaminhadas para a coleta pública de lixo reciclável. Possui uma laminadora, duas máquinas industriais de costura e duas máquinas industriais de costura reta. Esta solicitação poderá ser liberada.

**Deliberação**

**Data:** 31/01/2018 **Técnico:** Caio Novaes Martins

- Solicitação liberada até 30/01/2022.

Quaisquer transtornos ambientais e a licença ambiental poderá ser cassada sem ônus para a PMC. Esta Autorização Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei.

A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso de constatação de irregularidades ou do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso, o responsável pelo empreendimento deverá tomar medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato.

Quaisquer ampliações, modificações, instalações de novas unidades ou processos no local não contemplados nesta Licença deverão ser objeto de novo licenciamento ambiental, conforme o disposto no Decreto Municipal 1819/2011.

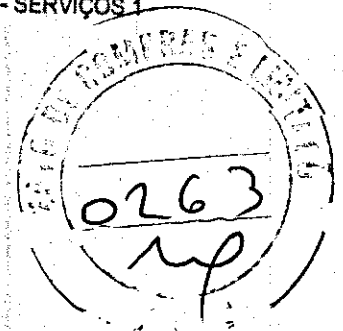
# ATENÇÃO PARA O Decreto Municipal 1819/11: A renovação das Autorizações Ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da expiração do prazo de validade.

PARA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AFU, deverá apresentar os documentos exigidos, atendendo aos Anexos, parte integrante do DM nº 1819/11, procedimentos para solicitação de Licenças Ambientais:

1. Comprovante de recolhimento de Taxa Ambiental (Guia de Recolhimento) conforme legislação específica;
2. Consulta Comercial atualizada com os ramos de atividade a serem desenvolvidos, previamente analisada e aprovada pela SMU quanto ao zoneamento;
3. Cópia deste Parecer Técnico;
4. Se Pessoa Jurídica, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou, se Pessoa Física, RG e CPF;
5. Cópia do Contrato Social ou de sua última alteração.

OBS: A VISTORIA SOMENTE SERÁ REALIZADA APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

Caio Novaes Martins

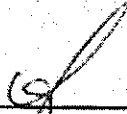


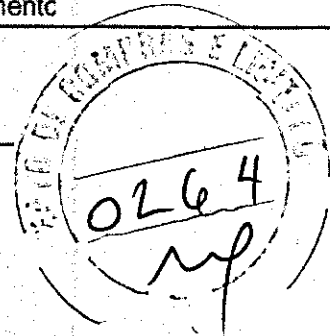


### Parecer Técnico

Solicitação: AFU - 18000108 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Deliberação

  
Caio Novaes Martins  
Chefe de Divisão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BÁVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

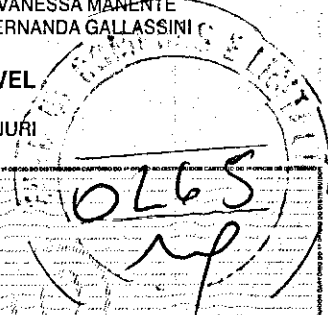
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# SONHOS COLCHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. #**

CNPJ.00.967.676/0001-59.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/06/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de julho de 2019 .

  
FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

2.0.2



BAIRRO ALTO - CURITIBA / PR  
82820-480

RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO 550 C

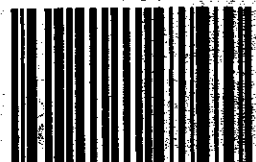
LICITA TUDO

Conta: 3

SEDEX OUTROS ESTADOS

SigepWeb

84200-000 JAGUARIAVA / PR



CIDADE ALTA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

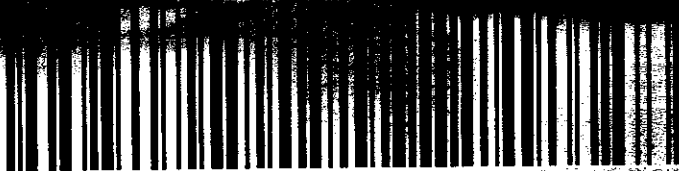
MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

Destinatário:

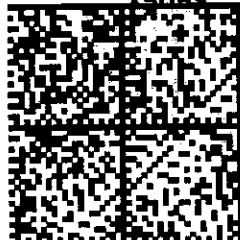
Documento:

Nome e endereço:



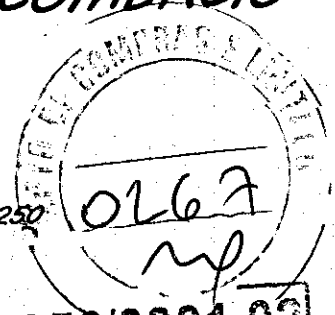
OH387734249BR

SEDEX



# KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR  
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250  
E-mail: [licitatudo2@yahoo.com](mailto:licitatudo2@yahoo.com)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 91/2019

**21.782.356/0001-02**  
KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO  
DE PRODUTOS - ME

R: Guglielmo Marconi, 120  
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto  
Curitiba - PR.

## PROPOSTA

### DADOS DA LICITANTE:

Empresa	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
CNPJ	21.782.356/0001-02		
Inscrição Estadual	90.685694-83		
Inscrição Municipal	711577-6		
Fone	41 3367-6135		
Endereço	Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Banco	ITAÚ	Banco	DO BRASIL
Agência	3722	Agência	3007-4
Conta Corrente	34011-8	Conta Corrente	123749-7
Titular	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
Representante Legal	Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, casada, empresária, nascida em 18/11/1983.		
Função	Administradora		
RG Nº	8.071.471-8/PR		
CPF Nº	047.556.019-16		
Endereço:	Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Telefone:	41 3238-0437		
e-mail p/ contrato	<a href="mailto:licitatudo2@yahoo.com">licitatudo2@yahoo.com</a>		
e-mail p/ empenhos	<a href="mailto:licitatudoempenhos@gmail.com">licitatudoempenhos@gmail.com</a> JACKSON 41 99865-0133		

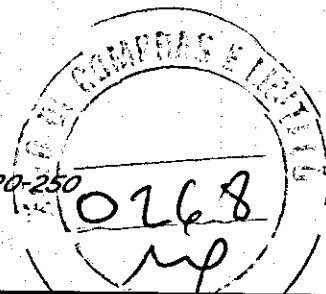
*Licitatudo2*

# KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO

## DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR  
CNPJ: 21-782-356/0001-02 - IE: 90-685694-83 - CEP - 82-820-250

E-mail: [licitatudo2@yahoo.com](mailto:licitatudo2@yahoo.com)



14	TECIDO DE OXFORD LISO VERDE CLARO COM 1,50 MT DE LARGURA	70	MT	EXCIN	6,30	441,00
19	QUADRO BRANCO 120X200 Quadro Branco laminado. Fabricado Em Chapas De Fibra Branca Resinada, Com Acabamento Em Alumínio Para Maior Durabilidade E Resistencia. Medida: 120x200cm	10	UNI	W MIL	130,00	1.300,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.741,00 (Mil setecentos e quarenta e um reais)

**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

No preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Concordamos com todas as condições do edital.

Curitiba, 23 de julho de 2019.

  
Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME

Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli

RG n.º 80714718/PR

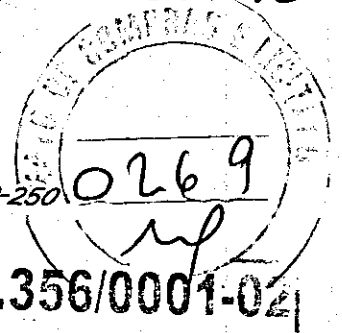
CPF n.º: 047.556.019-16

Licitatudo2



# KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR  
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250  
E-mail: [licitatudo2@yahoo.com](mailto:licitatudo2@yahoo.com)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 91/2019

21.782.356/0001-02

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO  
DE PRODUTOS - ME

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

R: Guglielmo Marconi, 120  
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto  
Curitiba - PR

A Empresa Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME, CNPJ 21.782.356/0001-02, sediada à Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16.

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Curitiba, 23 de julho de 2019.

  
Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME

Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli

RG n.º 80714718/PR

CPF n.º: 047.556.019-16

Licitatudo2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR EM USO  
 O TERCÉIO NACIONAL  
 1325249760

Nome: **EDMILSON DA SILVA FRANCA**

CPF: **028.333.278-75** DATA NASCIMENTO: **28/05/1979**

FILIAÇÃO: **SIDNEI PEDRO DA SILVA FRANCA**  
**CERLI APARECIDA DA ROSA FRANCA**

ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

01133349963 08/07/2016 25/02/2006

INSCRIÇÃO

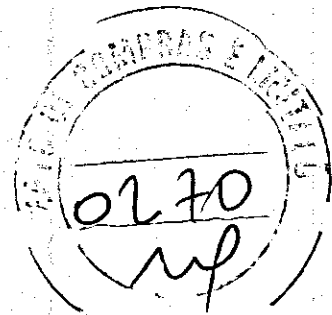
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA CESSÃO: **08/07/2016**

*Francis (Ass)* 99114145103  
 99111045392

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1325249760

DETRAN - PR (PARANÁ)



*mp*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CUI 06.878-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P/B - 41 e 62 da Lei Federal 4.830/1964 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 8.724/2008, ajusto e apresento a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

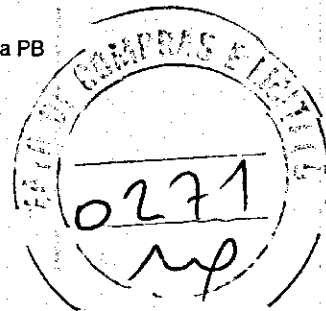
Cód. Autenticação: 65272509171658290668-1; Data: 25/09/2017 17:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT61725-53Y4  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,12

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2018 14:51:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 823545

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2019 15:52:49 (hora local)**.

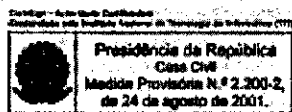
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65272509171658290668-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

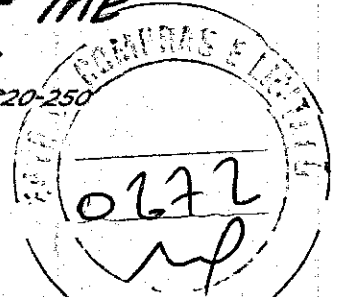
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d4a5291e0da30585bb87275b891c7c65316b84eedc7dfcc400eea1fc77c614346f5ffb3777b7659bb35da6ddab19e05509bf017bfac833b279cd5f65831b40f



# KELLY A. D. S. MINIOLI

## COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR  
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250  
E-mail: [licitatudo2@yahoo.com](mailto:licitatudo2@yahoo.com)



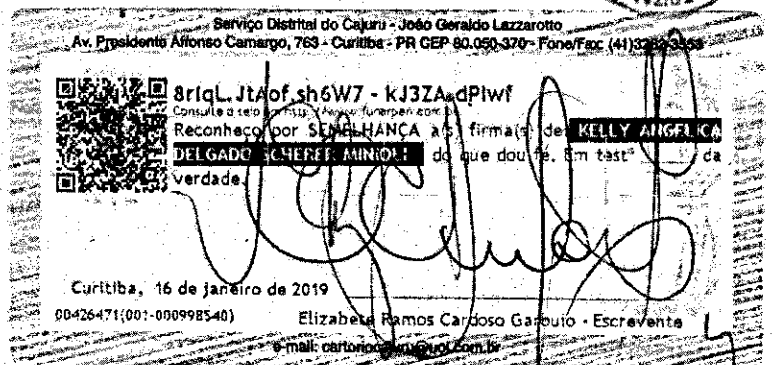
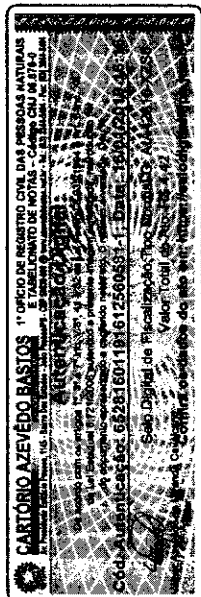
### PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular Razão: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 21.782.356/0001-02 inscrição estadual 90.685694 - 83, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120, na cidade de Curitiba/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob o nº 41107718875 em sessão de 15/01/2015 protocolado sob nº 15/039068-8, neste ato por seu representante legal, no final nomeado e assinado nomeia e constitui seu bastante procurador **Michel da Silva França**, brasileiro, casado, assistente de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 7.956.684-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 028.339.279-75, residente na Rua Luiz Barreto Murat, 343, Bairro Alto, na cidade de Curitiba/Paraná, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIES nos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR A OUTORGANTE nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais ou Carta Convites, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, assinar contrato, efetuar lances em Pregões Presenciais e Eletrônicos, manifesto de recursos bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A presente procuração será válida por 12 (doze) meses.

Curitiba, 15 de janeiro de 2019.

*Kelly Angelica D. Scherer Minioli*  
**Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME**  
Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli  
Outorgante

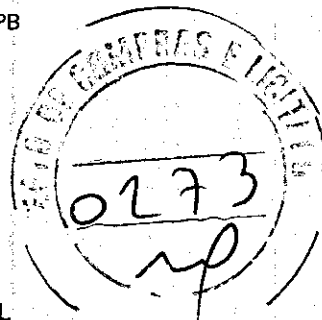


## Licitatudo 2

Fone/fax: (41) 3367-6135 - E-mail: [licitatudo2@yahoo.com](mailto:licitatudo2@yahoo.com)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2019 15:05:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1154600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2020 09:29:58 (hora local)**.

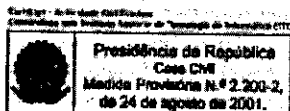
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65281601191612560581-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d076520c5731b30eab6dbbc59c83fa99859d41dbaa1655ecc0d95b2567480b052bdba949576e6bcec5682a4993bfb5850d48198c9e0d26829d6a9c1c2069ee5



REQUERIM

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 879

**Autenticação Digital**

De acordo com as disposições do art. 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.343/2006 e a Lei Estadual nº 17.700/2008, autorizo e apresento imagem digitalizada, reprodução em PDF do documento apresentado a cartório registral, em formato e validade Civil.

Cód. Autenticação: 65280510471230590601-1; Data: 05/10/2015 12:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF073875-1306

Valor de Margem Caratada: R\$ 0,00 Valor Total do Alq.: R\$ 2,12

Confira os dados do ato em: <http://selo.digital.tpb.juiz.br>

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE EMPRESA

NOME DO EMPRESÁRIO (Completo com sobrenome)  
**KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRA** ESTADO CIVIL  
**CASADO**

SEXO  
**M**  **F**  REGIME DE BENS (no Casado)  
**COMUNHAO PARCIAL**

FILHO DE (s)  
**PEDRO SCHERER** (mãe)  
**LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER**

NASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDADE (número) Orgão Emissor UF CNP (número)  
**18/11/1986** **80714718** **SSP** **PR** **047.556.019-16**

ENDEREÇO (rua, av., etc.)  
**RUA GUGLIELMO MARCONI**

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO NÚMERO  
**BAIRRO ALTO** **120**

MUNICÍPIO CEP  
**CURITIBA** **82820250**

UF  
**PR**

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO DE INSCRIÇÃO

EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
**KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**

ENDEREÇO (rua, av., etc.)  
**RUA GUGLIELMO MARCONI**

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO NÚMERO  
**BAIRRO ALTO** **120**

MUNICÍPIO CEP  
**CURITIBA** **82820250**

UF PAÍS CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
**PR** **BRASIL** **licitafudo@gmail.com**

VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPITAL (por extenso)  
**20.000,00** **VINTE MIL REAIS**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) DESCRIÇÃO DO OBJETO  
**4789005** **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF  
**01/02/2015** **15039028-B** **PR**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**Kelly Angelica D. Scherer Minioli**

DATA  
**07/10/2015**

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 305/01/2015  
NÚMERO: 41107719875  
Protocolo: 15039028-B, DE 13/01/2015

**KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL



**REQUERIMENTO**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81210-000 - Fone: (41) 324-2444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do Lei nº 8.933 de 14 de maio de 2008 e com a Resolução nº 11.033 de 28 de maio de 2008, autoriza a assinatura digital do requerente em nome do requerente e conforme segue ato, o qual é válido para fins de registro em nome do requerente.  
 Cod. Autenticação: 65280510171230590601-2; Data: 05/01/2015 12:36  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFW13974-L671  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confirme os dados de entrada a fim de evitar a nulidade do ato.

0275  
 mp

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE** \_\_\_\_\_ **NIRE DA FILIAL (se houver)** \_\_\_\_\_

**NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)**  
**KELLY ANGELO DELGADO SCHERER MINIOLI**

**NACIONALIDADE**  
 BRASILEIRA

**ESTADO CIVIL**  
 CASADO

**SEXO**  
 M  F

**RÉGIME DE BENS (se casado)**  
 COMUNHAO PARCIAL

**FILHO DE (pai)**  
**PEDRO SCHERER**

**(mãe)**  
**LAZI DELSINA DELGADO SCHERER**

**NASCIDO EM (data de nascimento)**  
 10/11/1983

**IDENTIDADE (número)**  
 80714718

**Órgão Emissor**  
 SSP

**UF**  
 PR

**CPF (número)**  
 047.556.019-16

**EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)**

**ENDEREÇO (logradouro, número, bairro, cidade, estado)**  
 RUA GUGLIELMO MARCONI

**CNPJ (evento)** \_\_\_\_\_ **NÚMERO** 120

**MUNICÍPIO**  
 CURITIBA

**BAIRRO / DISTRITO**  
 BAIRRO ALTO

**CEP**  
 82820250

**UF**  
 PR

**Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná**

DATA	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
000	INSCRIÇÃO		

**NOME EMPRESARIAL**  
**KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**

**ENDEREÇO (logradouro, número, bairro, cidade, estado)**  
 RUA GUGLIELMO MARCONI

**CNPJ (evento)** \_\_\_\_\_ **NÚMERO** 120

**MUNICÍPIO**  
 CURITIBA

**BAIRRO / DISTRITO**  
 BAIRRO ALTO

**UF** PR **PAÍS** BRASIL

**CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)**  
 licitafudo@gmail.com

**VALOR DO CAPITAL - R\$**  
 20.000,00

**VALOR DO CAPITAL (por extenso)**  
 VINTE MIL REAIS

**CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)**  
 4789003  
 4651602  
 4763602  
 4754702  
 4761003  
 4755503  
 4751201

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**  
 01/02/2015

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**

**TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF**  
 NIRE anterior \_\_\_\_\_ **UF** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial)**  
**KELLY A. D. S. Minioli Comercio de Produtos**

**DATA**  
 07/01/2015

**Assinatura**  
**Kelly Angelica D. Scherer Minioli**

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

**AUTENTICAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 PER OFÍCIO DE REGISTRO EM 15/01/2015  
 SOB NÚMERO 41107718875  
 Protocolo: 15039068-8 DE 13/01/2015

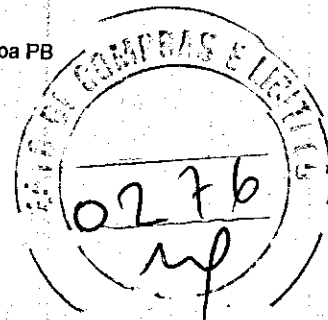
**KELLY A. D. S. COMERCIO DE PRODUTOS**

**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2018 16:43:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 830295

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2019 10:54:50 (hora local)**.

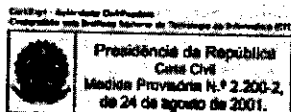
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65280510171230590601-1 a 65280510171230590601-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21be24c40041a2e9054b9aa0149f65b4c0a058777b79d5b64caca85b45e55a2e52bdba949576e6bcec568  
2a4993bfb58afd9562135a1cb56c5cc86e03d13cabd








REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107718375		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO SCHERER	(mãe) LAZI DEUSINÁ DELGADO SCHERER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80714718	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 047.556.019-16	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA Bruno Lobo			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Bairro Alto	CEP 82820-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo2@yahoo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 4651602, 4753900, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4757100, 4761003, 4763602, 4772500, 4781400, 4751201, 4759899	Descrição do Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.782.356/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kelly Angélica D Scherer Minioli		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002673964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 11:16 SOB N° 20193374390.  
PROTOCOLO: 193374390 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902629887. NIRE: 41107718375.  
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90685694-83	<b>Inscrição CNPJ</b> 21.782.356/0001-02	<b>Início das Atividades</b> 02/2015
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

<b>Nome Empresarial</b>	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
<b>Título do Estabelecimento</b>	LICITA TUDO 2
<b>Endereço do Estabelecimento</b>	RUA GUGLIELMO MARCONI, 120 - BAIRRO ALTO - CEP 82820-250 FONE: (41) 3203-5282
<b>Município de Instalação</b>	CURITIBA - PR, DESDE 02/2015 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação

<b>Situação Atual</b>	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
<b>Natureza Jurídica</b>	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
<b>Atividade Econômica Principal do Estabelecimento</b>	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento</b>	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.556.019-16	KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/08/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90685694-83

Emitido Eletronicamente via Internet  
09/07/2019 8:59:49

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº: 1.344.697

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2017, a:

**KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**  
**R. GUGLIELMO MARCONI - Nº 120**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 0711577-6 CNPJ: 21.782.356/0001-02

**Taxação: COM**

**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO**

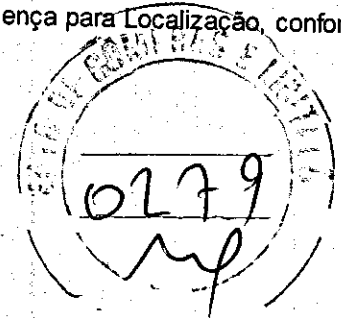
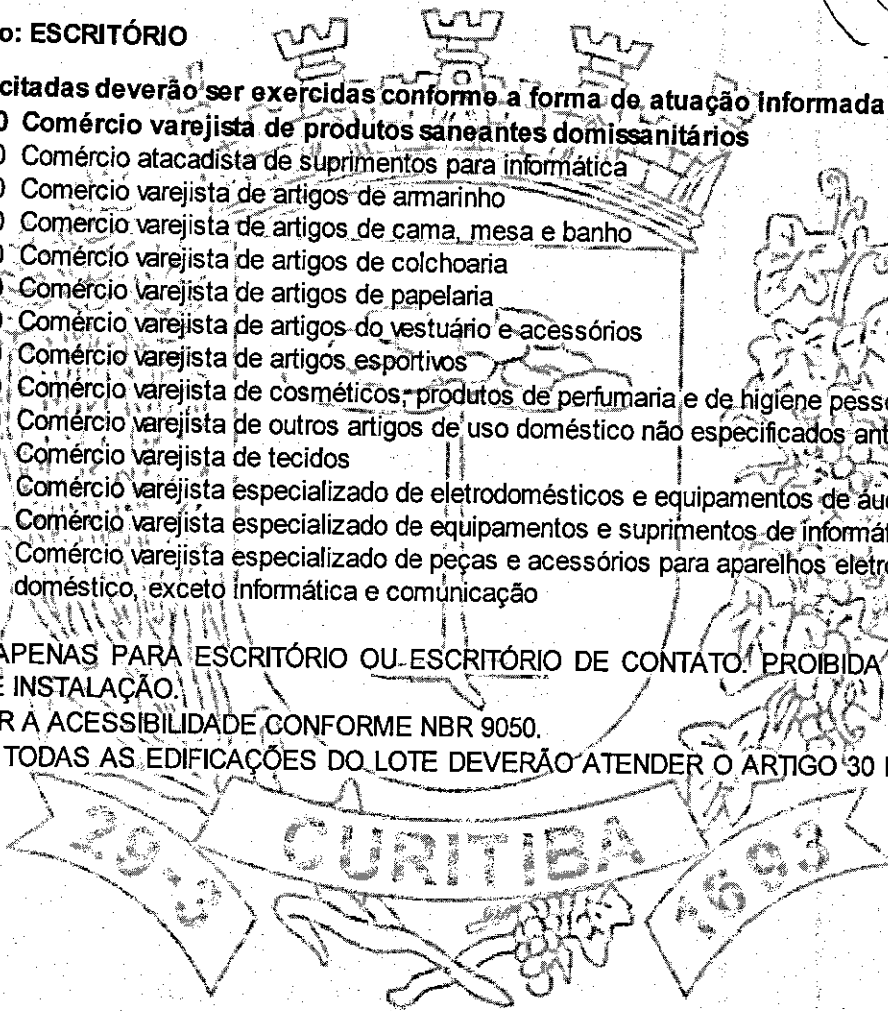
As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.8.9-0/05.00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- G.46.5.1-6/02.00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- G.47.5.5-5/02.00 Comércio varejista de artigos de amarelo
- G.47.5.5-5/03.00 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- G.47.5.4-7/02.00 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- G.47.6.1-0/03.00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.8.1-4/00.00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02.00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.7.2-5/00.00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.5.9-8/99.00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- G.47.5.5-5/01.00 Comércio varejista de tecidos
- G.47.5.3-9/00.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.1-2/01.00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.7-1/00.00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 02/2017-CONJ SMF

CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

### IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

Expedido Eletronicamente





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**  
CNPJ: **21.782.356/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:44 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2019.

Código de controle da certidão: **F525.E3EE.C3CF.A75E**

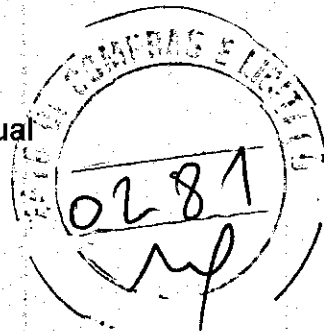
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020052126-58



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.782.356/0001-02  
Nome: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

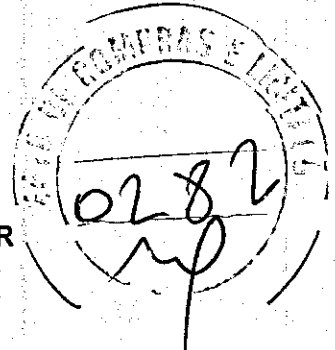
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**

**CNPJ: 21.782.356/0001-02**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 711577-6**

**ENDEREÇO: R. GUGLIELMO MARCONI, 120 - BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR  
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 136623/2019**

**EMITIDA EM: 22/04/2019**

**VÁLIDA ATÉ: 19/08/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7C49.4F14.B66B.47C2-4.ABA6.783A.1824.9240-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

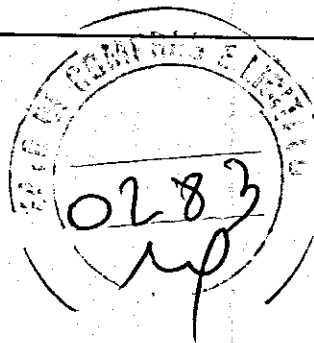
**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 21.782.356/0001-02  
**Razão Social:** KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME  
**Endereço:** R GUGLIELMO MARCONI 120 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2019 a 10/08/2019

**Certificação Número:** 2019071204195058620263

Informação obtida em 22/07/2019 15:48:05

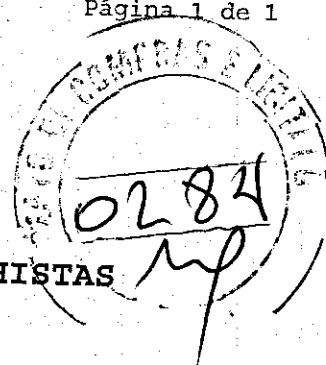
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.782.356/0001-02

Certidão nº: 171602597/2019

Expedição: 29/04/2019, às 10:45:51

Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP: 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906



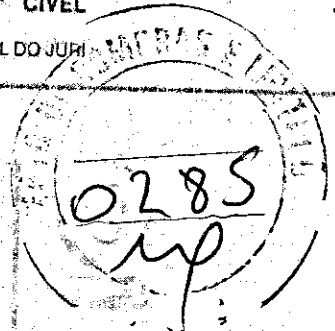
ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELUKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS \* VARAS DA FAZENDA \* VARAS DA FAMÍLIA \* VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO \* REGISTROS PÚBLICOS \* TRIBUNAL DO JUIZ  
TABELIONATOS \* JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME. #**

CNPJ.21.782.356/0001-02.

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/07/2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 10 de julho de 2019.

**FERNANDA GALLASSINI**  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,70)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.025/1964 e Art. 6º, inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná 007/2011, a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento eletrônico, a qualificação constante do referido e assinado, Dou Fe.

Cód. Autenticação: 65281407191700270520-1; Data: 11/07/2019 17:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALJ97503-REL-1

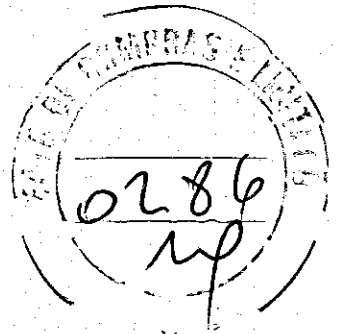
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Caricados

Com os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2019 15:28:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1296508**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 08:56:01 (hora local)**.

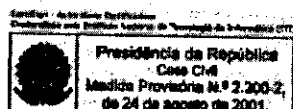
**Código de Autenticação Digital: 65281107191700270520-1**

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be618b173ebb9e8b0263f77ece61fca22df752bdba949576e6bcec5682a4993bfb58e33d8bf7efc61221be126fc71e94301f

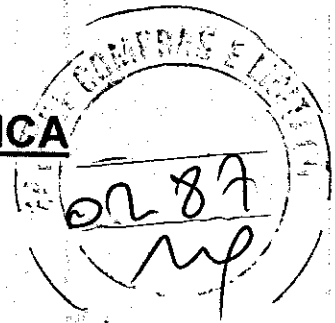


*Handwritten signature*



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



**NOME:** KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME

**ENDEREÇO:** RUA GUGLIELMO MARCONI, 120 - **BAIRRO:** BAIRRO ALTO

**CIDADE:** CURITIBA | **CNPJ:** 21.782.356/0001-02

**FONE:** 3238-0437

Atestamos para fins da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações que a empresa supra referida forneceu a nossa entidade os itens abaixo:

Objeto	Processo
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL	PG 130/2015
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL	PG 11 / 2016
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.	PG 19/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL	PG 27/2016

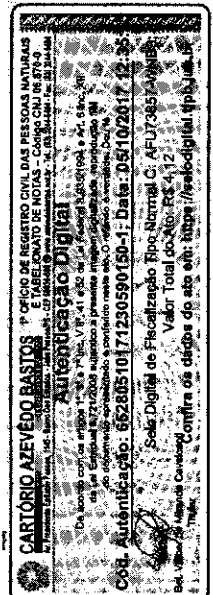
Sendo que até o presente momento, sempre atendeu com pessoal devidamente qualificado e sempre honrou seus compromissos com qualidade.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2016.

Fernando Luiz Thomazini  
Pregoeiro  
CPF: 555.275.319-49

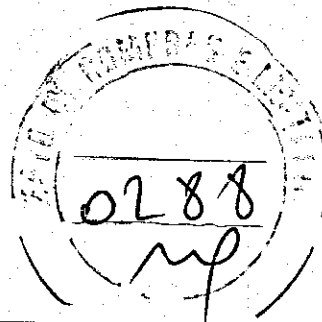
**76.105.600/0001-86**  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30  
CENTRO - CEP 83430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2018 16:43:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 830293

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2019 10:54:50 (hora local)**.

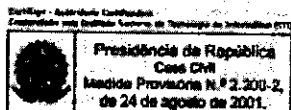
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65280510171230590150-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21be24c40041a2e9054b9aa0149f65b4e5c825508f95859e24c4e8cbe2dcd05c52bdba949576e6bcecc5682a4993bfb580890b6dbfa72088d8692b15051db968b





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0771887-5	<b>CNPJ</b> 21.782.356/0001-02	<b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 15/01/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA GUGLIELMO MARCONI, 120, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR, 82.820-250			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/06/2019 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
<b>Identidade:</b> 80714718, SSP/PR		<b>CPF:</b> 047.556.019-16	
<b>Estado Civil:</b> Casado		<b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2019

19/371884-7  
\*19371884

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA  
Departamento  
A/C Planejamento  
Rua Presidente  
Santos 21  
21

JARIANA  
Câmara das Vereadoras  
Rua Santa

OD 42040041 4 BR







MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.  
CNPJ: 17.353.208/0001-97 Insc. Est: 90617047-76

Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593 – Atuba  
Cep 82630-307– Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3672-3979  
e-mail: mellofaria83@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2019  
PROCESSO:148/2019

DATA: 09:00 horas do dia 23/07/2019.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo para atender às necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

#### Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.  
b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente.  
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.  
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.  
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).  
f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);  
g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.  
h) Alvará de funcionamento

#### Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

#### Habilitação técnica

Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.

#### Habilitação Complementar:

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)  
b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).

17 353 208/0001-97

MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME  
R. ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593

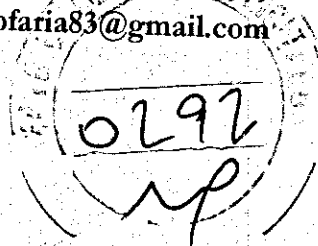
ATUBA - CEP 82630-307

CIDRADA PARANÁ



MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.  
CNPJ: 17.353.208/0001-97 Insc. Est: 90617047-76

Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593 - Atuba  
Cep 82630-307- Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3672-3979  
e-mail: mellofaria83@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº91/2019  
PROCESSO:148/2019

DATA: 09:00 horas do dia 23/07/2019.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares

RAZÃO SOCIAL: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

NOME FANTASIA: MOLOKO PLUS

CNPJ: 17.353.208/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617047-76

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593 - ATUBA CEP: 82630-307 CURITIBA - PR

TELEFONE/ FAX: (41) 3672-3979 EMAIL: mellofaria83@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3848-2 C/C: 108184-1

REPRESENTANTE LEGAL: MONICA R. DE MELLO FARIA RG: 6.990.574-9 SESP/PR CPF: 036.117.429-29

### PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	TAPETE FORMAS GEOMÉTRICAS - Confeccionado em Corino de primeira qualidade, medida total de 2,00 x 2,00 mts, sendo 09 quadrados de 0,66 x 0,66 mts, contendo 04 formas geométricas (Quadrado, Retângulo, Circulo, Triangulo) costuradas sobre os quadrados em cores variadas e alternadas, fundo de cor única, contorno reforçado com costura em pesponto. MATERIAL: Corino, linhas 40 de alta tenacidade, 100% poliéster bonderizada e poliamida	18	UNID	Sonho de Criança	R\$ 584,00	R\$ 10.512,00
Valor Total da Proposta						R\$ 10.512,00
Dez mil, quinhentos e doze reais						

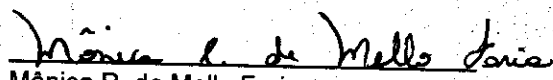
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;  
Prazo de Entrega: 10 (dias) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado Central, Rua Salomão Felix, S/N.

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

DECLARAMOS que o valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena entrega do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Curitiba, 23 de julho de 2019.

  
Mônica R. de Mello Faria  
Representante Legal da Empresa  
RG: 6.990.574-9 SESP/PR  
CPF: 036.117.429-29

17 353 208/0001-97

MONICA REGINA DE MELLO FARIA-ME  
R. ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593

ATUBA - CEP 82630-307

CURITIBA - PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107347923		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MONICA REGINA DE MELLO FARIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
NOME DO MARIDO WILSON ARNALDO DE MELLO		NOME DA ESPOSA SIMONI RODRIGUES DE MELLO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/12/1977	IDENTIDADE (número) 69905749	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX		CPF (número) 036.117.429-29	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA Engenheiro Jayme Matzenbacher			NÚMERO 593
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Atuba	CEP 82630-307	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se não for o mesmo do CEP) 005015
MUNICIPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Engenheiro Jayme Matzenbacher			NÚMERO 593
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Atuba	CEP 82630-307	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se não for o mesmo do CEP) 005015
MUNICIPIO Curitiba		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1412601, 1412602, 1412401, 1413482, 3645101, 4781400, 4781401, 4761003, 4763601, 4763602, 4782201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO, SOB		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-11-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.353.208-0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE, APLICAR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mônica R. de Mello Faria</i>		

0293  
mf

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE


AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM  
 PROTOCOLO: 180839985 DE  
 11800489492. NIRE: 41107347923  
 MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME

PR2180001442107



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107347923		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato tolerante à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MONICA REGINA DE MELLO FARIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WILSON ARNALDO DE MELLO		(mãe) SIMONI RODRIGUES DE MELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1977	IDENTIDADE (número) 69905748	Orgão emissor SESP	CPF (número) PR 036.117.429-29
SUA CIÊNCIA POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DESCRIÇÃO DA (LOGRADOURO, rua, av, etc) RUA Engenheiro Jayme Matzenbacher			NÚMERO 593
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Atuba	CEP 82630-307	
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 092 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Engenheiro Jayme Matzenbacher			NÚMERO 593
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Atuba	CEP 82630-307	
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMPRESAS@CONFISUL.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400	Descrição do Objeto MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.		
Atividade Secundária	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.353.208/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 29/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Monica R. de Mello Faria</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001442107	

CANCELADO DE PALESTRA  
 CANCELADO DE PALESTRA  
 CANCELADO DE PALESTRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUI



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2018 16:09 SOB Nº 20180039985  
 PROTOCOLO: 180839985 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800489492. NIRE: 41107347923. Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná  
 MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.353.208/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2012
NOME EMPRESARIAL MONICA REGINA DE MELLO FARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOLOKO PLUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER	NÚMERO 593	COMPLEMENTO	
CEP 82.630-307	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLOFARIA83@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3672-3979 / (41) 8861-6685		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2019 às 22:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



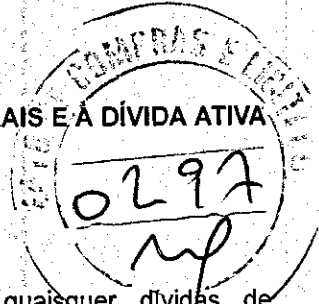




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONICA REGINA DE MELLO FARIA**  
**CNPJ: 17.353.208/0001-97**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:14 do dia 02/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2019.

Código de controle da certidão: **95B3.1A6E.4880.1891**

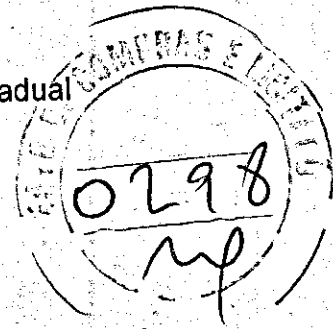
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019875485-33



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.353.208/0001-97  
Nome: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

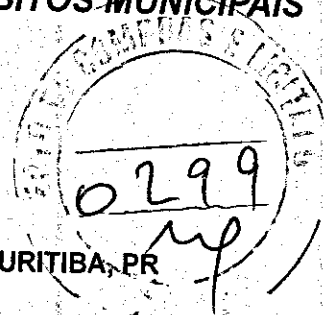
CONTRIBUINTE: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME

CNPJ: 17.353.208/0001-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 757434-9

ENDEREÇO: R. ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593 - ATUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 187827/2019

EMITIDA EM: 30/05/2019

VÁLIDA ATÉ: 26/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 638E.15B5.2992.44AF-8.9398.0C95.B548.488B-9

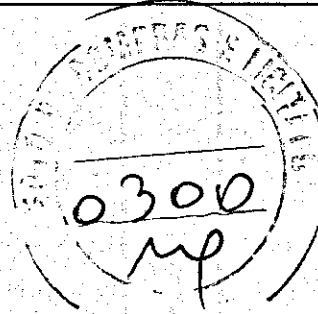
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.353.208/0001-97**Razão Social:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**Endereço:** R ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER 593 / ATUBA / CURITIBA / PR / 82630-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2019 a 06/08/2019**Certificação Número:** 2019070803165375561609

Informação obtida em 22/07/2019 09:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONICA REGINA DE MELLO FARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.353.208/0001-97

Certidão n°: 177056548/2019

Expedição: 17/07/2019, às 12:59:13

Validade: 12/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONICA REGINA DE MELLO FARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.353.208/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.376.769

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-036819/2018, a:

**MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME**  
**R. ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER - Nº: 000593**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 09 757.434-9 CNPJ/CPF: 17.353.208/0001-97

**Taxação: COM IND SERV**

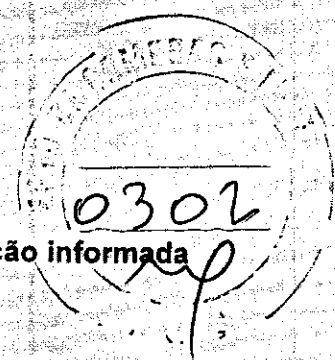
**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- C.14.1.2-6/01-00 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- C.14.1.3-4/01-00 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- C.14.1.2-6/02-00 Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- C.14.1.3-4/02-00 Confeção, sob medida, de roupas profissionais

**Atividades solicitadas mas não exercidas no local**

- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» LISA.

*[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]*

**VALIDADE:**

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2018

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

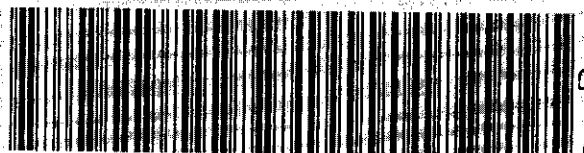
ASSINADO ELETRONICAMENTE

### IMPORTANTE:

• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/Empresa/Alvará/Comercial-dados](http://www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/Empresa/Alvará/Comercial-dados).

• É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



117A.BE00.4410.4BF2-7.A63B.03EC.F99D.A439-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BÁVARO ALVES  
VANESSA MANENTE  
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

0303  
mf

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# MONICA R. DE MELLO FARIA ME #

CNPJ.17.353.208/0001-97.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 31 de maio de 2019 .

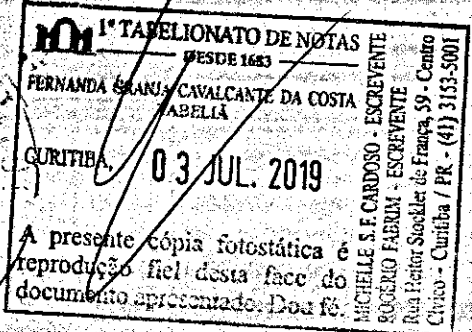
FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)



# ALIANÇA

comércio de livros e brinquedos



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eduardo Felipe Neves  
Escrivente Autorizado

Atestamos para os devidos fins que a empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME, com sede na Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593, bairro Atuba - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº 17.353.208/0001-97 e Inscrição Estadual nº 90617047-76, forneceu para a Empresa BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA, inscrita no CNPJ nº 08.931.718/0001-03, o material conforme descrito a seguir:

ESPECIFICAÇÃO
<b>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE</b> - Conjunto de 6 (seis) fantoches de contos populares tradicionais brasileiros. Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem; Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; <b>MARCA:</b> TIKA <b>QUANTIDADE:</b> 5
<b>BONECA MENINA BRANCA - VINIL</b> - Boneca menina branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm. <b>MARCA:</b> ROMA <b>QUANTIDADE:</b> 10
<b>CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO</b> - Caminhão cegonha. Matéria-prima: Plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros; Volante; Deverá conter 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; <b>MARCA:</b> ROMA <b>QUANTIDADE:</b> 8
<b>BOLAS DE BORRACHA COM GUIZO</b> - Bola de borracha nº 08 com guizo, miolo lubrificado e removível. <b>MARCA:</b> SILME <b>QUANTIDADE:</b> 8
<b>CAIXA BRINQUEDOTECA</b> - Caixa em madeira colorida, com rodízios, medidas aproximadas 65 x 54 x 40cm <b>MARCA:</b> B&A <b>QUANTIDADE:</b> 2

Informamos também que a referida empresa cumpriu regimento as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.



Beatriz Maria Tesser Kuritza

08 931 718/0001-03

BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA

R. EUNICE BETTINI BARTOSZEK, 1812  
UBERABA - CEP 81590-180

CURITIBA - PR





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DIVISÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME, com sede na Rua Rua Profª Nilce Teresinha Zanetti, 929, bairro Jardim Paulista – Campina Grande do Sul– PR, inscrita no CNPJ nº 17.353.208/0001-97 e Inscrição Estadual nº 90617047-76, forneceu para o Prefeitura Municipal da Barra do Piraí, inscrita no CNPJ nº 28576080000147, o material conforme descrito a seguir.

ESPECIFICAÇÃO
Velotrol/triciclo com capacidade para até 3 anos de idade, aproximadamente 57 cm de comprimento, com suporte de metal nos pedais, rodas resistentes e pegas em plástico, com adesivos. MARCA: BANDEIRANTE QTDE: 18
Cavalinhos gangorra anatômico, produzido em polietileno (plástico super resistente), certificado de acordo com as normas NBR 14350- segurança de brinquedos e playground IOB. MARCA: LIG LIG QTDE: 18
Cama elástica 2.20 nacional com selo do INMETRO. MARCA: MANIA BRINQ. QTDE: 1
Gangorra: brinquedo adequado para até duas crianças. Possui manoplas emborrachadas e apoio para os pés que oferecem conforto e segurança para as crianças. Certificado de acordo com a norma NBR 14350- Segura de brinquedos e playgrounds pelo IOB. MARCA: LIG LIG QTDE: 14
Pacote com 500 bolinhas plásticas para piscina. MARCA: LIG LIG QTDE: 4
Colchonete em espuma revestida por vinil. Espuma de alta densidade. Medidas aproximadas de 1.00M por 0.60m MARCA: FACESPUMA QTDE: 7

Informamos também que a referida empresa cumpriu regimento as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Barra do Piraí, 25 de Abril de 2016

*(Handwritten signature)*

Vanessa de Campos Schmetel  
 Escrevente

*(Handwritten signature)*

Centro – Barra do Piraí/RJ  
 (24) 2442-1102 / (24) 2442-1207

Carlos Roberto Ferreira  
 Secretário Mun. Educação  
 Portaria 675/2014

*(Handwritten signature)*

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 DESDE 1683  
 FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA  
 TABELIA  
 JUN 2019  
 fotocópia e  
 desta  
 autenticada  
 FQH82901



MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.  
CNPJ: 17.353.208/0001-97 Insc. Est: 90617047-76

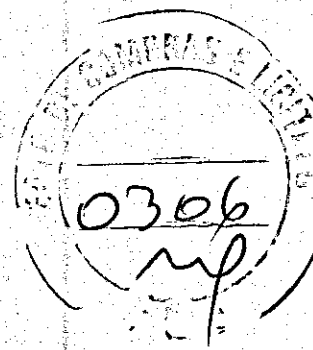
Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593 – Atuba  
Cep 82630-307– Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3672-3979  
e-mail: mellofaria83@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019  
PROCESSO:148/2019

DATA: 09:00 horas do dia 23/07/2019.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares

ANEXO 05



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Curitiba, 23 de julho de 2019.

*Mônica R. de Mello Faria*

Mônica R. de Mello Faria  
Representante Legal da Empresa  
RG: 6.990.574-9 SESP/PR  
CPF: 036.117.429-29

17 353 208/0001-97

MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME

RUA ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593

ATUBA - CEP 82630-307

CURITIBA - PARANÁ

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734792-3	CNPJ 17.353.208/0001-97	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 07/12/2012	Data de Início de Atividade 05/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593, Atuba, CURITIBA, PR, 82.630-307			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 14/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20180839985	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MONICA REGINA DE MELLO FARIA Identidade: 69905749,SESP/PR Estado Civil: Casado			
CPF: 036.117.429-29 Regime de Bens: Não Informado			

19/352105-9

CURITIBA - PR, 13 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

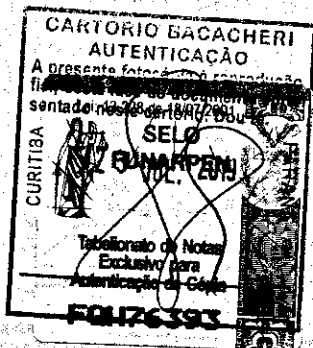
Atestamos para os devidos fins que a empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME, com sede na Rua Rua Profª Nilce Teresinha Zanetti, 929, bairro Jardim Paulista – Campina Grande do Sul – PR, inscrita no CNPJ nº 17.353.208/0001-97 e Inscrição Estadual nº 90617047-76, forneceu para a Empresa J H CECCON MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 02.761.174/0001-00, o material conforme descrito a seguir:

ESPECIFICAÇÃO
PUFFS QUADRADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA E BAGUM COLORIDO. MEDIDAS 50 X 50 X 40CM. QUANTIDADE: 04
ESTANTE EM MDF INFANTIL. ESTANTE PARA BRINQUEDOS EM MADF COLORIDO MEDINDO 1,30 X 80 X 30CM QUANTIDADE: 01

Informamos também que a referida empresa cumpriu regimento as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2016.



Jessica Luana Marchi da Luz da Silva  
Escrivente Juramentada

02.761.174/0001-00  
J H CECCON MÓVEIS - ME  
RUA JOÃO TREVISAN 852  
JARDIM PAULISTA CEP 83430-000  
CAMPINA GRANDE DO SUL PR





**ALIANÇA**  
COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS

Jessica Luana Marchi da Luz da Silva  
Escritoriente Juramentada

0309  
M



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME, com sede na Rua José Sbalchiero, 69 sala D, bairro Jardim Paulista – Campina Grande do Sul – PR, inscrita no CNPJ nº 17.353.208/0001-97 e Inscrição Estadual nº 90617047-76, forneceu para a Empresa BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA, inscrita no CNPJ nº 08.931.718/0001-03, o material conforme descrito a seguir.

ESPECIFICAÇÃO
Brinquedo Túnel Centopéia, em lona bagum colorido e resistente. MARCA: MLK BRINQ. QUANTIDADE: 12
Rede de Futebol de Salão fio 4mm, modelo oficial MARCA: IMPACTO QUANTIDADE: 10
Bola de futebol de salão MARCA: WILSON QUANTIDADE: 10
Rede de vôlei oficial, malha 14x14cm MARCA: IMPACTO QUANTIDADE: 08
Brinquedo Fantoche, diversos modelos, confeccionado em feltro, medidas variadas. MARCA: MLK BRINQ. QUANTIDADE: 80
Rede para basquete, fio em polipropileno. MARCA: IMPACTO QUANTIDADE: 08
Rede de futebol de campo, malha 12x12cm MARCA: IMPACTO QUANTIDADE: 10
Bola de futebol em couro MARCA: WILSON QUANTIDADE: 10

Informamos também que a referida empresa cumpriu regamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2014.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Beatriz Maria Tesser Kuritza

08 931 718/0001-03

BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA

R. EUNICE BETTINI BARTOSZECK, 1812  
UBERABA - CEP 81590-180

CURITIBA - PR

**REMETENTE.**

**ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVICOS EIRELI-EMP**

**ENDEREÇO: AVENIDA JOSE BONIFÁCIO, 813**

**BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: DRACENA-SP**

**CEP: 17900-400**

ETIQUETA OU CARIMBO: MP

EIRELI-EPP

SERVIÇOS

11

0311

11

11

11

11

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA-PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019  
PROCESSO Nº 148/2019**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Razão Social: ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP.**

**CNPJ: 26.865.222/0001-60 – INSCR. EST. 292.063.840.110**

**END. Av. José Bonifácio, 813, centro cidade de Dracena, SP. CEP:17900-000**

**Email: alfabrink@hotmail.com**

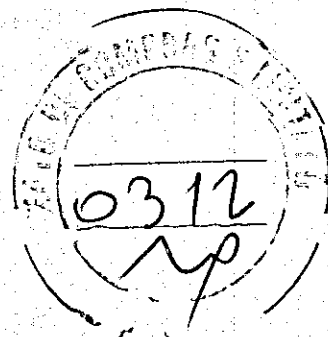


**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110  
Email: [alfabrink@hotmail.com](mailto:alfabrink@hotmail.com)- Fone (18) 3822-6362 (18) 3822-1353

**“PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA”**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2019  
PROCESSO N° 148/2019**



**A/C – PREGOEIRO (A)**

Prezados Senhores:

**Razão Social: ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS  
EIRELI-EPP**

**CNPJ:26.865.222/0001-60 – INSCR. EST.292.063.840.110**

**INSC. MUNICIPAL: 001-74625-7.02**

**END: Av. José Bonifácio, 813**

**BAIRRO: Centro**

**CIDADE: Dracena/SP**

**CEP: 17900-000**

**Conta corrente: 2902-5- Agencia: 0078- Banco: BRADESCO**

**Email: [alfabrink@hotmail.com](mailto:alfabrink@hotmail.com)**

**Nome do representante legal responsável pela assinatura do contrato: IRENILDO**

**NEVES DA ROCHA. CPF: 058.791.638-90 – RG 18.014.810-2 SSP/SP**

**Contato: (18)-99620-8285**

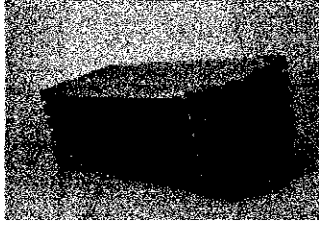
**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Av. JOSÉ BONIFÁCIO, N° 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA –SP

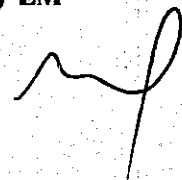
# ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110

Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362

Item	Especificação	Marca	Modelo	Fabricante	Qtd	Unidade Medida	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
17	<p>Caminha infantil portátil em estrutura de alumínio                      Produto confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência revestido com PVC poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de PVC com tratamento ANTI-UV, ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-bacteriano, lavável, com fecho em velcro em uma das extremidades com costuras reforçadas para encaixe da estrutura, não sendo necessária a utilização de ferramentas para montagem.                      Com 4 pés individuais injetados em polipropileno "PP Virgem" extremidades e cantos arredondados, resistente a cargas e impactos, possui reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas.                      Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 06 anos.                      Peso até 50 kg  <b>DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA</b>                      1,33 m de comprimento                      54 cm de largura                      14 cm de altura  <b>PRODUTO COM 12 MESES DE GARANTIA</b>                      Produto com Certificado Voluntário, atendendo todas as normas ABNT NBR NM-300-3:2011</p> 	Alfabrink	Modelo Alfababy Plus 1050	Alfabrink	300	UN	159,90	47.970,00

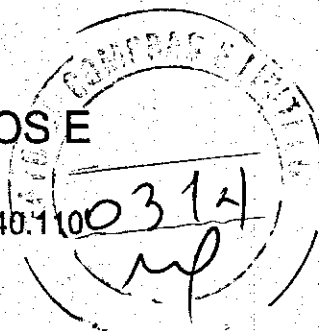
**TOTAL GERAL: R\$ 47.970,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Setenta Reais ) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.**



**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110

Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362



**Declaramos que os produtos cotados são de nacionalidade Brasileira e atendem a todas as especificações do Anexo, conforme edital do pregão N° 091/2019**

**Declaramos que:** no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Conforme estabelecido no Edital

**ENTREGA:** Conforme estabelecido no Edital.

**PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Conforme estabelecido no Edital.

**Condições de pagamento:** Conforme estabelecido no Edital

**Atestamos que para esse produto nossa garantia é de 12 ( Doze ) meses, contados a partir da entrega.**

Dracena -SP, 23 de Julho de 2019

ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

IRENILDO NEVES DA ROCHA

PROCURADOR

CPF: 058.791.638/90 – RG 18.014.810-2

Av. JOSÉ BONIFÁCIO, N° 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA –SP

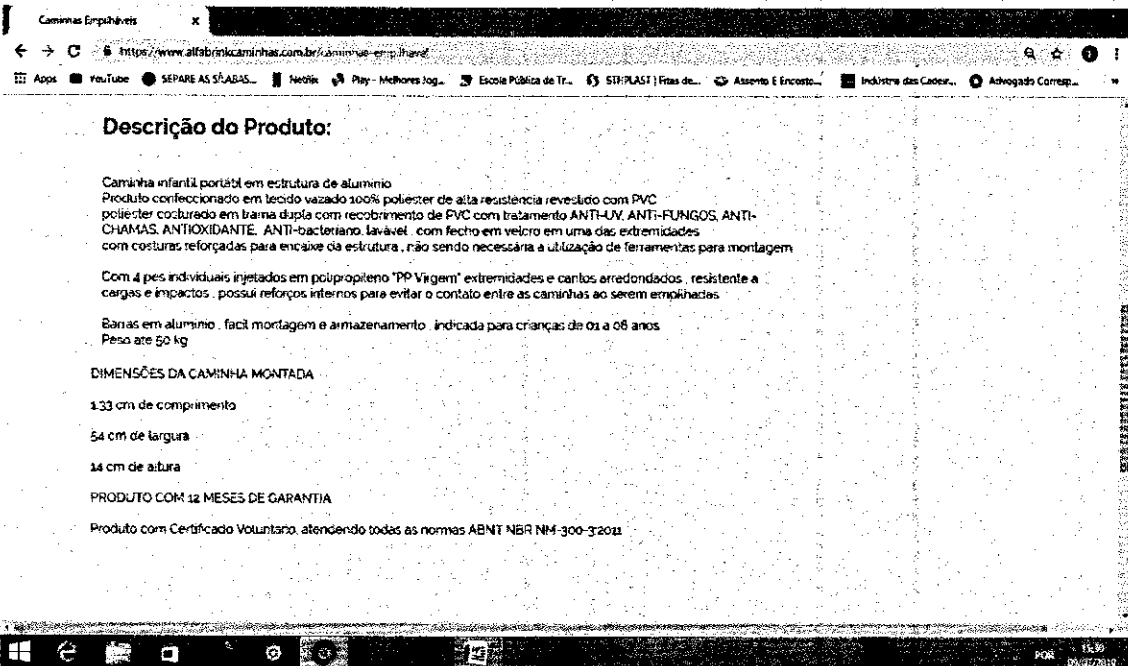
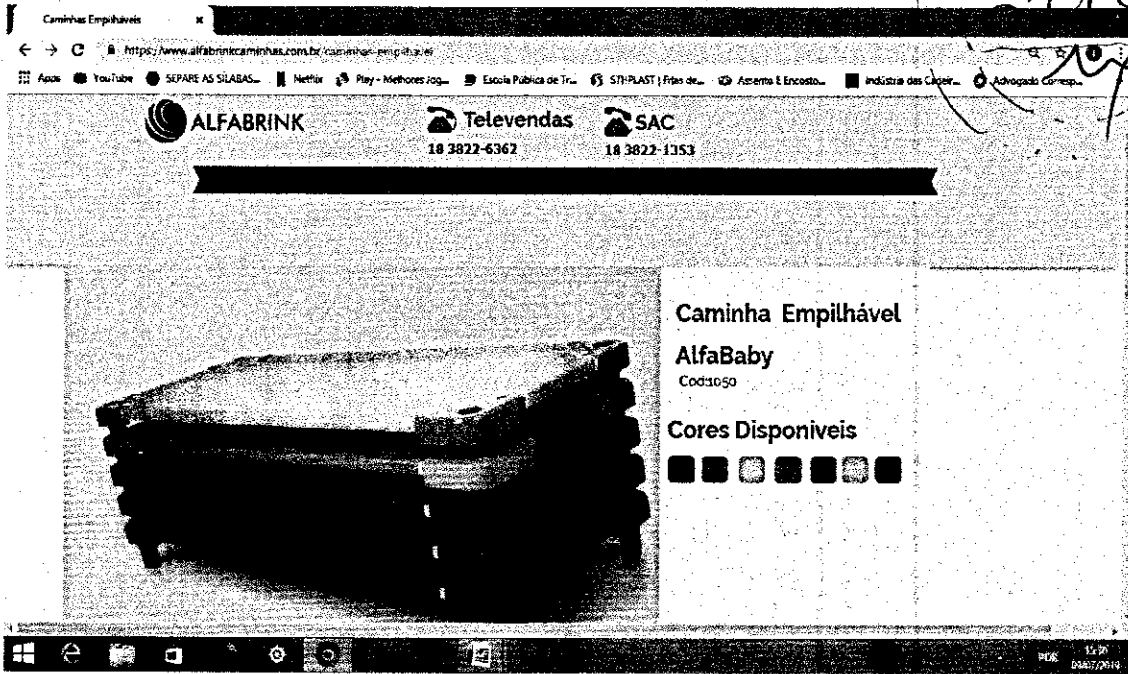
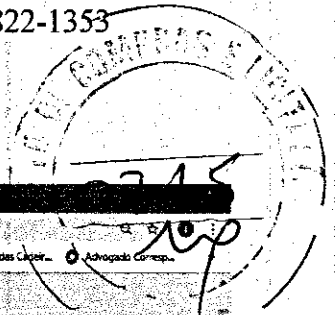
03

**26.865.222/0001-60**

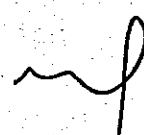
**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Avenida José Bonifácio, 813  
Centro - CEP 17900-000  
Dracena/SP

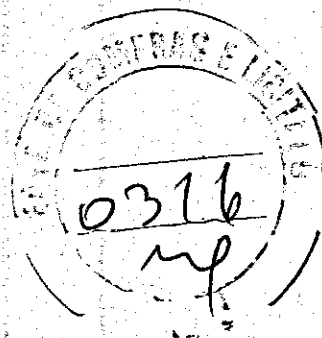
ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110  
Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362 (18) 3822-1353



Av. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA -SP



ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110  
Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362 (18) 3822-1353



**Descrição do Produto:**

Caminha infantil portátil em estrutura de alumínio

Produto confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência revestido com PVC poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de PVC com tratamento ANTI-UV, ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-bacteriano, lavável, com fecho em velcro em uma das extremidades com costuras reforçadas para encaixe da estrutura, não sendo necessária a utilização de ferramentas para montagem

Com 4 pés individuais injetados em polipropileno "PP Virgem" extremidades e cantos arredondados, resistente a cargas e impactos, possui reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas

Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 06 anos  
Peso até 50 kg

**DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA**

1,33 cm de comprimento

54 cm de largura

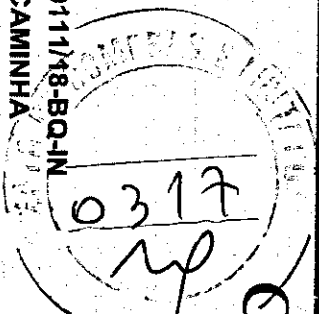
14 cm de altura

**PRODUTO COM 12 MESES DE GARANTIA**

Produto com Certificado Voluntário, atendendo todas as normas ABNT NBR NM-300-3:2011



Av. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA -SP



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF COMPLIANCE

N.º: 0074/18-BQ-01

EMISSÃO: 14/11/2018

CONTRATO: 0031-18

PROCESSO N.º: 011/18-BQ-JN  
FAMÍLIA: CAMINHA  
DATA DA AUDITORIA: N/A  
ESCOPO: (VOLUNTÁRIA)  
SOLICITANTE: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS  
ENDEREÇO: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 813  
CIDADE - ESTADO: DRACENA - SP  
NORMA APLICADA: ABNT NBR NM 300-1-6

LOTE: N/A  
MODELO DE CERTIFICAÇÃO: MODELO 4  
CNPJ: 26.865.222/0001-60  
BAIRRO: CENTRO  
PAÍS: Brasil  
CEP: 17900-000

ESTE CERTIFICADO FOI EMITIDO CONFORME:

ABNT NBR NM 300-1-2-3-4-5-6

CONCESSÃO PARA:

USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE SOBRE O(S) PRODUTO(S) RELACIONADO(S) NESTE CERTIFICADO

A NAVE CERTIFICADORA, É UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, CONFIRMA QUE O(S) PRODUTO(S) ESTÁ(ÃO) EM CONFORMIDADE COM A(S) NORMA(S) E PORTARIA(S) ACIMA DESCRITAS(S).

FABÍULA CAMARGO  
DIRETORA - SIGNATÁRIO AUTORIZADO

"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização da avaliação das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NAVE previstas no RAC específico."

"Este Certificado é válido somente acompanhado de todas as suas páginas."

NAVE CERTIFICADORA DE PRODUTOS EIRELI EPP

CNPJ: 27.784.520/0001-99

ENDEREÇO: AV. GUARULHOS, 1426 2º ANDAR SALA 1 VILA AUGUSTA GUARULHOS - SP CEP: 07025-000

www.navecertificadora.com





# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF COMPLIANCE

Nº: 0074/18-BQ-01  
PROCESSO: 0111/18-BQ-IN

EMIÇÃO:  
VENCIMENTO:

14/11/2018  
13/11/2020

## HISTÓRICO

Nº. PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	EMIÇÃO	MANUTENÇÃO
0111/18-BQ-IN	INICIAL (VOLUNTÁRIO)	14/11/2018	14/11/2019
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

## FABRICANTE

ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 813  
DRACENA - SP

CENTRO  
CEP: 17900-000

## DOCUMENTOS DO LABORATÓRIO

CRL	NOME DO LABORATÓRIO	Nº. DE RELATÓRIO	PERÍODO	REVISÃO
-	UNITEC - UNIDADE DE TECNOLOGIA E ENSAIO	RS-0670/2018	DE 24/10/2018 A 26/10/2018	-
-	UNITEC - UNIDADE DE TECNOLOGIA E ENSAIO	RSQ-0670/2018	DE 24/10/2018 A 26/10/2018	-

## PRODUTOS

ÍTEM	MARCA	IDENTIFICAÇÃO DO(S) MODELO(S) / TIPO(S)		CÓDIGO DE BARRAS	QTDE
		Modelo (descrição comercial do produto)	Descrição Técnica do Produto		
1	CAMINHA ALFABABY	Cód 1050 - Caminha empilháveis e Portáteis	(CxLxA) 1,33m x 0,54cm x 0,14cm. Cores: Diversas. Restrição: +3. Indicação: +3	-	-
2	CAMINHA ALFABABY	Cód 1051 - Caminha empilháveis e Portáteis	(CxLxA) 1,35m x 0,60cm x 0,15cm. Cores: Diversas. Restrição: +3. Indicação: +3	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

"Este Certificado é válido somente acompanhado de todas as suas páginas."

"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NAVÊ previstas no RAC específico."

"Este Certificado somente pode ser reproduzido em sua totalidade e sem qualquer alteração"

NAVÊ CERTIFICADORA DE PRODUTOS EIRELI EPP

CNPJ: 27.784.520/0001-99

ENDEREÇO: AV. GUARULHOS, 1426 2º ANDAR SALA 1 VILA AUGUSTA GUARULHOS - SP CEP: 07025-000

www.navecertificadora.com







# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF COMPLIANCE

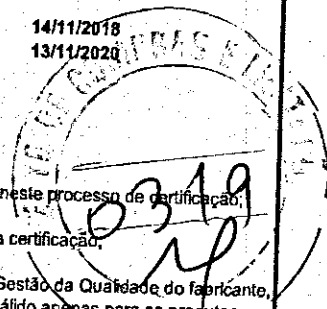
Nº: 0074/18-BQ-01  
PROCESSO: 0111/18-BQ-IN

EMISSÃO:  
VENCIMENTO:

14/11/2018  
13/11/2020

## Observações:

- a) Os produtos fornecidos ao mercado brasileiro devem estar de acordo com a definição e a documentação aprovada neste processo de certificação.
- b) Somente as unidades comercializadas após a emissão deste Certificado estarão cobertas por esta certificação.
- c) Para Certificado emitido com base no Modelo de Certificação 5 – Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e/ou fabricante. É válido apenas para os produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da NAVÉ, invalida este Certificado; Certificado válido pelo período de 36 (Trinta e seis) meses a partir da data de emissão. A validade deste está atrelada e realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NAVÉ e previstas no RAC específico.
- d) Para Certificado emitido com base no Modelo de Certificação 7 - Ensaio de Lote. É válido apenas para os equipamentos com número (s) de série ou número (s) de lote especificado (s) nesse Certificado;
- e) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NAVÉ e previstas no RAC específico da portaria.
- f) Esta autorização está vinculada a um contrato e para o escopo acima citado.



"Este Certificado é válido somente acompanhado de todas as suas páginas."

"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NAVÉ previstas no RAC específico."

"Este Certificado somente pode ser reproduzido em sua totalidade e sem qualquer alteração"

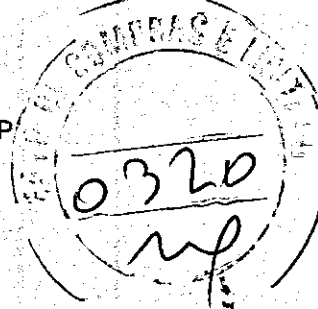
NAVÉ CERTIFICADORA DE PRODUTOS EIRELI EPP  
CNPJ: 27.784.520/0001-99

ENDEREÇO: AV. GUARULHOS, 1426 2º ANDAR SALA 1 VILA AUGUSTA GUARULHOS - SP CEP: 07025-000  
www.navecertificadora.com





LABORATÓRIO DE ENSAIOS ACREDITADO PELO CGCRE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 SOB O NÚMERO CRL 0973



**Cliente:** ALFABRINK Comércio de Brinquedos e Serviços Eireli - EPP.

**Endereço:** Avenida José Bonifácio, 813 – Sala 02 – CEP: 17900000 - Dracena / SP

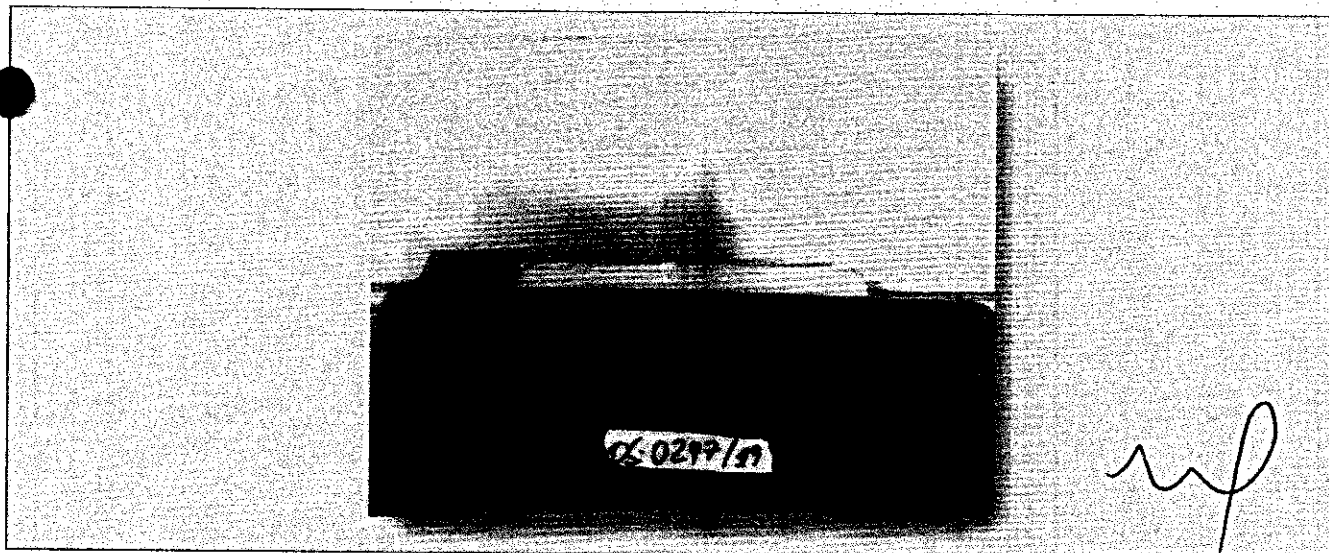
**Interessado:** ALFABRINK Comércio de Brinquedos e Serviços Eireli - EPP.

**1. IDENTIFICAÇÕES DO PROCESSO**

<input type="checkbox"/> Prova <input type="checkbox"/> Contra Prova <input type="checkbox"/> Testemunha <input checked="" type="checkbox"/> Pré Teste <input type="checkbox"/> Nada Consta	<b>Identificação do processo:</b>	<b>Sistema / Certificação:</b>	<b>OS nº</b>
	Pré-teste	Pré-teste	0247/19
	<b>Fabricante:</b> ALFABRINK Comércio de Brinquedos e Serviços Eireli - EPP.		

**2. IDENTIFICAÇÕES DA AMOSTRA**

Família (ICCP)	Família (OCP)	Referência	Descrição	Inflamabilidade	
				Quantidade Recebida	Repetibilidade e de Enaios
-	-	NÃO FORNECIDA	PLASTICO TELADO DA CAMINHA EMPILHÁVEL NA COR AZUL	1	1





**3. METODOLOGIA UTILIZADA:**

ABNT NBR NM 300-2: 2004 – Segurança de Brinquedos: Inflamabilidade

**4. RESULTADOS OBTIDOS:**

**4.1 PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS**

DATA: 23/04/2019	HORA: 08:00	DATA: 23/04/2019	HORA: 15:00
TEMP. MINIMA (°C)	23	TEMP. MAXIMA (°C)	25
UMIDADE MINIMA (%)	59	UMIDADE MAXIMA (%)	65

OBS:

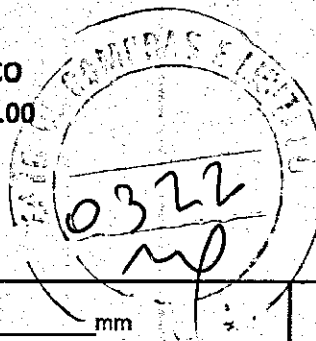
**CONDIÇÕES AMBIENTAIS DA CÂMARA DE ENSAIO:**

$V < 0,2\text{m/s}$	(15 a 80)%	(10 a 30)°C
Velocidade do ar: 0,0	Umidade: 65	Temperatura : 25

**4. Requisitos**

**4.1 - Generalidades**

4.1	Na fabricação de brinquedos não devem ser usados os seguintes materiais:	_____	NA
	a) Celulóide (nitrato de celulose) e materiais que apresentem um comportamento similar do celulóide no fogo (exceto quando utilizado em vernizes ou tinta).	_____	NA
	b) Materiais com uma superfície felpada que produzem fulgor na superfície quando aproximados de uma chama.	_____	NA
	Os brinquedos também não devem conter gases inflamáveis, líquidos extremamente inflamáveis, líquidos altamente inflamáveis, líquidos e sólidos inflamáveis, exceto: a) Líquidos inflamáveis envazados em contêineres individuais selados, que tenham um volume máximo de 15 mL; b) Líquidos altamente inflamáveis e líquidos inflamáveis mantidos totalmente no material poroso em canais capilares de instrumentos para escrever; c) Líquidos inflamáveis com viscosidade cinemática maior que $260 \times 10^{-6} \text{ m}^2/\text{s}$ que correspondem a um tempo de fluxo maior que 38 s quando ensaiados de acordo com a ISO 2431 usando copo no 6; d) Líquidos altamente inflamáveis em produtos especificados na parte 5 desta norma.	_____	NA
<b>4.2 - Barbas, bigodes, perucas, máscaras e outros produtos usados na cabeça, contendo cabelo e outros materiais acessórios</b>			
4.2.1 / 4.2.2	Barbas, bigodes, perucas, máscaras e outros produtos usados na cabeça, contendo cabelo e outros materiais acessórios.	_____	NA
	Comprimento da amostra:	_____ mm	NA
	Tempo de persistência de queima:	_____ s	NA



4.2.1 / 4.2.2	Comprimento queimado:	_____ mm	NA			
<b>4.3 - Trajes fantasia, incluindo os adornos de cabeça associados e outros brinquedos destinados a ser vestidos por crianças</b>						
4.3	Trajes fantasia, incluindo os adornos de cabeça associados e outros brinquedos destinados a ser vestidos por crianças (exceto os produtos revestidos indicados em 4.2 e chapéus de papel). Velocidade de propagação da chama :	ver tabela de resultados	NA			
	Existência da advertência : "Atenção! Mantenha longe do fogo".	_____	NA			
<b>4.4 - Brinquedos em que a criança entra</b>						
4.4	Brinquedos em que a criança entra Velocidade de propagação da chama :	ver tabela de resultados	NA			
	Existência da advertência: "Atenção! Mantenha longe do fogo"	_____	NA			
<b>4.5 - Brinquedos macios</b>						
4.5	Brinquedos macios, com pelúcia ou têxtil Dimensões: mm Velocidade de propagação da chama:	_____	NA			
CÓDIGO	CP nº	Comprimento amostra (mm)	Tempo de persistência da (s) queima (s), se ocorrer	Comprimento queimado (mm)	Tempo de aplicação da (s) chama (s)	Velocidade (mm/s)
-	1	500	198	500	3	2,53

<b>INCERTEZA DE MEDIÇÃO</b>	<b>Uexp</b>
Incerteza de Medição - Inflamabilidade	0,22 mm/s

**4.2. CONCLUSÃO**

A amostra ensaiada teve a velocidade de propagação da chama abaixo do limite máximo estabelecido em todos os requisitos da Norma ABNT NBR NM 300-2.

**4.3 OBSERVAÇÃO:**

Os ensaios foram realizados em cada uma das amostras individualmente.  
As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.

**5. INFORMAÇÕES:**

Os ensaios foram realizados no período de 23/04/2019, pelo laboratório UNITEC - Unidade de Tecnologia e Ensaio, localizado na Av. dos Remédios, nº 2343 - unitecosasco@gmail.com - Fones: (11) 2383-0415.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).

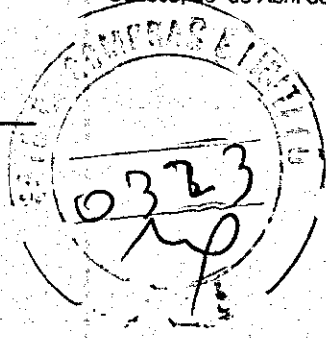
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia



**RELATÓRIO DE SERVIÇO**  
**Nº RS-0247/2019-I Rev.00**  
**INFLAMABILIDADE**



Osasco, 23 de Abril de 2019

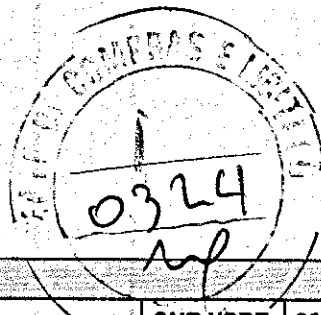


Marcelo de Oliveira  
Coordenador CRQ-04454771

FIM DO RELATÓRIO

---

Emissão: 29/10/2018

**Dados Referentes ao Contratante**

<b>Nome/Razão Social</b>	UNITEC - UNIDADE DE TECNOLOGIA E ENSAIOS LTDA.	<b>CNPJ/CPF</b>	20.741.198/0001-71
<b>Endereço</b>	AV dos Remédios, 2343 - Não Informado - Osasco/SP		
<b>Contato</b>	Aldivar Soares	<b>E-Mail</b>	aldivar@uniteclaboratorio.com.br
		<b>Tel:</b>	(11) 2383-0415

**Dados Referentes à Amostra**

<b>Número da Amostra</b>	67318/2018	<b>Data e Hora do Recebimento</b>	25/10/2018 15:00
--------------------------	------------	-----------------------------------	------------------

**Dados Referentes à Coleta**

<b>Coletor</b>	Coleta Realizada pelo cliente	<b>Data e Hora da Coleta</b>	25/10/2018 00:00
<b>Identificação do Ponto</b>	OS-0670/18 - Nº do Processo do cliente: 0111.18-BQ-IN - Rerência: 1050 - Família: 1- Descrição: Caminha empilháveis e Portáteis - Material: Vinil		
<b>Tipo de Amostra</b>	Brinquedos	<b>Chuva</b>	-
		<b>Chuva nas últimas 24h</b>	NI
<b>Método de amostragem</b>	A descrição do material ensaiado, plano e procedimento de amostragem são de inteira responsabilidade do cliente.	<b>Plano de amostragem</b>	-

**Ensaio realizado nas instalações da Controle Analítico****Ftalatos**

Parâmetro	Resultado	VR	Unidade	L.Q.	U	Método	Data de Realização
Ftalato de Benzilbutila (BBP)	<LQ	0,100	%	0,00001	-	ABNT NBR 16040 Método B Ed. 2ª	26/10/18 - 08:29
Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP)	<LQ	0,100	%	0,00001	-	ABNT NBR 16040 Método B Ed. 2ª	26/10/18 - 08:29
Ftalato de Dibutila (DBP)	0,001	0,100	%	0,00001	0,000021	ABNT NBR 16040 Método B Ed. 2ª	26/10/18 - 08:29

**Preparo de Amostra**

Parâmetro	Método	Data de Realização
Preparo de Amostra - Ftalatos	ABNT NBR 16040 Método B	25/10/2018 17:28

**Conclusão do Relatório**

As opiniões e interpretações expressas abaixo, não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.

O(s) parâmetro(s) está(ão) de acordo com Portaria nº 369, de 27 de setembro de 2007.

**Legendas**

(-): Não Aplicável.

VR: Valor de Referência - Portaria nº 369, de 27 de setembro de 2007

L.Q.: Limite de Quantificação.

U: Incerteza expandida ( U ) baseada em uma incerteza padronizada combinada multiplicada por um fator de abrangência k = 2, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

ABNT : Associação Brasileira de Normas Técnicas - 2018.

**Informações**

Os resultados apresentados neste documento possuem interpretação restrita e se aplicam somente à(s) amostra(s) analisada(s).

Este relatório somente poderá ser reproduzido na íntegra, qualquer alteração ou reprodução parcial somente com autorização prévia por escrito do Laboratório.

Emissão: 29/10/2018

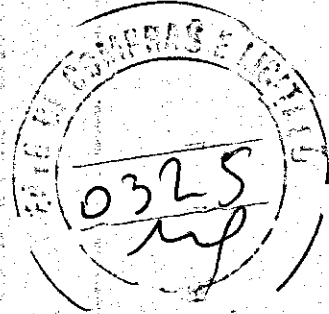


**Código para verificação de autenticidade deste documento: E99658E131BE578EDD0A4F2F2A98C4139C27ADD4**

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

- 1º - Acesse a página <http://relatoriодensaios.controleanalitico.com.br>
- 2º - Clique na opção "Validar Laudo"
- 3º - Digite o número da Amostra juntamente com os últimos 6 dígitos de autenticidade
- 4º - Clique em Validar

Química Joy Rodrigues de Sousa  
CRQ IV-04262500  
Signatário Autorizado





ALFABRINK COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ nº 14.080.888/0001-54  
Rua José Bonifácio, nº 113, Centro, Jaguariúva - PR  
Fone: (41) 3622-5555 Fax: (41) 3622-1111



À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚVA-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019  
PROCESSO Nº 148/2019

ENVELOPE Nº02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Razão Social: ALFABRINK COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI  
EPP.  
CNPJ nº 14.080.888/0001-54  
Razão Social: ALFABRINK COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI  
EPP.  
CNPJ nº 14.080.888/0001-54  
Razão Social: ALFABRINK COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI  
EPP.  
CNPJ nº 14.080.888/0001-54

Endereço: José Bonifácio, nº 113, Centro, Jaguariúva - PR  
Email: alfabrink@alfabrink.com.br

Fone: (41) 3622-5555  
Fax: (41) 3622-1111

**\*\*\*\*\*ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA \*\*\*\*\***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Rua Maracajá, 922 - Dracena - SP  
Fone (18) 382 14689  
Assistência - Esta Cópia especificamente  
servanda conforme com o original. D.O. n.  
3.54

18 JUL 2019

D.º de Cassia Alessi

**ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS  
EIRELI\*\*\***

Anna Cláudia Silva Bentes  
Escrevente Autorizada

0327  
mf

**RICARDO GUTIERREZ SARRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 404.126.638-64 e da cédula de identidade RG n.º 46.264.785-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Anália Franco n.º 1578, Vila Lucélia, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17.900-000, resolve constituir uma **EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: -**

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual girará sob a denominação social "**ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI**", com sede na Avenida José Bonifácio n.º 813, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: -**

A titular **RICARDO GUTIERREZ SARRO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade **EIRELI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: -**

O capital social será de R\$- 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

**CLÁUSULA QUARTA: -**

O objeto social é Comércio varejista de brinquedos, brinquedos infláveis, brinquedos pedagógicos, playground, camas elásticas, bicicletas, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, estruturas metálicas, tendas, barracas, coberturas e material de camping, motores de poupa, barcos, infláveis e normais, balsas infláveis, caiaques, materiais esportivos em geral, uniformes, cama, mesa e banho, artigos para bebê em geral, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, ventiladores, climatizadores, ar condicionado, bebedouros, troféus, medalhas, moveis e equipamentos para escritório e escolares de aço e madeira, mesas, cadeiras, utilidades domésticas, papelaria,

equipamentos e suprimentos de informática, comércio de materiais elétricos e hidráulicos, materiais para construção em geral, equipamentos elétricos, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos médicos e ortopédicos, comércio de livros eletrônicos, digitais e em geral, mesa de jogos em geral, aparelhos para academia de terceira idade, primeira idade e deficientes físicos, colchões e colchonetes em geral, fantoches, instrumentos musicais de todos os tipos, aparelhos e utensílios domésticos em geral, artigos para decoração, equipamentos de proteção individual EPI, motores elétricos, aparelhos de ginástica e artigos do vestuário especializado na prática dos esportes, pneus e câmara de ar serviços de limpeza em geral, serviços de jardinagem e poda de árvores, serviços de montagem, instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, pinturas internas e externas, reforma e construção de edificações, higienização e dedetização interna e externa, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, e armários embutidos de qualquer material venda e aluguel de geradores de energia, serviços de transporte rodoviário em geral, aluguel de andaimes maquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

0328

**CLÁUSULA QUINTA: -**

O início das Atividades será a partir de 10 de janeiro de 2017, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: -**

A administração da empresa caberá a **RICARDO GUTIERREZ SARRO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquia, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA SÉTIMA: -**

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA: -**

A empresa poderá a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA NONA: -**

O administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente, podendo não fazer se assim o desejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA: -**

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas  
Rua Maracajú, 922 - Dracena - SP  
Fone (18) 3821-1689  
Este documento foi emitido por este Tabelião em conformidade com o original. Data: 18 JUL 2019  
Cássia Alessi  
TABELIÃO DO CONSELHO DE AUTENTICAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS  
DRACENA-SP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

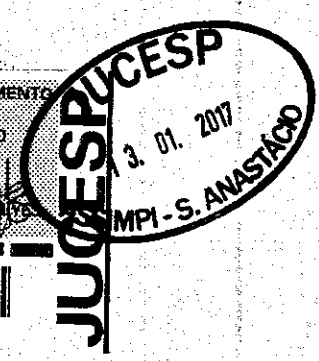
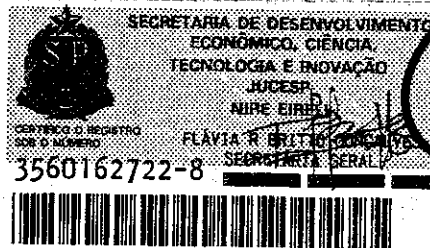
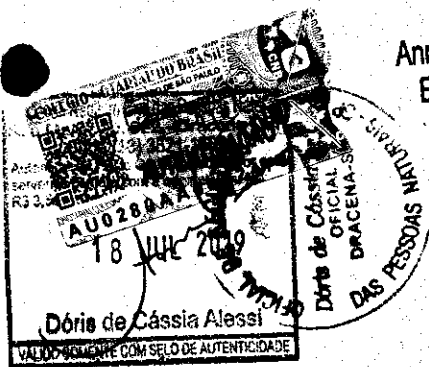
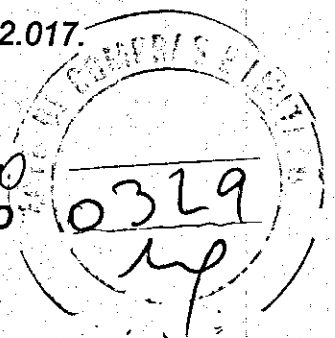
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: -**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Dracena – SP, 10 de janeiro de 2017.

*RICARDO SARRO*  
**RICARDO GUTIERREZ SARRO**

Anna Claudia Silva Bentes  
Escrevente Autorizada Titular- Administrador

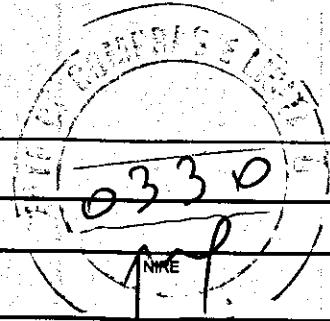


*mp*



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL

ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO

Eu, Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,  
e eu, o Sr. ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, estabelecido na AVENIDA  
SÃO FRANCISCO, 89 - SALA 2 - CENTRO, Dracena - São Paulo - CEP: 17900-000, requer a Vossa Senhoria o  
atendimento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Dracena - SP

DATA

10/01/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

RICARDO GUTIERREZ SARRO (Titular)

ASSINATURA

RICARDO G SARRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NOME  
FLÁVIA R. BRITTO  
SECRETARIA GERAL

804.805/17-9

JUCESP

JUCESP  
13.01.2017  
ASSIMPI - S. ANASTAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas  
Rua Maracajá, 922 - Dracena - SP  
Fone (18) 3821-1688

Autenticação - Esta Cópia foi produzida em  
serviço contínuo com a original.  
R\$ 3,54

ABRIL 2017 28 AA0462481

de Cassia Alessi  
OFICIAL  
DRACENA-SP

PESSOAS NATURAIS

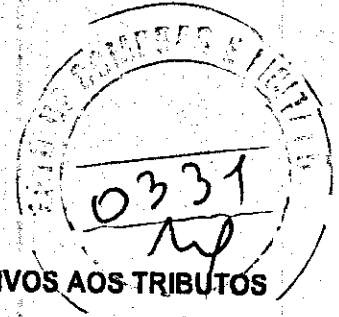
Anna Claudia Silva Bentes  
Escritoramente Autorizada

VALIDO SOMENTE PARA USO DE...

Handwritten signature



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 26.865.222/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:18 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2020.

Código de controle da certidão: **EB5E.8380.3D0F.CC81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.865.222/0001-60



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19070093550-88  
Data e hora da emissão 17/07/2019 20:56:36  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

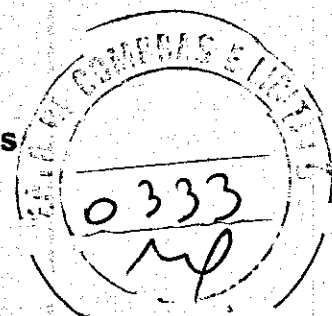




# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

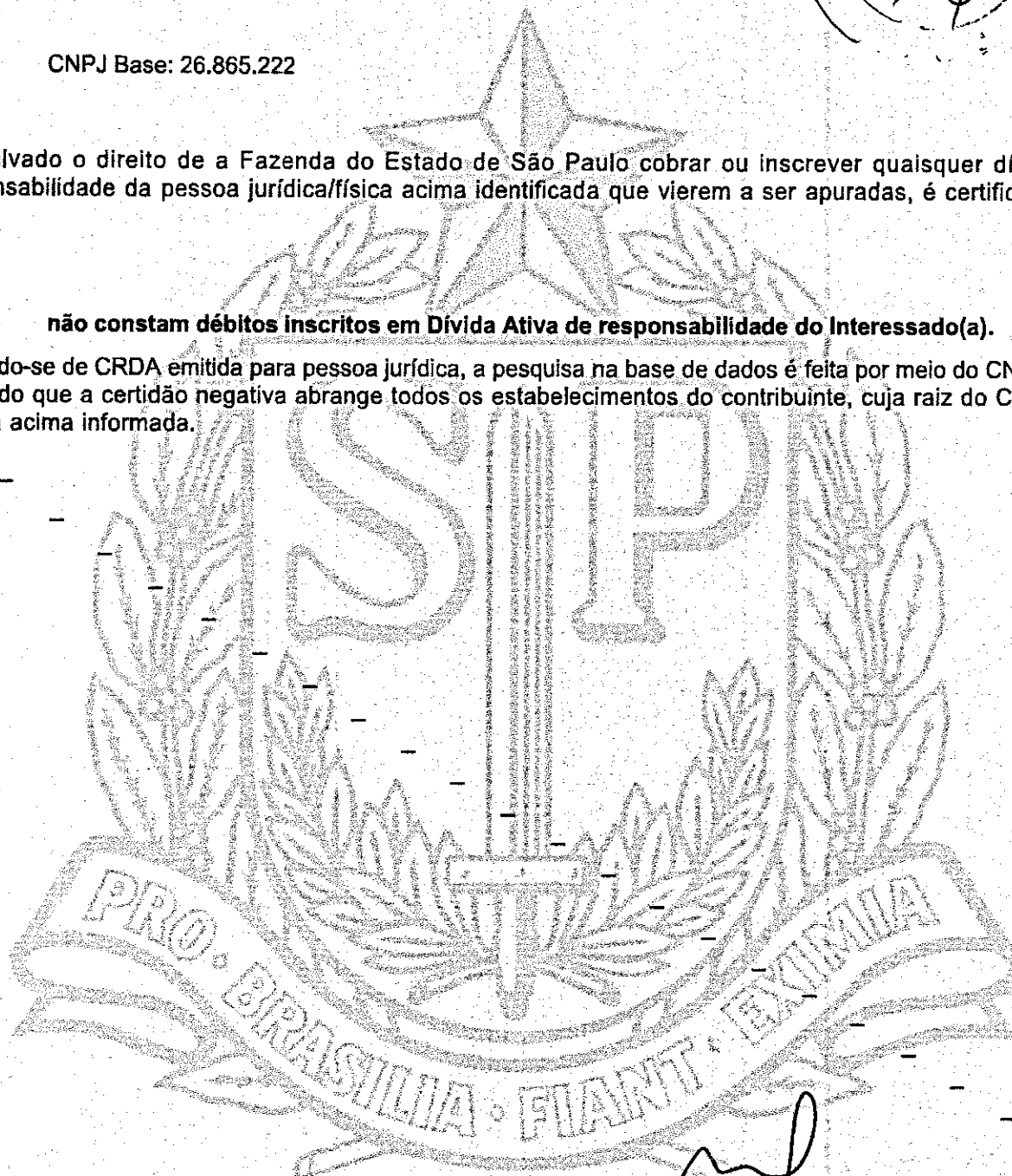


CNPJ Base: 26.865.222

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22888279  
Data e hora da emissão 17/07/2019 20:52:13  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

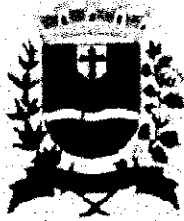
Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

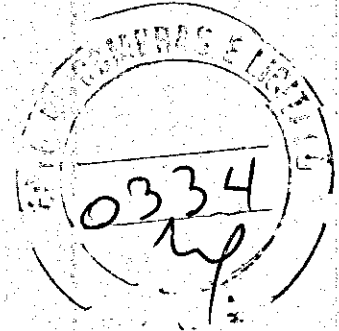
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**JURÍDICO DA TRIBUTAÇÃO**  
Av. José Bonifácio, nº 1437, Paço Municipal Dracena - SP  
Fone (18) 3821 - 8003  
arrecadacao@dracena.sp.gov.br  
CNPJ 44.880.060/0001 - 11



**Certidão Negativa de Débitos de**  
**Tributos Mobiliários**

Certidão número : 5015-9689-4535  
Contribuinte : ALFABRINK COM DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ / CPF : 26.865.222/0001-60  
Código : 9632  
Inscrição : 001-74625-7.02  
Data de Abertura : 23/01/2017  
Data de Encerramento :  
Endereço : AVENI: JOSE BONIFACIO, 813. Compl.: SALA-02.  
Bairro : CENTRO - DRACENA, CEP: 17900-000.  
Bloco/Apartamento : /  
Tipo Serviço : Atividade 1º: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
Emitida em : 18/07/2019 às 13:24:14  
Válida até : 17/08/2019

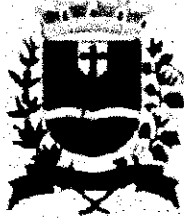
Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

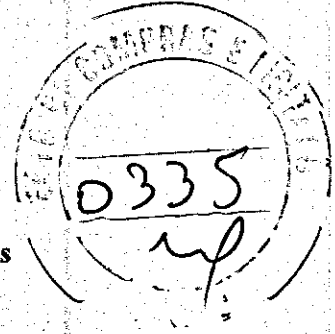
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://187.17.201.221:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**JURÍDICO DA TRIBUTAÇÃO**  
Av. José Bonifácio, nº 1437, Paço Municipal Dracena - SP  
Fone (18) 3821 - 8003  
arrecadacao@dracena.sp.gov.br  
CNPJ 44.880.060/0001 - 11



**Certidão Negativa de Tributos Municipais**

Certidão número : 2865-6673-2660  
Contribuinte : ALFABRINK COM DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ / CPF : 26.865.222/0001-60  
Inscrição : 193424  
Endereço : AVENI: JOSE BONIFACIO, 813 Compl.: SALA 2.  
Bairro : CENTRO - DRACENA, CEP: 17900-000.  
Emitida em : 10/07/2019 às 10:49:58  
Válida até : 09/08/2019

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://187.17.201.221:8080/issonline/serviet/haautenticadocumento>).

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.865.222/0001-60**Razão Social:** ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**Endereço:** AV JOSE BONIFACIO 813 SALA 2 / CENTRO / DRACENA / SP / 17900-000

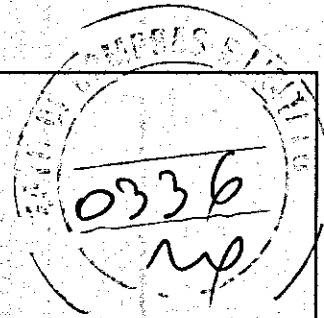
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2019 a 11/08/2019**Certificação Número:** 2019071304040914670431

Informação obtida em 18/07/2019 12:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long vertical stroke.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.865.222/0001-60

Certidão nº: 177092771/2019

Expedição: 17/07/2019, às 21:00:58

Validade: 12/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.865.222/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ESTADO DE SÃO PAULO

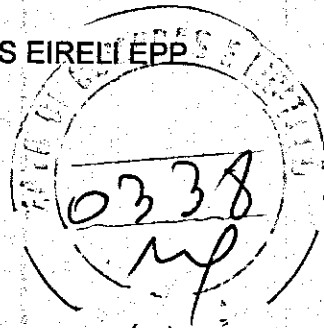
## LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

[ ORDINÁRIO ]

### Nº DE INSCRIÇÃO NO C.C.M. 001-74625-7.02

A Prefeitura Municipal de Dracena concede ao contribuinte a que se refere o requerimento protocolado sob o Nº 768/2019 de 24/01/2019 a LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao estabelecimento abaixo indicado:

1. Firma ou Razão Social: ALFABRINK COM DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP
2. Denominação: ALFABRINK
3. Atividade: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 3.1 Atividade Secundaria : \*\*\*\*\*
4. Endereço: AVENIDA JOSE BONIFACIO, nº 813 Compl.: SALA-02
5. Horário de Funcionamento:  
.-Das 8:00hrs às 18:00hrs.-



6. C.N.P.J./C.P.F.: 26.865.222/0001-60

Inscr. Estadual/R.G.: 292.063.840.110

Válido até 31/12/2019

.-NÃO HÁ ATENDIMENTO ABERTO AO PÚBLICO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.-

*Sidilei da Costa Oliveira*  
 Sidilei da Costa Oliveira  
 Fiscal de Atividades Gerais  
 Matrícula: 100432

*Matilde Lopes de Oliveira Santos*  
 MATILDE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS  
 Diretora de Receitas

DRACENA-SP, 24 de janeiro de 2019.

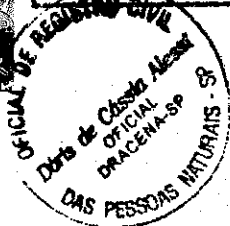
**ESTE DOCUMENTO DEVE SER CONSERVADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR VISÍVEL**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Rua Maracajá, 922 - Dracena - SP  
 Fone (18) 3821-1689  
 Autenticação - Esta Cópia é garantida pela  
 parte. Confira com o original. Dou fé.  
 R\$ 3,54

18 JUL 2019

Dóris de Cássia Alessi

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Anna Claudia Silva Bentes  
 Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*



06/07/2019

3888617

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4697310

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 05/07/2019, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.865.222/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:

3888617





# J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME

CNPJ:09.413.435/0001-32 - I.E 292.106.442.119

## “ATESTADO”

Pelo presente instrumento a empresa J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.413.435/0001-32, com sede na Avenida José Bonifácio Nº 2384, Centro, cidade de Dracena, estado de São Paulo, vem através deste, atestar, para fins de direito que a empresa ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede na Avenida José Bonifácio Nº 813 sala 02, centro, cidade de Dracena, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ Nº 26.865.222/0001-60, forneceu para esta empresa o seguinte produto.

500 CAMINHAS EMPILHAVEIS, código 1051.

### Descrição do Produto:

Caminha portátil empilhável para descanso com porta objetos, para a hora do soninho. Composta por duas cabeceiras inteiriças produzidas em polipropileno PP injetado virgem, tela 100% poliéster com recobrimento de PVC, com trama dupla, 2 barras de alumínio nas laterais, telas em solda eletrônica desenvolvidas para substituir os colchonetes, ergonomicamente correto para hora de descanso das crianças, desistente, anti-UV, fácil higienização, anti-fungos, antibacteriana, anti-chamas, antioxidante.

A tela vazada permite a transpiração e evita doenças de pele, fácil de empilhar e ocupa pouco espaço.

Possui pés com ponteiros antiderrapante que evitam deslizamentos sobre o chão.

Indicada para crianças de 01 a 06 anos

Peso até 50 kg

DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA

1,35m de comprimento

0,60m de largura

0,15m cm de altura

A empresa citada cumpriu fielmente com suas obrigações e qualificações exigidas perante nossa empresa, bem como o prazo estipulado. Assim como os produtos por ela entregue foi de qualidade, cumprindo as exigências e normas vigentes no País.

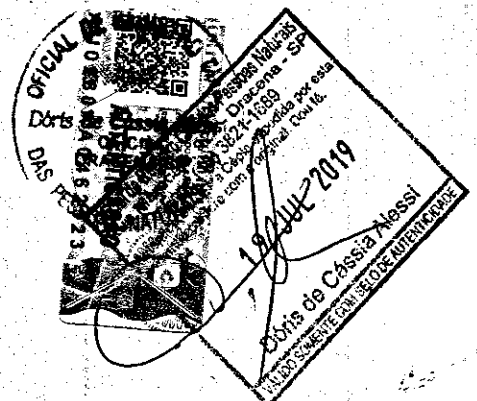


*Leandro Carais*

J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME

CNPJ: 09.413.435/0001-32

Avenida José Bonifácio Nº 2384



Reconheço por semelhança a(s), 01 firma de LEANDRO CARAIS, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em teste da verdade.

Dracena, 8 de abril de 2019

10563/105-8

ANNA CLAUDIA SILVA BENTES - Escrevente Autorizada

0280AA0001291 - F15V

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Anna Claudia Silva Bentes  
Escrevente Autorizada

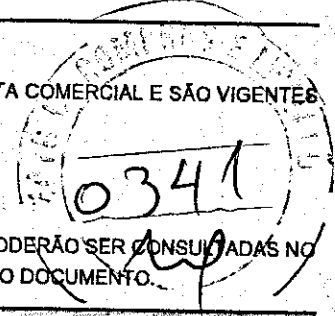


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.



EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601627228		13/01/2017	10/01/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
26.865.222/0001-60		AVENIDA JOSE BONIFACIO			813	SALA 2	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	DRACENA		SP	17900-000	R\$	95.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
RICARDO GUTIERREZ SARRO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANALIA FRANCO				1578			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VILA LUCELIA	DRACENA		SP	17900-000	462647857		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
404.126.638-64	TITULAR E ADMINISTRADOR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/01/2017	804.805/17-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601627228	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/06/2019	

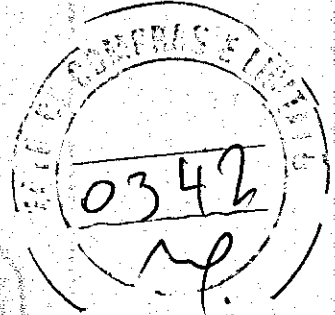
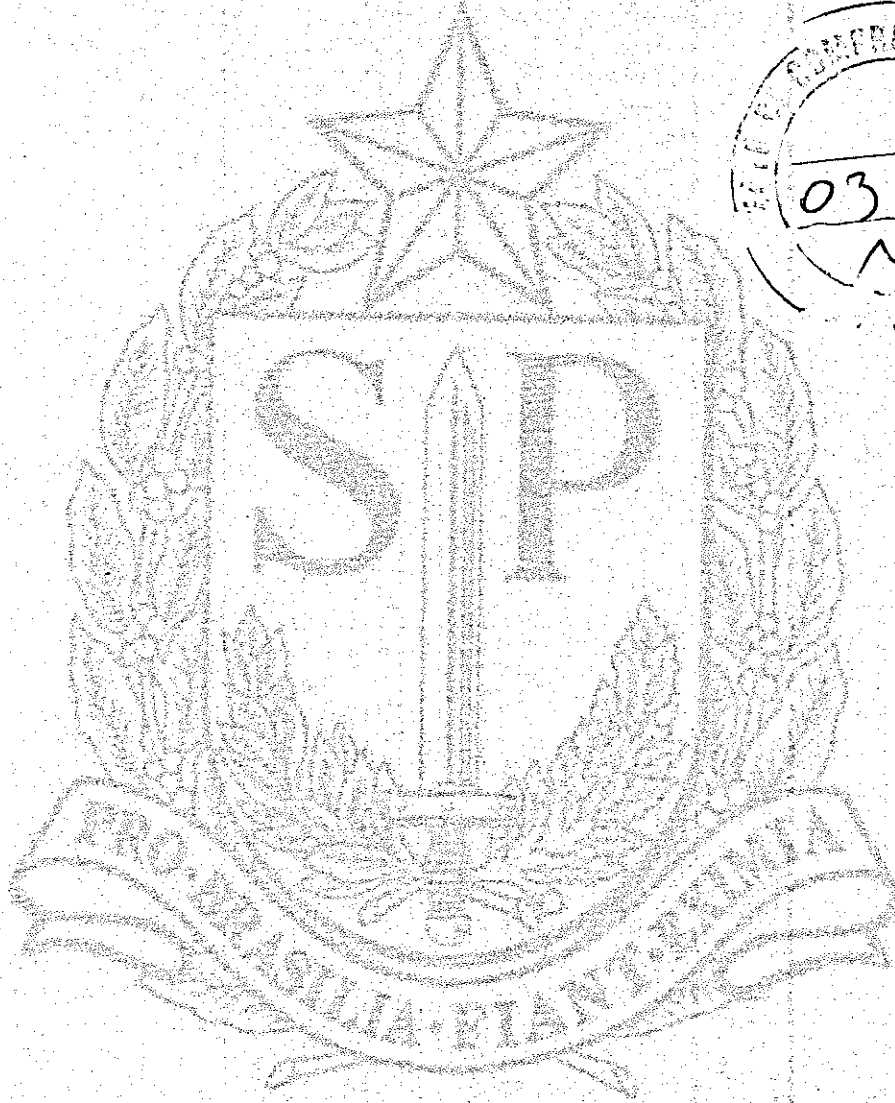
Certidão Simplificada emitida para EDCARLO FERNANDO DE BRITO MARQUES : 13817354878. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo,



ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 119131672, segunda-feira, 24 de junho de 2019 às 12:10:43.





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 292.063.840.110  
CNPJ: 26.865.222/0001-60  
Nome Empresarial: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI

Situação: Ativo  
Data de Inscrição no Estado: 13/01/2017  
Regime Estadual: SN  
Regime RFB: SN

**Empresa - Geral**

Nome Empresarial: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI  
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)  
Data Início da Atividade: 13/01/2017  
CNPJ da Matriz: 26.865.222/0001-60

Porte: Empresa de Pequeno Porte  
Capital Social: R\$ 95.000,00  
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL  
Data Início do regime: 13/01/2017

Regime Especial de IE Única: Não  
Regime Especial de IE Única por Município: Não

**Participantes**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
404.126.638-64	RICARDO GUTIERREZ SARRO	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	13/01/2017

**Endereço do Participante**

Logradouro: RUA ANALIA FRANCO  
Nº: 1578  
CEP: 17.900-000  
Município: DRACENA

Complemento: Bairro: VILA LUCELIA  
UF: SP

**Contato do Participante**

Telefone: (18)3822-1046  
e-mail: ALFABRINKDRACENA@GMAIL.COM  
Fax:

**Estabelecimento - Geral**

Nome Fantasia: ALFABRINK  
CNPJ: 26.865.222/0001-60  
IE: 292.063.840.110  
NIRE: 35.6.0162722-8

Data de Inscrição no Estado: 13/01/2017  
Data Início da IE: 13/01/2017

Situação Cadastral: Ativo  
Ocorrência Fiscal: Ativa  
Data Início da Situação: 13/01/2017

Tipo de Unidade: Unidade produtiva  
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

**Tributário**

Substituto Tributário: Não  
CPR: 1200  
CPR-ST:

Desde: 13/01/2017  
Data Início da CPR: 13/01/2017

CNAE Principal: 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
CNAE Secundários: 41.20-4/00 - Construção de edifícios  
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Data Início do CNAE Prin.: 13/01/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis  
 47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros  
 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
 47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
 47.63-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados  
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes  
 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2017

DRT: DRT-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

Posto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

## Contabilista

CRC: 1SP227370/O-0  
 Nome: CARLOS ALBERTO PEREIRA  
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 13/01/2017  
 Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 039.923.858-17

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial  
 Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA  
 Nº: 48  
 CEP: 17.900-000  
 Município: DRACENA  
 Telefone: (18)3822-6549  
 e-mail: betoescr@yahoo.com.br

Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SP  
 Fax:

## Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial  
 Logradouro: RUA QUINZE DE NOVEMBRO  
 Nº: 235  
 CEP: 17.900-000  
 Município: DRACENA  
 Telefone: (18)3823-1109  
 e-mail: betoescr@yahoo.com.br

Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SP  
 Fax:

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA JOSE BONIFACIO  
 Nº: 813  
 CEP: 17.900-000  
 Município: DRACENA  
 Referência: 100 METROS DA LINHA FERREA DA ANTIGA FEPASA  
 Data de Início do Endereço: 13/01/2017

Complemento: SALA 2  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SP

## Contato do Estabelecimento

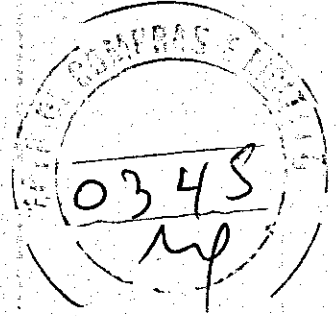
Telefone 1: (18)3822-1046  
 Fax:

Telefone 2:  
 e-mail: ALFABRIKDRACENA@GMAIL.COM

## Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA JOSE BONIFACIO  
 Nº: 813  
 CEP: 17.900-000  
 Município: DRACENA  
 Referência: 100 METROS DA LINHA FERREA DA ANTIGA FEPASA

Complemento: SALA 2  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SP



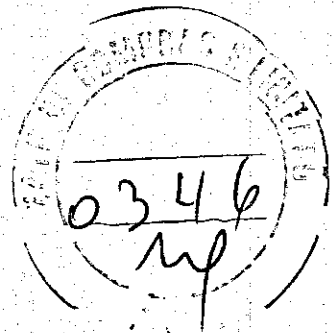
A handwritten signature or set of initials, appearing to be "mp", written in black ink. The signature is stylized and located in the lower right quadrant of the page.

**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110  
Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362/ 3822-1353

**“DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DA LICITAÇÃO”**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019  
PROCESSO Nº 148/2019**



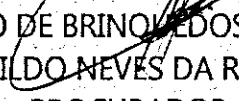
**A/C – PREGOEIRO (A)**

Prezados Senhores:

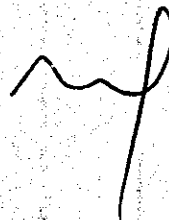
A empresa **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.222/0001-60, com sede na Av. José Bonifácio nº 813, centro cidade de Dracena, estado de São Paulo, aqui representado por seu Procurador o Sr. **IRENILDO NEVES DA ROCHA**, interessado em participar do processo licitatório em epigrafe, **DECLARA**, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Por ser verdade assina a presente declaração.

Dracena -SP, 19 de Julho de 2019

  
**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
IRENILDO NEVES DA ROCHA  
PROCURADOR  
CPF: 058.791.638/90 – RG 18.014.810-2 SSP/SP**

Av. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA -SP

A handwritten signature, likely of the procurador, located at the bottom right of the page.

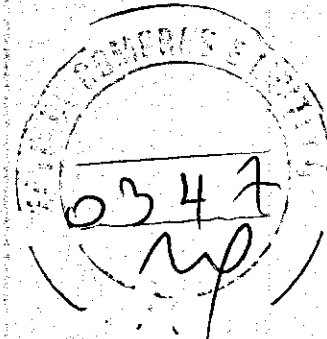


**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110  
Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362/ 3822-1353

**“DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO NOS PRAZOS PREVISTOS”**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019  
PROCESSO Nº 148/2019**



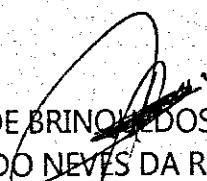
**A/C – PREGOEIRO (A)**

Prezados Senhores:

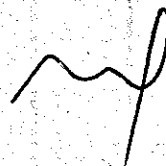
A empresa **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.222/0001-60, com sede na Av. José Bonifácio nº 813, centro cidade de Dracena, estado de São Paulo, aqui representado por seu Procurador o Sr. **IRENILDO NEVES DA ROCHA**, interessado em participar do processo licitatório em epigrafe, **DECLARA**, que se compromete em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.

Por ser verdade assina a presente declaração.

Dracena -SP, 19 de Julho de 2019

  
ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
IRENILDO NEVES DA ROCHA  
PROCURADOR  
CPF: 058.791.638/90 – RG 18.014.810-2 SSP/SP

Av. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA -SP

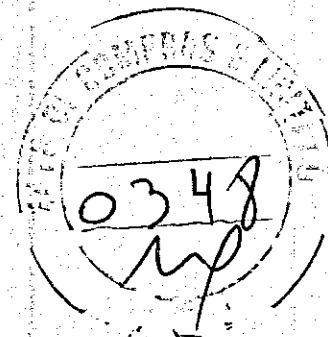
A handwritten signature, likely of the same person as the one above, consisting of a stylized, cursive script.

**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110  
Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362/ 3822-1353

**“DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO”**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019  
PROCESSO Nº 148/2019**



**A/C – PREGOEIRO (A)**

Prezados Senhores:

A empresa **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.222/0001-60, com sede na Av. José Bonifácio nº 813, centro cidade de Dracena, estado de São Paulo, aqui representado por seu Procurador o Sr. **IRENILDO NEVES DA ROCHA**, interessado em participar do processo licitatório em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº091/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáva, estado do Paraná, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina a presente declaração.

Dracena -SP, 19 de Julho de 2019

**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
IRENILDO NEVES DA ROCHA  
PROCURADOR**

CPF: 058.791.638/90 – RG 18.014.810-2 SSP/SP

Av. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA -SP

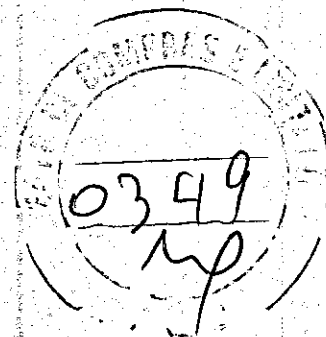
**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110

Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362

**"DECLARAÇÃO INDONEIDADE E DE FATOS IMPEDITIVOS"**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019**  
**PROCESSO Nº 148/2019**

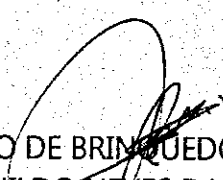


**A/C – PREGOEIRO (A)**

Prezados Senhores:

A empresa **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.222/0001-60, com sede na Av. José Bonifácio nº 813, centro cidade de Dracena, estado de São Paulo, aqui representado por seu Procurador o Sr. **IRENILDO NEVES DA ROCHA**, interessado em participar do processo licitatório em epigrafe, vem por meio desta **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não esta suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com esta Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não existem fatos **superveniente impeditivos** à participação na presente licitação e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos superveniente.

Dracena -SP, 19 de Julho de 2019

  
**ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
**IRENILDO NEVES DA ROCHA**  
**PROCURADOR**  
CPF: 058.791.638/90 – RG 18.014.810-2 SSP/SP

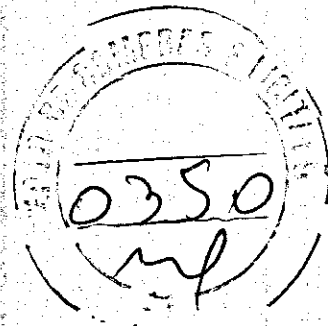
Av. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA -SP

**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110  
Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362 (18) 3822-1353

**“DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO”**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019  
PROCESSO Nº 148/2019**



**A/C – PREGOEIRO (A)**

Prezados Senhores:

A empresa **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.222/0001-60, com sede na Av. José Bonifácio nº 813, centro cidade de Dracena, estado de São Paulo, aqui representado por seu Procurador o Sr. **IRENILDO NEVES DA ROCHA**, interessado em participar do processo licitatório em epígrafe, Vem por meio desta, **DECLARAR**, para fins de participação do processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, assina a presente declaração.

Dracena SP, 19 de Julho de 2019

**ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
IRENILDO NEVES DA ROCHA  
PROCURADOR**

CPF: 058.791.638-90 – RG 18.014.810-2 SSP/SP

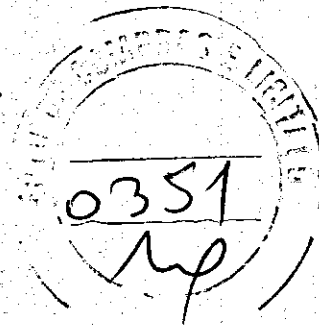
Av. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA -SP

**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110  
Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362 (18) 3822-1353

**"DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO, E QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO  
PÚBLICO"**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019  
PROCESSO Nº 148/2019**



**A/C – PREGOEIRO (A)**  
Prezados Senhores:

A empresa **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.222/0001-60, com sede na Av. José Bonifácio nº 813, centro cidade de Dracena, estado de São Paulo, aqui representado por seu Procurador o Sr. **IRENILDO NEVES DA ROCHA**, interessado em participar do processo licitatório em epígrafe, vem por meio desta **DECLARAR**, que os sócios, cotista ou dirigente da empresa não são servidores do órgão licitante, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da unidade contratante, ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

**DECLARA** que **NÃO** possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Dracena- SP, 19 de Julho de 2019

**ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
IRENILDO NEVES DA ROCHA  
PROCURADOR**

CPF: 058.791.638-90 – RG 18.014.810-2 SSP/SP

Av. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA -SP

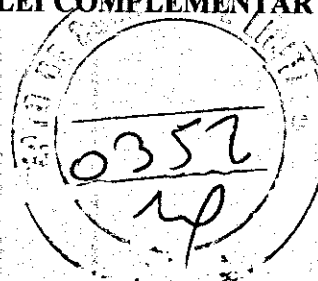
**ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110

Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362 (18) 99620-8285

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 123/2006**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019  
PROCESSO Nº 148/2019**



**A/C – PREGOEIRO (A)**

Prezados Senhores:

A empresa **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.222/0001-60, com sede na Av. José Bonifácio nº 813, centro cidade de Dracena, estado de São Paulo, aqui representado por seu Procurador o Sr. **IRENILDO NEVES DA ROCHA**, interessado em participar do processo licitatório em epígrafe, vem por meio desta, **DECLARAR**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006


Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. Estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 091/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, estado do Paraná.

Dracena SP, 19 de Julho de 2019

**ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
IRENILDO NEVES DA ROCHA  
PROCURADOR**

CPF: 058.791.638/90 – RG 18.014.810-2 SSP/SP

Av. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA -SP

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.865.222/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALFABRINK</b>		PORTE <b>ÉPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>813</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>17.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DRACENA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALFABRIKDRACENA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(18) 3822-1046</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 21:26:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**26.865.222/0001-60**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**13/01/2017**

NOME EMPRESARIAL

**ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

LOGRADOURO

**AV JOSE BONIFACIO**

NÚMERO  
**813**

COMPLEMENTO  
**SALA 2**

CEP

**17.900-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**DRACENA**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**ALFABRIKDRACENA@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(18) 3822-1046**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**13/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

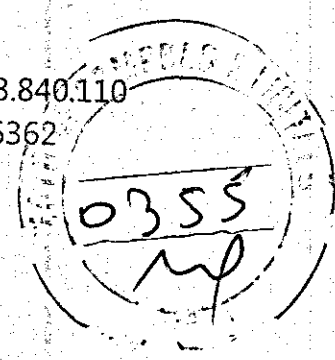
Emitido no dia 17/07/2019 às 21:26:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 26.865.222/0001-60 INSC. ESTADUAL 292.063.840.110

Email: alfabrink@hotmail.com- Fone (18) 3822-6362



“DECLARAÇÃO”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PREGÃO ELETÔNICO Nº 91/2019

A empresa ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.222/0001-60, com sede na Av. José Bonifácio nº 813, centro cidade de Dracena, estado de São Paulo, aqui representado por seu técnico em contabilidade o Sr. EDCARLO FERNANDO DE BRITO MARQUES, CPF: 138.173.548-78, RG 25.192.804-7 SSP/SP e CRC 1SP227360/O-3, vem por meio desta, DECLARAR, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que NÃO está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos nos incisos § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

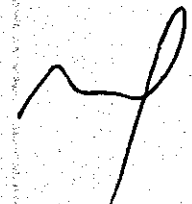
Declara também que a empresa optante pelo Simples Nacional adota a contabilidade como meio de apuração contábil e não o meio simplificado (livro caixa) conforme disposto no artigo 27 da Lei Complementar 123/2006.

Dracena -SP, 05 de Junho de 2019

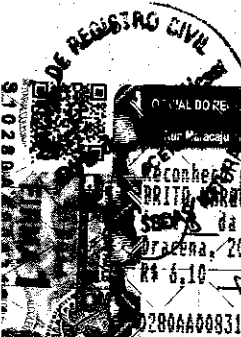


*Edcarlo Fernando de Brito Marques*  
EDCARLO FERNANDO DE BRITO MARQUES  
CRC- 1SP227360/O-3

Edcarlo F. Brito Marques  
CRC/SP 1SP 227360/O-3  
Técnico em Contabilidade



ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
Av. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 813- CENTRO- CEP 17900-000-DRACENA - SP



ÓRGÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE DRACENA/SP  
Rua: Marquês, nº 2, Centro, Dracena/SP - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-1000 - E-mail: cartorio@dracena.sp.gov.br

Reconhecido por semelhança a(s), 01 firma de EDCARLO FERNANDO DE BRITO MARQUES, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em  
Dracena, 20 de julho de 2019. 17283/100-1  
R\$ 6,10

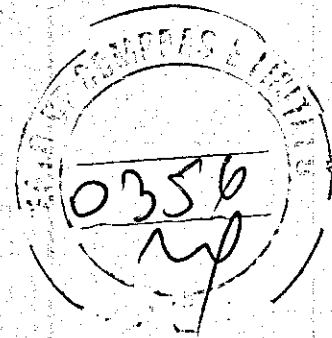
DORIS DE CÁSSIA ALESSI - Oficial e tabelada  
Régistro Civil Dracena - SP

**ANEXO 07**

**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Pregão Eletrônico nº. 91/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19**



**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e C.P.F. nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

**CONTRATADA:** A empresa **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.222/0001-60, **INSC. ESTADUAL 292.063.840.110** com sede na Av. José Bonifácio nº 813, centro cidade de Dracena, estado de São Paulo, aqui representado por seu Procurador o Sr. **IRENILDO NEVES DA ROCHA**, inscrito no **CPF:058.791.638-90, RG 18.014.810-2 SSP/SP** residente e domiciliado a Rua: Alameda Portugal, 925, Bairro Palmeiras cidade de Dracena, estado de São Paulo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o fornecimento a serem entregues pela **CONTRATADA**, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº91/2019**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº91/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 47.970,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Setenta Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da **CONTRATADA** já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sedes da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela **CONTRATANTE**.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO**, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 dias a partir da ordem ou solicitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

a) quando a Contratada falir ou for dissolvida;

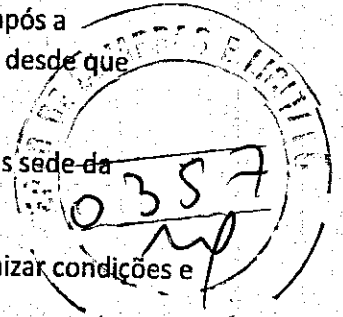
b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita,

d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.



A handwritten signature in black ink.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65. § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO** A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

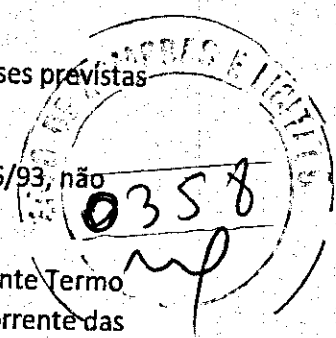
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES 13.1.** O licitante vencedor estará sujeito a penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos. 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada. 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto. 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade. 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira. 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração



A handwritten signature in black ink.

Pública nos casos de: a) apresentação de documentação falsa; b) retardamento na execução do objeto; c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; d) comportamento inidôneo; e) fraude na execução do contrato; f) falha na execução do contrato

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas

presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE

Testemunhas

CPF/RG:

CONTRATADA

Testemunhas:

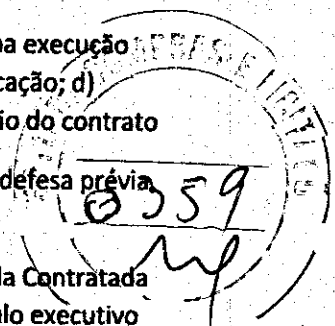
CPF/RG: CPF/RG:

*Lidiane Cardoso da Rocha.*  
CPF: 348.161.748-85  
RG: 40.992.961-X

26.865.222/0001-60

ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Avenida José Bonifácio, 813  
Centro - CEP 17900-000  
Dracena/SP



GD 00198352 1 BR

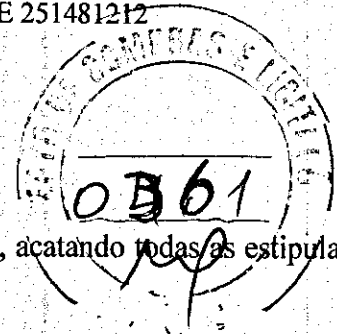




# REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.  
e.mail: [regis.licitacoes@gmail.com](mailto:regis.licitacoes@gmail.com) CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

## PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.91/2019



Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº91/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscrição Estadual: 251481212

Municipal: 6776

Endereço (sede): RUA DOS ESCOTEIROS Número: 30

Bairro: CHICO DE PAULA

CEP: 89254-730

Município/UF: JARAGUA DO SUL/SC

Telefone(s): 47 32752730

E-mail(s): [REGIS.LICITACOES@GMAIL.COM](mailto:REGIS.LICITACOES@GMAIL.COM)

Nome completo de quem vai assinar o Contato:

Nome Completo: LUIZA SCHMITZ REGIS

Cargo/Função na empresa: AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Nº. Cédula de Identidade: 4.597.840-9

Órgão Expedidor: SSP/SC

Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): 061.339.869-64

Informações bancárias da empresa:

Instituição financeira: 085 VIACREDI

Agência: 0101-5

Nº. da Conta: 969904-0

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
20	TOALHA DE BANHO LINHA PROFISSIONAL 70 CM X 135 CM composição:90% algodão 10% poliéster. Ligamento tipo crepe (confere maior resistente à felpa);Pré encolhida e pré lavada;Fio retorcido;Costura dupla. Gramatura: 440 g/m <sup>2</sup>	un	300	GROH	16,55	4.965,00
					TOTAL	4.965,00

Jaraguá do Sul, 2 de agosto de 2019.

Luiza Schmitz Regis - representante legal

CPF 061.339.869-64

79 912 788/0001-62

REGIS COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA

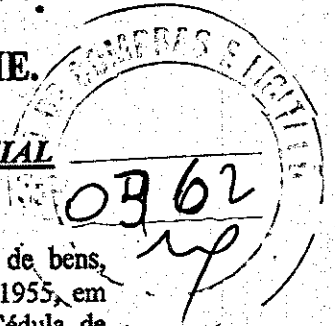
RUA DOS ESCOTEIROS, 30  
CHICO DE PAULA - CEP 89254-730  
JARAGUÁ DO SUL - SC



# REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.

CNPJ Nº 79.912.788/0001-62

## 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



### Que fazem

**RENATO REGIS**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

**EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo alterar e o referido contrato social como segue:

**CLÁUSULA 1ª:** Altera a administração da sociedade que passará a ser exercida pela sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual fará uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

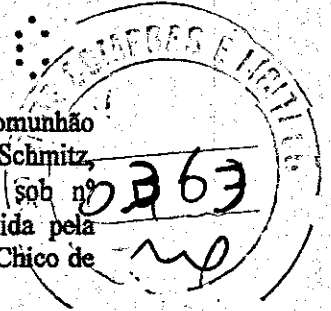
**CLÁUSULA 2ª:** A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

### Que Fazem

**RENATO REGIS**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;





**EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF (sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social como segue:

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade tem a sua sede e foro à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA 3ª:** O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação, louças, cristais, artigos de alumínio e plásticos, artigos de livraria e papelaria, armarinhos, artesanatos, artigos de natal e decorativos, uniformes escolares, agasalhos, mochilas e pastas escolares, bandeiras, material escolar, livros, material de trânsito, material de artesanato, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, fraldas e produtos geriátricos, colchões e travesseiros, cadeiras de rodas, equipamentos de fisioterapia e móveis.

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1987, com prazo de vigência indeterminado.

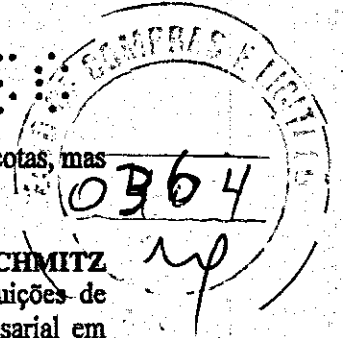
**CLÁUSULA 5ª:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional e subscritas por:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	PARTIC. %
RENATO REGIS	1.000	1.000,00	10%
EETELMARIS SCHMITZ REGIS	9.000	9.000,00	90%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

**CLÁUSULA 6ª:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA 7ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª:** A administração da sociedade cabe a sócia ETELMARIS SCHMITZ REGIS, a qual faz uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª:** Fica facultado a administradora, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

**CLÁUSULA 10ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 11ª:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 12ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 13ª:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 14ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA 15ª:** A Administradora ETELMARIS SCHMITZ REGIS declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

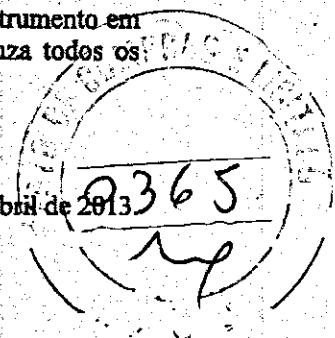
**CLÁUSULA 16ª:** As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.

JUCESC0121

121790

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 16 de abril de 2013



~~RENATO REGIS~~

*Etelmaris Schmitz Regis*  
ETELMARIS SCHMITZ REGIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/05/2013 SOB Nº: 20131063332  
Protocolo: 137106333-2, DE 22/04/2013  
Expressão: 42 3 0093104 5  
AVILA CORREIO DE BALNEÁRIOS  
1474-90  
*Blasco Borges Barcellos*  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.912.788/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/03/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA BONITA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS ESCOTEIROS</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.254-730</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHICO DE PAULA</b>	MUNICÍPIO <b>JARAGUA DO SUL</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>registro@acomercial.com.br</b>	TELEFONE <b>(47) 3275-0504</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2019 às 15:11:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 23/7/2019	
---	---	---

Data da Consulta: 23/7/2019

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ:	79912788000162	Inscrição Estadual:	251481212
Nome/Razão Estadual:	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.		

## ENDEREÇO

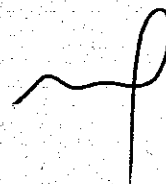
Logradouro:	RUA: DOS ESCOTEIROS		
Número:	30	Complemento:	-
Bairro:	CHICO DE PAULA		
UF:	SC	Município:	JARAGUÁ DO SUL
CEP:	89254730		
Endereço Eletrônico:	-	Telefone:	47 32752730

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	02/03/1987		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	02/03/1987
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/12/2010			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
- 4754701 - Comércio varejista de móveis			
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

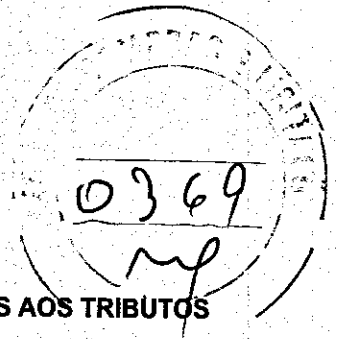
		<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>		
		<b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>79.912.788/0001-62</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		Início Atividade com ICMS <b>02/03/1987</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>251.481.212</b>		NOME EMPRESARIAL <b>REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA BONITA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b>				
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/12/2010</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>RUA DOS ESCOTEIROS</b>		NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89254-730</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHICO DE PAULA</b>	MUNICÍPIO <b>JARAGUÁ DO SUL</b>	UF <b>SC</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 02/03/1987</b>				

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
 Emitido em 23/07/2019 07:50:11 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**  
**CNPJ: 79.912.788/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:53:01 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2019.

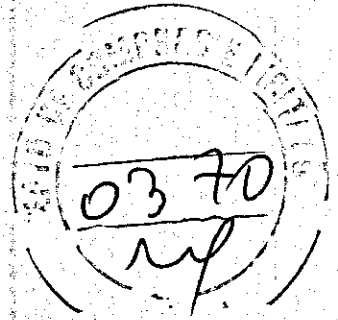
Código de controle da certidão: **E252.3627.0BFC.1F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

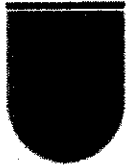


Nome (razão social): **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**  
CNPJ/CPF: **79.912.788/0001-62**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140074065378**  
Data de emissão: **17/07/2019 16:14:02**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **15/09/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

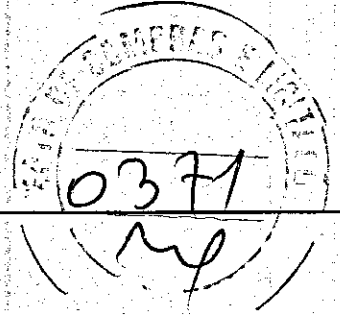


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 08/07/2019 13h40min

Número 32570 Validade 07/08/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ: 79912788000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Endereço: Rua DOS ESCOTEIROS, 30 - Bairro CHICO DE PAULO - CEP 89.254-730

Código de Controle

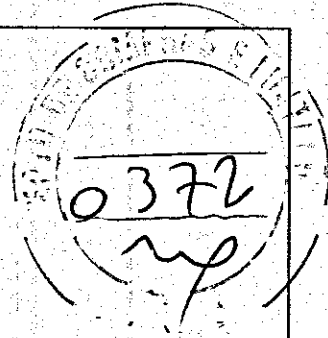
CW7R8TC6QJ8VZ8J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de Julho de 2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.912.788/0001-62**Razão Social:** REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**Endereço:** R DOS ESCOTEIROS 30 / CHICO DE PAULA / JARAGUA DO SUL / SC /  
89254-730

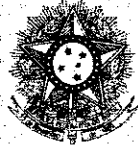
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2019 a 02/08/2019**Certificação Número:** 2019070404023617196485

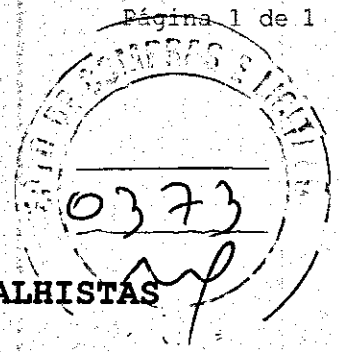
Informação obtida em 18/07/2019 15:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.912.788/0001-62

Certidão nº: 177142129/2019

Expedição: 18/07/2019, às 14:59:55

Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.912.788/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

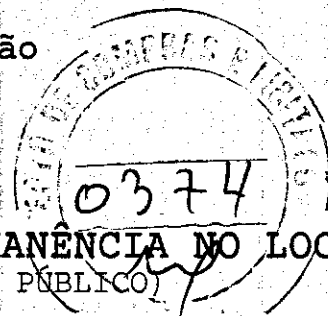
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL**  
(MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO)

Inscrição Municipal: 6776

Contribuinte: **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**

Nome Fantasia: CASA BONITA

Inscrição no CNPJ/MF ou CPF/MF: 79.912.788/0001-62

Inscrição Estadual: 251.481.212

Endereço: 230 DOS ESCOTEIROS

Nr. 30

Bairro: 14 CHICO DE PAULO

Edifício:

Andar: 0 Sala/Apto:

Complemento:

Alvará aprovado para área construída de

40,00 m<sup>2</sup>

Atividade:

**COM. VAREJ. BRINQ, LOUCAS, CRISTAIS, UNIFORMES E PASTAS ESCOLARES, BAND, AGA-SALHOS, MOCHILAS, UTENS. DOM, ELETROD, ELETROELETR./MATL ESC, DE TRANS, ARTES LIVRARIA, PAPELARIA, ARMARINHOS, MOV, EQUIP. FISIOT, CAD. RODAS, PROD. HIGIENE.**

Observações:

Início das Atividades em: 02/03/1987


Data da Inscrição Municipal:

Prazo de Validade: Indeterminado, desde que satisfeitas todas as exigências legais.

Observações: É obrigatória a solicitação de alteração ou cancelamento da inscrição (encerramento das atividades) no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato ou fato que a motivou (Artigo 89 da LCM no. 001/93 cuja redação foi alterada pela LCM no. 26/2002).

Emitido de acordo com o artigo 195 LCM no. 001/93, cuja redação foi alterada pela LCM no. 26/2002.

Jaraguá do Sul - SC, 30/03/2011.

  
MARCIO RENATO STEILEIN  
Escriturário  
Matrícula no. 7.138

  
MILTON PEREIRA JUNIOR  
Diretor de Receita Fiscal





01/07/2019

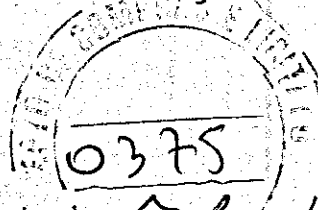
9071627

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Jaraguá do Sul

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6600854

FOLHA: 1/1



À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 30/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, portador do CNPJ: 79.912.788/0001-62. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, segunda-feira, 1 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: 9071627





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 26076  
FOLHA: 1 / 1

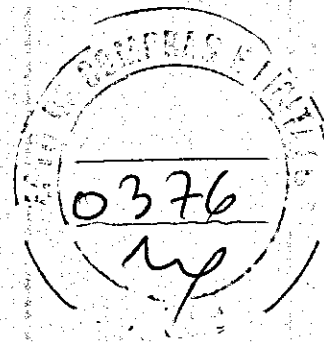
**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 26076**

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**

**CNPJ: 79.912.788/0001-62**

**Certidão emitida às 10:00 de 01/07/2019.**



**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/08/2019

### ■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 79.912.788/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

### ■ Situação Atual

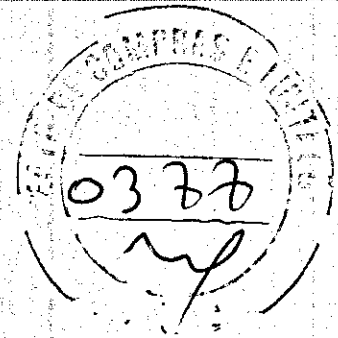
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### ■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem



### ■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### ■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### ■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0093104-5	<b>CNPJ</b> 79.912.788/0001-62	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/03/1987	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/03/1987
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DOS ESCOLTEIROS, 30, CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL, SC, 88.254-730			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, LOUÇAS, CRISTAIS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, ARMARINHO, ARTESANATOS, ARTIGOS DE NATAL E DECORATIVOS, UNIFORMES ESCOLARES, AGASALHOS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, BANDEIRAS, MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, MATERIAL DE TRÂNSITO, MATERIAL DE ARTESANATO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, FRALDAS E PRODUTOS GERIÁTRICOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÓVEIS			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12529/06)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Término do Mandato</b>
RENATO REGIS 309.113.389-34	1.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
EELMARIS SCHMITZ REGIS 004.401.369-89	9.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b> 20161173330		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Data:</b> 14/10/2016 <b>Ato:</b> BALANCO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Evento(s):</b> BALANCO			



Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de julho de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



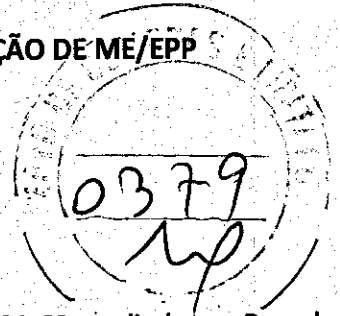
Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 7.200-2

Documento Assinado Digitalmente 08/07/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

# REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

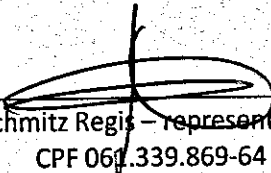
Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.  
e.mail: [regis.licitacoes@gmail.com](mailto:regis.licitacoes@gmail.com) CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº91/2019



REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ / MF nº 79.912.788/0001-62, sediada na Rua dos Escoteiros, 30 Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Jaraguá do Sul, 2 de agosto de 2019.

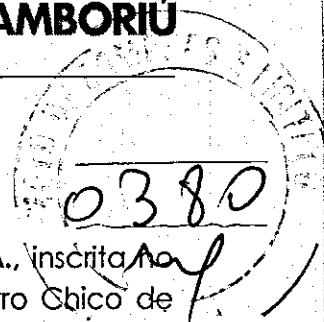
  
Luiza Schmitz Regis – representante legal  
CPF 061.339.869-64

79 912 788/0001-62  
REGIS COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA  
RUA DOS ESCOTEIROS, 30  
CHICO DE PAULA - CEP 89254-730  
JARAGUÁ DO SUL - SC





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da empresa **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.912.788/0001-62, com sede na Rua dos Escoteiros, nº 30, bairro Obico de Paula, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, que a mesma forneceu satisfatoriamente para a Secretaria da Educação deste Município, materiais de cama, mesa e banho, em conformidade para com as especificações abaixo, os quais foram objeto da Autorização de Fornecimento/Serviço nº 1872/2017, Nota de Empenho nº 5400/2017, emitida no dia 19/05/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 187/2016 – PMBC.

As quantidades e descrições dos itens fornecidos pela empresa seguem abaixo:

**1.000 (mil) unidades de FRONHA INFANTIL PERSONALIZADA**, confeccionado em 100% poliéster tactel pelitizado na cor branca, antialérgico, lavável, com impressão perpendicular contínua em todo o corpo da fronha com a frase: "secretaria municipal de educação de balneário camboriú", na cor azul royal, fonte arial com altura de 40 mm, distância entre as frases na perpendicular de 70 mm e na horizontal de 110 mm. medida da fronha: (lpx) 350 x 450 mm;

**200 (duzentas) unidades de PROTETOR PARA COLCHÃO**, com fundo impermeável, 90 x 1,90 confeccionado com a parte superior matelado pequeno (8cmx8cm), tecido 100% algodão gramatura 186 gr/m<sup>2</sup>, na parte inferior, tecido sintético impermeabilizado, que não permita ultrapassar umidade, com elásticos largos nas pontas para prender no colchão;

**1.000 (mil) unidades de TOALHA DE ROSTO**, felpuda, macia e confortável, confeccionada em 100% algodão, fio penteado, medindo no mínimo 50 x 80 cm, com bainha de acabamento, pré-lavada e pré-encolhida, e peso mínimo de 180 gramas;

**200 (duzentas) unidades de EDREDOM INFANTIL PERSONALIZADO**, confeccionado em tecido poliéster tactel pelitizado, impermeável, na cor azul royal com enchimento em manta 100% poliéster com 150 g/m<sup>2</sup>, 100 % antialérgico, lavável, com costura em labirinto com linha 100% algodão nº 50 com impressão perpendicular contínua em todo o corpo do edredom com a frase: "secretaria municipal de educação de balneário camboriú", na cor branca, fonte arial com caixa alta altura de 10 mm e largura de 05 mm, distância entre as frases na perpendicular de 50 mm e na horizontal de 80 mm. medidas do edredom: (lpx) 1400 x 1200 mm;

**800 (oitocentas) unidades de LENÇOL DE BERÇO PERSONALIZADO**, com elástico nos quatro lados, confeccionado em 100% poliéster tactel pelitizado na cor branca, antialérgico, lavável, com impressão perpendicular contínua em todo o corpo do lençol com a frase: "secretaria municipal de educação de balneário camboriú", na cor azul royal, fonte arial com altura de 40 mm, distância entre as frases na perpendicular de 70 mm e na horizontal de 110 mm. medidas do lençol: (lpx) 1,20 x 0,80 x 30 cm, com as quatro viras para prender no colchão com 150 mm de altura.

Declaro ainda que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente suas obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não havendo nada que a desabone perante este Município até o momento.

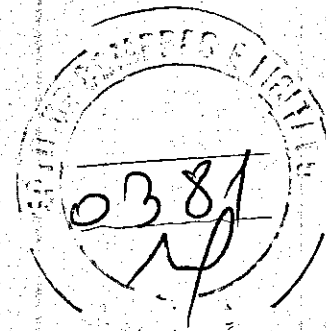
Balneário Camboriú, SC, 1º de março de 2018.

**José Fernando Marchiori Junior**  
Secretário de Compras

# REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.  
e.mail: [regis.licitacoes@gmail.com](mailto:regis.licitacoes@gmail.com) CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

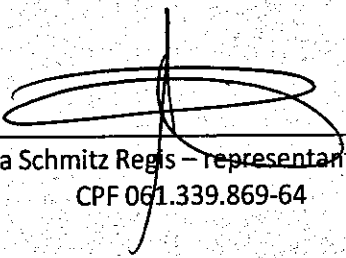
## ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019



### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Jaraguá do Sul, 2 de agosto de 2019.

  
Luiza Schmitz Regis – representante legal  
CPF 061.339.869-64



79 912 788/0001-62

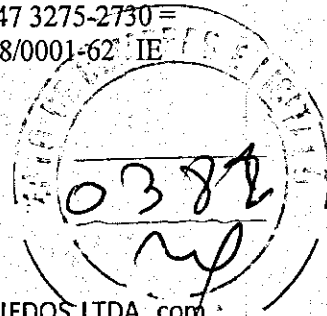
REGIS COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA

RUA DOS ESCOTEIROS, 30  
CHICO DE PAULA - CEP 89254-730  
JARAGUÁ DO SUL - SC



# REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730  
JARAGUÁ DO SUL/SC. e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, com sede na Rua dos Escoteiros, 30 – Bairro Chico de Paulo – Jaraguá do Sul(SC), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.912.788/0001-62 e Inscrição Estadual sob n.º 251481212 representada neste ato por sua proprietária: ETELMARIS SCHMITZ REGIS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 488.649-6 e do CPF/MF sob n.º 004.401.369-89, nomeia e constitui seu bastante Procurador Sra. LUIZA SCHMITZ REGIS, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.597.840-9 e do CPF/MF sob n.º 061.339.869-64, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, participar de todas as fases e modalidades dos processos licitatórios, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, assinar declarações e a proposta, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar contrato de pregão eletrônico, assinar a Ata da Sessão, o contrato e demais documentos do processo licitatório, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO : 31 de Dezembro de 2022.

Jaraguá do Sul(SC), 7 de junho de 2019.

PROCURADOR  
LUIZA SCHMITZ REGIS  
Jaraguá do Sul

*Etelmaris Schmitz Regis*  
Etelmaris Schmitz Regis – sócia proprietária  
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA



79.912.788/0001-62  
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30  
89254-730 - Chico de Paula  
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
Etelmaris Schmitz Regis

Dois f. Jaraguá do Sul-SC, 07/06/2019. TBK

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - A.P.S.  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE RECONHECIMENTO DE SIGNATURAS  
 INSTITUTO DE GRAFIA E CALIGRAFIA

PROFISSIONAL  
 CATERINA DE REVENIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO Nº 4.597.840  
 DATA DE EMISSÃO 29/08/2019

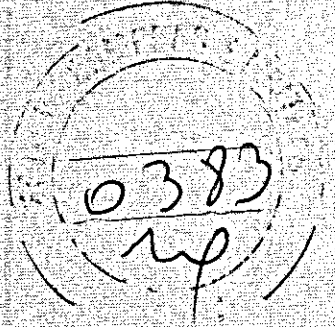
NOME LEILA SCHMITE REGIS  
 FILIACAO RENATO REGIS  
 EYELIARIIS SCHMITE REGIS

MATRÍCULA Nº 061.339.869-64  
 JARAGUÁ DO SUL - SC

DATA DE NASCIMENTO 04/06/1987  
 002 - ONDE CERT. Nº 53219 LV R-77 FL 29  
 CART. RCPS - JARAGUÁ DO SUL SC

CPF 061.339.869-64  
 JARAGUÁ DO SUL - SC

ASSINATURA PROFISSIONAL  
 LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

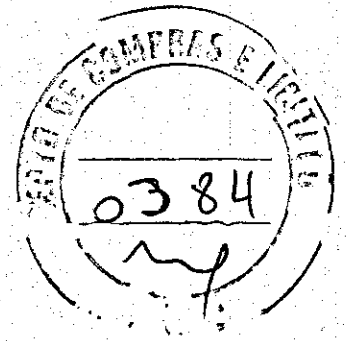


*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

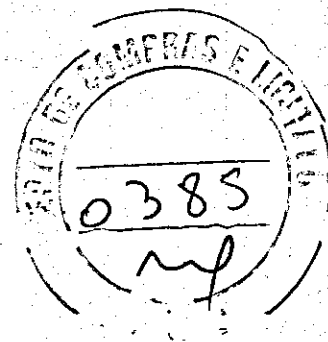
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019  
Processo Administrativo Nº 148/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 16/07/2019 09:36:08



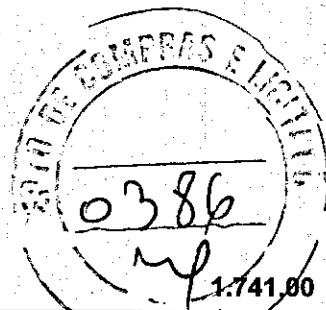
				TOTAL DO PROCESSO: 103.514,46
<b>UJX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME</b>			<b>26.845.803/0001-30</b>	<b>5.570,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 078	557,00	<b>Total: 5.570,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: mor	Modelo: 5207	
Descrição: ESCADA EXTENSÍVEL 2X11 24 DEGRAUS - especificação conforme o edital				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 557,00</b>			Total Item: 5.570,00
<b>CWR COMERCIAL LTDA</b>			<b>10.524.956/0001-46</b>	<b>5.098,61</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 013	274,99	<b>Total: 824,97</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: almov	Modelo: 9c	
Descrição: VARAL GIRATÓRIO DE CHÃO 9 CORDAS REFORÇADO - especificação conforme o edital				
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.: 274,99</b>			Total Item: 824,97
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 029	277,98	<b>Total: 2.223,84</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: fashion	Modelo: cores sortidas	
Descrição: GUARDA SOL - especificação conforme o edital				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 277,98</b>			Total Item: 2.223,84
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 029	2.049,80	<b>Total: 2.049,80</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: acrilândia	Modelo: lucas	
Descrição: PULPITO EM ACRILICO - especificação conforme o edital				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 2.049,80</b>			Total Item: 2.049,80
<b>SONHOS COLCHÕES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			<b>00.967.676/0001-59</b>	<b>6.747,50</b>
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 064	26,99	<b>Total: 6.747,50</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: sonhos	Modelo: d33 colchonete	
Descrição: COLCHONETES - 4X43X90CM - especificação conforme o edital				
Quantidade: 250	<b>Valor Unit.: 26,99</b>			Total Item: 6.747,50
<b>F.P.GARALUZ-ME</b>			<b>07.299.558/0001-69</b>	<b>19.009,60</b>
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 080	27,90	<b>Total: 6.696,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: Bercinho	Modelo:	
Descrição: JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO - especificação conforme o edital				
Quantidade: 240	<b>Valor Unit.: 27,90</b>			Total Item: 6.696,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 080	27,10	<b>Total: 1.355,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



Item: 1	Unidade: und	Marca: Boto	Modelo:	
Descrição: TATAME EVA - especificação conforme o edital				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 27,10</b>		Total Item: 1.355,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 080	26,90	<b>Total: 807,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: SIDI	Modelo:	
Descrição: Caixa Plástica - especificação conforme o edital				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 26,90</b>		Total Item: 807,00	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 080	8,28	<b>Total: 414,00</b>
Item: 1	Unidade: mt	Marca: BAND	Modelo:	
Descrição: TECIDO DE CETIM LISO VERDE COM 1,50 MT DE LARGURA - especificação conforme o edital				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 8,28</b>		Total Item: 414,00	
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 080	11,00	<b>Total: 1.100,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: BAND	Modelo:	
Descrição: TECIDO DE OXFORD LISO VERDE ESCURO COM 3,00 MT DE LARGURA - especificação conforme o edital				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 11,00</b>		Total Item: 1.100,00	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 096	200,00	<b>Total: 2.400,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: Voyage	Modelo:	
Descrição: CADEIRÃO PARA REFEIÇÃO - especificação conforme o edital				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 200,00</b>		Total Item: 2.400,00	
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 096	359,80	<b>Total: 4.317,60</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: Voyage	Modelo:	
Descrição: CARRINHO DE BEBE - especificação conforme o edital				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 359,80</b>		Total Item: 4.317,60	
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 080	160,00	<b>Total: 1.920,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: Galzerano	Modelo:	
Descrição: CADEIRA DE BALANÇO/DESCANSO - BOUNCER - especificação conforme o edital				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 160,00</b>		Total Item: 1.920,00	
<b>MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME</b>		<b>17.992.596/0001-56</b>		<b>1.900,75</b>
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 087	112,99	<b>Total: 338,97</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: MAGIC HOR	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA MÁGICA RETRÁTIL FLEXÍVEL ELÁSTICA EXPANSÍVEL 30 METROS - especificação conforme o edital				
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.: 112,99</b>		Total Item: 338,97	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 087	141,98	<b>Total: 1.561,78</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: FUTEBOL SHOPS	Modelo:	
Descrição: KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS - especificação conforme o edital				
Quantidade: 11	<b>Valor Unit.: 141,98</b>		Total Item: 1.561,78	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



**KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** 21.782.356/0001-02 1.741,00

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 024 6,30 **Total: 441,00**

Item: 1 Unidade: mt Marca: excin Modelo:  
Descrição: TECIDO DE OXFORD LISO VERDE CLARO COM 1,50 MT DE LARGURA - especificação conforme o edital  
Quantidade: 70 **Valor Unit.: 6,30** Total Item: 441,00

**LOTE 19** Quant.: 1 Num: 024 130,00 **Total: 1.300,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: wmill Modelo:  
Descrição: QUADRO BRANCO 120X200 - especificação conforme o edital  
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 1.300,00

**ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS** 26.865.222/0001-60 **47.970,00**

**RELI - EPP**

**LOTE 17** Quant.: 1 Num: 087 159,90 **Total: 47.970,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: Alfabrink Modelo: 1050  
Descrição: CAMINHAS EMPILHÁVEIS - especificação conforme o edital  
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 159,90** Total Item: 47.970,00

**MONICA R. DE MELLO FARIA ME** 17.353.208/0001-97 **10.512,00**

**LOTE 18** Quant.: 1 Num: 057 584,00 **Total: 10.512,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: sonho de criança Modelo:  
Descrição: TAPETE FORMAS GEOMÉTRICAS - especificação conforme o edital  
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 584,00** Total Item: 10.512,00

**REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME** 79.912.788/0001-62 **4.965,00**

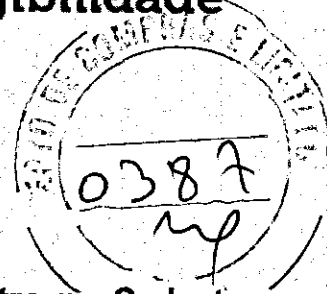
**LOTE 20** Quant.: 1 Num: 031 16,55 **Total: 4.965,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: GROH Modelo: MOD. LUNA  
Descrição: TOALHA DE BANHO LINHA PROFISSIONAL 70 CM X 135 CM - especificação conforme o edital  
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 16,55** Total Item: 4.965,00

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

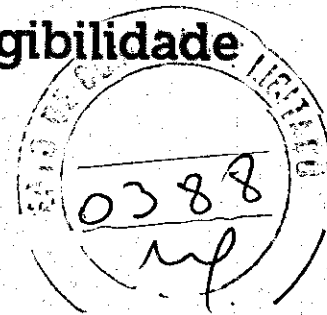


Certifico que nesta data (08/08/2019 às 16:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.845.803/0001-30.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D4C.7A1C.1060.B084

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (08/08/2019 às 16:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.524.956/0001-46.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D4C.7A46.A4FF.6126



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

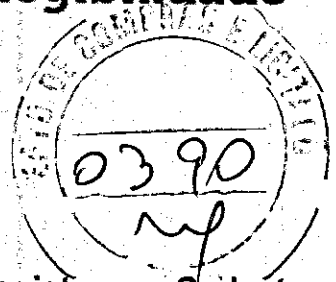


Certifico que nesta data (08/08/2019 às 16:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.967.676/0001-59.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D4C.7A7F.EC69.2183

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

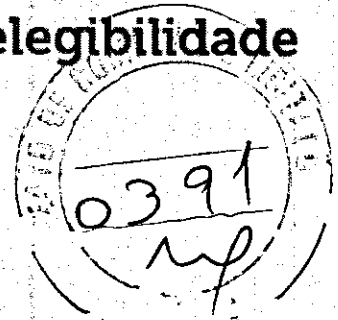


**Certifico que nesta data (08/08/2019 às 16:40) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.299.558/0001-69.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D4C.7AA8.51E8.4224

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

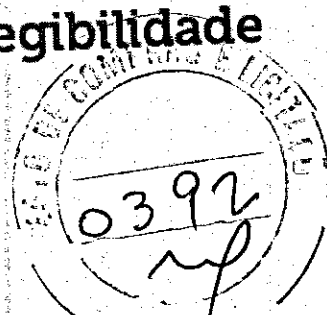


Certifico que nesta data (08/08/2019 às 16:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.992.596/0001-56.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D4C.7AD3.96FD.A267

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/08/2019 às 16:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.782.356/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D4C.7BC4.44FF.5508

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

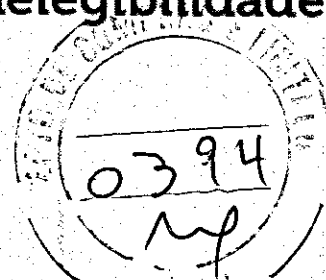


**Certifico que nesta data (08/08/2019 às 16:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.865.222/0001-60.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D4C.7BEE.027F.F550

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/08/2019 às 16:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.353.208/0001-97.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D4C.7C13.31AF.8587

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/08/2019 às 16:47) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 79.912.788/0001-62.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D4C.7C4D.03F7.3645





Consulta de Impedidos de Licitar



**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor:

Tipo documento:  Número documento:

Nome:

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim
	ORTIGUEIRA	17.353.208/0001-97	MONICA E. MELLO ARIA ME	08/04/2019	08/04/2020

[Download Lista Impedidos](#)



# Diário Oficial

## do Município de Ortigueira

Prefeitura Municipal de Ortigueira – Rua São Paulo, 80 Centro – CEP 84350-000 – Ortigueira – PR. CNPJ 77.721.363/0001-40

ANO IX	Nº. 2126	Publicação Diária	Segunda-feira, 08 de Abril de 2019.
--------	----------	-------------------	-------------------------------------

### PORTARIA Nº. 159/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/98 e as normas do Decreto Municipal nº 1843/2017, determina o seguinte:

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 00337/19 da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação nº 0154.0922365.

### RESOLVE

**Art. 1º. INSTAURAR** processo de Sindicância apuratória para averiguar as circunstâncias relacionadas à denúncia de perseguição, difamação, assédio moral e psicológico.

**Art. 2º. CONSTITUIR** a Comissão formada pelos servidores: **Priscila Kutz Semchechem**, Cargo de Psicólogo, Matrícula nº 36813, **Roberto Ferreira Coelho Junior**, Cargo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 36925, **Victor Sallomão Macedo Grilo**, Cargo de Veterinário, Matrícula nº 36591, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, podendo requisitar informações, documentos e depoimentos em todas as repartições e departamentos deste Município, desde que para instruir a referida Sindicância.

**Art. 3º. DESIGNAR** o Advogado Municipal Carlos Vinícius Javorski, OAB/PR 54.376, para prestar assessoria jurídica à comissão.

**Art. 4º.** A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos, ressalvado o período de recesso.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2019.

**FRANCISCO LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISOS DE LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/19 (Menor preço por lote)

Objeto: o Registro de preços para futura contratação de CONCESSÃO-NÁRIA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais) e PG (Peças Genuínas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota linha Média e Pesada desta municipalidade com base no sistema audatex ou orçamento na concessionária da marca.

Realização: dia 23/04/2019 às 09:30 horas

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/19 (Menor preço por lote)

Objeto: o Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de aferição de tacógrafo digital eletrônico e mecânico para frota desta municipalidade.

Retificação

Onde se lê

Realização: dia 19/04/2019 às 09:30 horas

Leia-se

Realização: dia 18/04/2019 às 14:30 horas

**Nota:** Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura. <http://www.ortigueira.pr.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 05 de Abril de 2019.

Marciane da Cruz  
Amarildo Seigo  
Diorgenes Laurindo  
Pregoeiros Municipais

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Modalidade Concorrência Pública n.º 002/19

**OBJETO:** a Locação de imóvel destinado a instalação de Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 toma-se público o resultado da habilitação e classificação da **Concorrência Pública nº 002/19**, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros habilitar: CIRLENE VON WIEDING TABORBA no item 06 valor unitário de R\$ 850,00, JOÃO RIBEIRO DE JESUS no item 03 valor R\$ 1.052,40, FRANCISCO DE JESUS BUENO DE CAMARGO no item 04 valor unitário de R\$ 950,30, HERALDO BATISTA LEAL item 02 valor unitário de R\$ 1.551,20, PEDRO ALVES BENICIO e JULIO MARTINS BENECIO item 01 valor unitário R\$ 2.672,95, à qual sugeriu a **adjudicação** do objeto desta licitação às licitantes, diante da documentação apresentada.

A comissão optou por encaminhar a presente decisão aos autos do processo licitatório, à Assessoria Jurídica para aprovação, à Sra. Secretária de Finanças para conhecimento, e posterior homologação pela Autoridade Superior, considerando que não houve manifestação de recurso.

**Dê-se publicidade ao ato na forma da lei. Afixe-se em lugar de costume.**

Edifício da Prefeitura de Ortigueira, 05 de Abril de 2019.

**DIORGENES LAURINDO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**EMPRESA JEAN CARLOS BUENO**  
CNPJ: 31.038.356/0001-48

Venho por meio de este, após a solicitação da empresa JEAN CARLOS BUENO, CNPJ: 31.038.356/0001-48, possuidora da Ata de

**Registro de Preço 191/2018, RESCINDIR** essa, pois, a partir da data de 01 de abril de 2019, a pessoa de **JEAN CARLOS BUENO, CPF Nº 101.027.389-20 RG Nº 12833985-0**, proprietário da citada empresa passará a compor o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ortigueira, e como é cedido, não é possível a manutenção de funcionários com vínculos contratuais com a Administração (nepotismo), vejamos:

Conforme artigo 9º da lei 8666/93 – que segue abaixo.

**Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:**

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

O artigo 9º é bem claro quando cita que **não poderá participar** direta ou indiretamente de procedimentos licitatórios os **servidores de órgão**. Mesmo que o concurso tenha ocorrido após a contratação, a segunda parte do artigo 9º diz que, além da participação em licitação, **não poderá o servidor, também, participar da execução ou serviço para a administração pública que é o caso em tela.**

Corroborando com o entendimento descrito acima, tem o acórdão n 2745/2010 – tribunal pelo do tribunal de contas do estado do Paraná, acórdão esse feito por consulta do município de Arapongas

Segue parte do acórdão – pag. 02

b) estão de fora da proibição os cônjuges, companheiros e parentes de servidores de pessoas jurídicas distintas da contratante. Também estão de fora da proibição os cônjuges, companheiros e parentes de servidores efetivos da pessoa jurídica contratante, inclusive dos servidores que acumulam funções gratificadas na Administração, além das empresas de que tais sujeitos façam parte;

c) nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, é vedada qualquer participação na licitação, ainda que indiretamente, de servidor da pessoa jurídica contratante. A regra vale tanto para servidores efetivos quanto para servidores comissionados e, com ainda maior razão, vale também para as autoridades da pessoa jurídica. Assim, será indevida qualquer contratação com cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, se existir qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado. Comprovada a prática, eventual contrato com essas características firmado com o Poder Público deverá ser reconhecido nulo, e medidas deverão ser tomadas para punição dos responsáveis e recomposição do erário."

Além disso, o prejulgado 09 do tribunal de contas do estado do Paraná, o ministério interpretou a sumula vinculante 13, sobre o nepotismo publico, chegou a conclusão.

Segundo o Parquet, a proibição em relação à participação do cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com autoridade contratante ou ocupantes de cargos de direção e assessoramento, deriva da interpretação da Súmula 13, já referida.

Sumula vinculante 13

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Ou seja, existem diversos entendimentos sobre a **proibição** de que os familiares de servidores públicos contratem com a administração, evitando assim o nepotismo, quem diga a contratação com o próprio servidor.

Assim, **Fica rescindida a ata de registro de preço 191/2018** para o Registro de Preços para a prestação dos serviços de fotografia 3x4 para emissão de documentos contendo 08 fotos coloridas para uso da Secretaria Municipal de Ação Social no assistencialismo CRAS e CREAS nos termos da Lei Municipal nº 15111/2017

Ortigueira, 29 de Março de 2019

SUSIMARA CAMPOS CARNEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RENAN RUBIO ALEIXO RODRIGUES  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

JEAN CARLOS BUENO  
CNPJ: 31.038.356/0001-48

### RESCISÃO CONTRATUAL

Por meio de este, após a empresa **MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ Nº. 17.353.208/0001-97**, não enviar a Ata de registro de preço 018/2019, devidamente assinada, e após, a notificação 015/2019, enviada na data de 08 de março de 2019 e recebida pela empresa na data de 12 de março de 2019, decide o gestor por **decair o direito à assinatura da ata de Registro de preço 018/2019**, com base no artigo 64 da lei geral de licitações 8666/93, vejamos:

**Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.**

Inclusive, com base no **artigo 81 e 87, II e III C/C a cláusula 11.1 e 11.8 do pregão presencial 160/2018 C/C com o acórdão 1793/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União**, fica a empresa sancionada com **MULTA** e com **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, vejamos:

**Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**

**Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**

(...)

**II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**

**III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**11.1 Homologado o presente Pregão, a Prefeitura convocará a licitante adjudicatária para assinar o contrato/Ata de Registro ou instrumento hábil em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da 10.520/02 c/c art. 81 da lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicáveis.**

**11.8 Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 9.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.**

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 192/2018	R\$ 520,00
VALOR DA MULTA, CLÁUSULA 11.8 - PREGÃO PRESENCIAL 160/2018	R\$ 104,00

**Acórdão 1793/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União Enunciado**

As empresas selecionadas via pregão que, quando convocadas a assinar os contratos, não apresentam a documentação exigida ou não levam a termo o compromisso assumido devem sofrer as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sob pena de o agente administrativo omissivo nesse sentido sofrer as sanções legais, conforme previsto no art. 82 da Lei 8.666/1993.

A empresa possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para qualquer manifestação caso não concordo com a sanção aplicada.

Encaminhe para o departamento de Compras para eventual cotação de preço e posteriormente para o departamento de licitação para novo procedimento.

Encaminhe para prosseguimento.

Ortigueira, 05 de abril de 2019.

**FRANCISCO LEÔNIDAS  
CARNEIRO JUNIOR**  
Secretário Municipal Saúde

**RENAN RUBIO ALEIXO  
RODRIGUES**  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. 1º TERMO ADITIVO ao Contrato 006/18. Pregão Presencial nº 014/18. Objeto: Renovação do prazo de vigência previsto na cláusula quarta do Contrato sob nº 005/15, nos termos abaixo, cujo objeto, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguros para os veículos pertencentes à frota municipal. Data de Assinatura: 21/02/2019. Vigência: 21/02/2020.

**EXPEDIENTE**

Lei Municipal n.º 1.075, de 09/06/2009 - Distribuição Gratuita

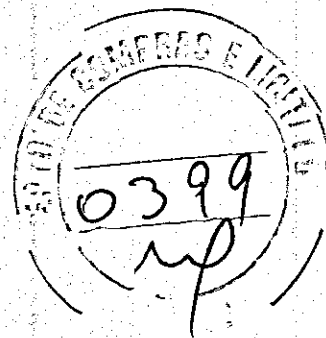
Prefeita - Lourdes Banach

Editoração - Miriam Rosi Mello Pereira e Silva

Endereço Eletrônico: <http://www.diariooficial.ortigueira.pr.gov.br> - E-mail: [diariooficial@ortigueira.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ortigueira.pr.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Ortigueira - Rua São Paulo, 80 Centro - CEP 84350-000 - Ortigueira - PR. CNPJ 77.721.363/0001-40





Consulta de Impedidos de Licitar



Pesquisa Impedidos de Licitar

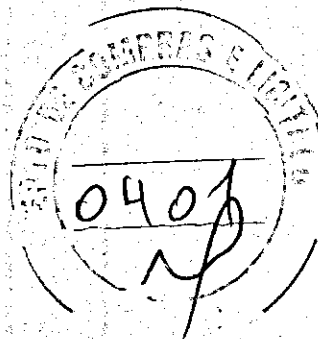
Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	7991278800162
Nome				
Período publicação : de				
até				
Data de Início Impedimento: de				
até				
Data de Fim Impedimento: de				
até				

Requisitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 7991278800162!



Consulta de Impedidos de Licitar



Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

26845803000130

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

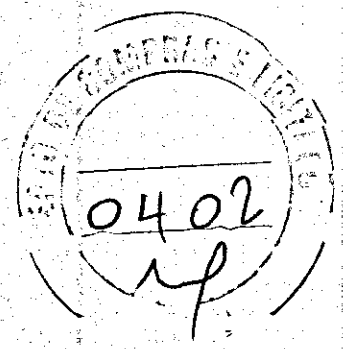
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26845803000130!



Consulta de Impedidos de Licitar

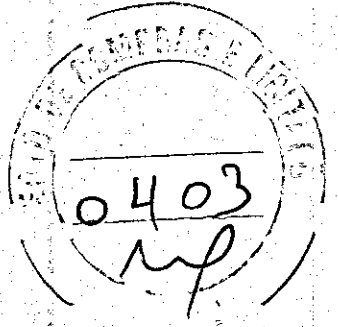
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10524956000146
Nome				
Período publicação : de				
Data de Início Impedimento: de				
Data de Fim Impedimento: de				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10524956000146!





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

00967676000159

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

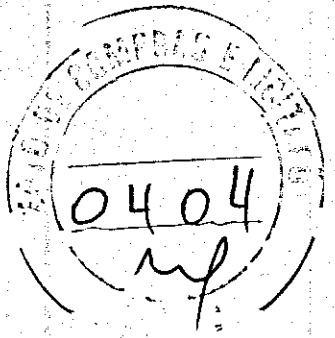
até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00967676000159!



### Consulta de Impedidos de Licitar



**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor:  **Tipo documento**  **CNPJ**  **Número documento**  **07299558000169**

Nome:

Período publicação : de  até

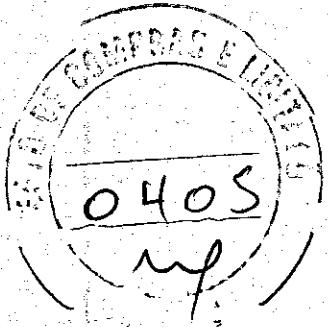
Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07299558000169!



Consulta de Impedidos de Licitar



Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Numero documento

Nome

Periodo publicação : de  até

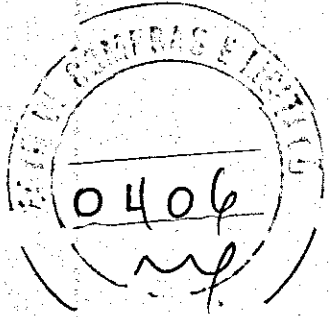
Data de Inicio Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17992596000156!



Consulta de Impedidos de Licitar



Busca Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento 21782356000102

Nome

Período publicação : de

até

Data de início Impedimento: de

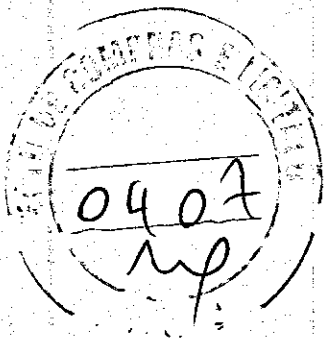
até

Data de fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21782356000102!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Numero documento

Nome

Período publicação : de

Data de Inicio Impedimento: de

Data de Fim Impedimento: de

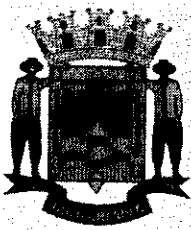
até

até

até

Resultar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26865222000160!



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 09 de Agosto de 2019.

Ref.: Protocolo nº 3410/2019

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2019. OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

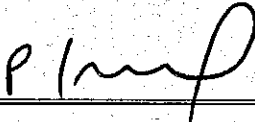
### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
UJX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 5.570,00
CWR COMERCIAL LTDA	R\$ 5.098,61
SONHOS COLCHÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 6.747,50
F.P GARALUZ ME	R\$ 19.009,60
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME	R\$ 1.900,75
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	R\$ 1.741,00
ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 47.970,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME *	R\$ 10.512,00
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME	R\$ 4.965,00
VALOR TOTAL	R\$ 103.514,46

Após efetuar a verificação no site do tribunal de contas do Paraná, foi encontrado uma pendência pela empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME, como consta nas páginas 396, 397, 398, desta forma solicito analise quanto a habilitação da referida empresa.

Subscrevo-me.

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



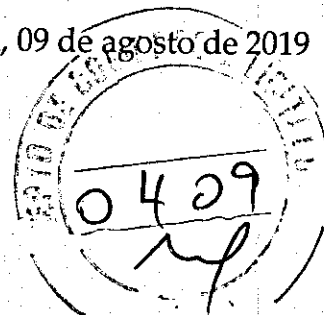
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 09 de agosto de 2019

### PARECER JURÍDICO



Referente ao Requerimento elaborado pela Comissão de Licitações acerca da existência de pendências de licitante – Cadastro de impedidos de licitar – TCE/PR

Trata-se de requerimento formulado pela Comissão de Licitações deste município acerca da existência de pendência nos registros do TCE/PR referente à empresa MONICA R. MELLO FARIA ME.

Consta dos autos (fls. 396) incrição positiva em impedimentos para licitar referente à empresa mencionada.

Remetidos os autos à esta Assessoria Jurídica, passemos à anáise:

Do estudo do tema verifica-se que A matéria está regradada nas leis n. 8.666/1993 (licitações) e n. 10.520/2002 (pregão), as quais servem de baliza à presente análise, segundo interpretação doutrinária e jurisprudencial.

A lei de licitações, nº 8.666, de 21.6.1993, em relação à sanção administrativa de suspensão temporária de contratação com a Administração assim determina:

*Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

*I - advertência;*







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

[...] (original sem grifo)

A mesma lei n. 8.666/1993, adotou as seguintes definições:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

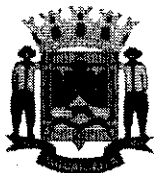
XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

A lei n. 10.520/2002 (Pregão) assim prescreve:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (original sem grifos)

Ao adotar definições expressas em seu texto legal, a Lei n. 8.666/1993 fez distinção entre as expressões "Administração Pública" e "Administração". Contudo tal distinção não é comum no direito administrativo, valendo ressaltar ainda que na esfera do direito processo civil tais expressões se confundem.

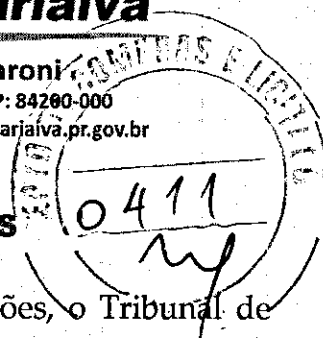




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Na seara específica da matéria dos contratos e licitações, o Tribunal de Contas da União, na maioria de seus julgados atuais, observa a diferenciação adotada e definida no art. 6º, XI e XII, da Lei 8.666/1993.

Quanto à lei n. 10.520/2002, em seu art. 7º, há dúvida interpretativa porque se de um lado a norma faz menção da sanção de impedimento de licitar com os entes federados, de outro, verifica-se na redação a conjunção "ou", a qual acena para o entendimento de "alternativa ou opção".

### DA JURISPRUDÊNCIA NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Superior Tribunal de Justiça – STJ adota entendimento de que a expressão Administração é abrangente e por isso a sanção prevista no art. 87, III da Lei 8.666/1993 compreende toda a administração pública, nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, implicando na administração direta e indireta de tais entes federados:

*A mesma aplicação serve ao art. 7º da lei n. 10.520/2002[2]. No mesmo sentido: REsp 174.274/SP, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 19.10.2004, DJ 22.11.2004, p. 294; REsp 151.567/RJ, Rel. Ministro Francisco Peçanha Martins, Segunda Turma, julgado em 25.02.2003, DJ 14.04.2003, p. 208.*

Embora a discussão da matéria não seja de cunho constitucional, convém citar decisão do Min. Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal – STF, na qual destaca o posicionamento do STJ, *in verbis*:

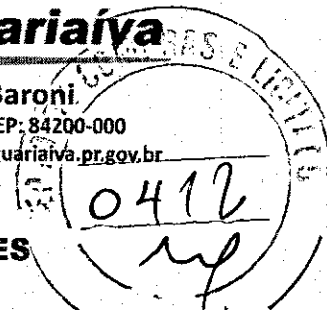
*[...] A doutrina e jurisprudência majoritárias são pacíficas quanto à extensão dos efeitos da declaração de inidoneidade a todos os órgãos Públicos, não se limitando, portanto, ao âmbito do Ente que aplicou a referida medida, sendo que o Superior Tribunal de Justiça aplica esse entendimento até mesmo para a penalidade de suspensão, veja-se: 'É irrelevante a distinção entre*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

os termos *Administração Pública e Administração*, por isso que ambas as figuras (*suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV)*) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. A *Administração Pública* é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. A limitação dos efeitos da '*suspensão de participação de licitação*' não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a *Administração* se estendem a qualquer órgão da *Administração Pública*' (REsp 151.567/RJ, Relator: Ministro Peçanha Martins) '*Como bem acentuado pela Insigne Subprocuradora- -Geral da República, Dra. Gilda Pereira de Carvalho Berger, não há ampliação punitiva ao direito da Recorrente, tão-somente a irrepreensível aplicação da letra da lei: '(...) verifica-se que a sanção de suspensão prevista no inciso II, do art. 87, na forma com que foi disposta, aplica-se a todo e qualquer ente que, componha a Administração Pública, seja direta ou indireta, mesmo porque esta se mostra una, apenas descentralizada para melhor executar suas funções:'* (fl. 189) A *Administração Pública* é a acepção subjetiva de Estado-administrador e sua natureza executiva é única. Apenas as suas atribuições são distribuídas de forma descentralizada, para melhor gerir o interesse de sua comunidade.' (STJ - RMS 9707/PR, Relatoria: Ministra Laurita Vaz)

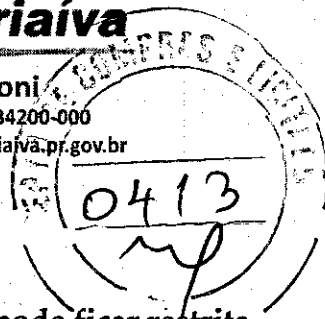
[...] O eminente Procurador-Geral da República, ao declarar a inidoneidade da parte impetrante para licitar e/ou contratar com a União (e não apenas com órgãos integrantes do próprio Ministério Público da União), agiu na linha de orientação jurisprudencial firmada pelo E. Superior Tribunal de Justiça (REsp 174.274/SP, Rel. Min. CASTRO MEIRA, v.g.): "(...) - É irrelevante a distinção entre os termos *Administração Pública* e *Administração*, por isso que ambas as figuras (*suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV)*) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. - **A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum.** - A





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

limitação dos efeitos da 'suspensão de participação de licitação' não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. Recurso especial não conhecido. (REsp 151.567/RJ, Rel. Min. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS – grifei)

Há que se pontuar que tanto a lei n. 8.666.1993 (leis das licitações) como a Lei n. 10.520/2002 (pregão) se constituem em normas gerais, às quais não se aplica o critério da especificidade, de modo a se verificar integração entre tais atos normativos, inexistindo, portanto, antinomias jurídicas.

Quanto à compatibilidade dos diplomas legais em apreço, o Ministro Bruno Dantas, responsável pelo voto-condutor do Acórdão 2530/15 – Plenário/TCU, assim se manifestou sobre o tema:

*Os dispositivos estão inseridos em leis diferentes e tratam do assunto dando tratamento diferenciado em cada situação. No meu entender, a Lei 10.520/2002 criou mais uma sanção que pode integrar-se às previstas na Lei 8.666/1993.*

### CONCLUSÃO

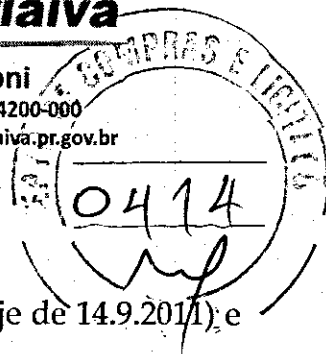
Conclui-se que embora haja controvérsia existente entre STJ e TCU, bem como dos entendimentos doutrinários, cabe ao Administrador optar pela segurança jurídica, que no presente caso está alicerçada na jurisprudência do STJ, a qual dá o comando de que as sanções contidas no art. 87, III da Lei n. 8.666/1993 e art. 7º da Lei n. 10.520/2002 não estão restritas apenas ao órgão licitante, mas abrangem toda a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e dos





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



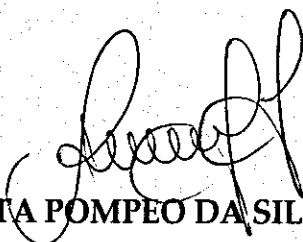
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Municípios, conforme decisões contidas no RMS de n. 326.6228/SP (Dje de 14.9.2011) e no REsp 1382362 PR (DJe 31.3.2017), ou seja, de que a sanção tem aplicabilidade de âmbito nacional, nos dizeres da Min. Eliana Calmon, relatora do MS n. 19.657/DF (Dje de 23.8.2013).

Portanto, esta assessoria jurídica entende que deve prevalecer a jurisprudência pacífica do STJ, a qual se constitui no intérprete final das normas federais (art. 103, III da CF).

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

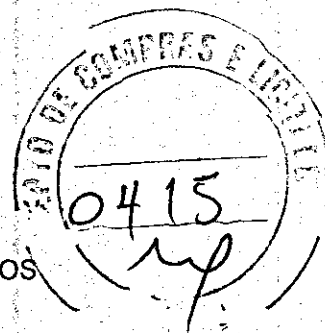
OAB/PR 65.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019  
Processo Administrativo Nº 148/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 16/07/2019 09:36:08



TOTAL DO PROCESSO: 103.523,46

**UJX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME** 26.845.803/0001-30 5.570,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 078 557,00 **Total: 5.570,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: mor Modelo: 5207

Descrição: ESCADA EXTENSÍVEL 2X11 24 DEGRAUS - especificação conforme o edital

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 557,00** Total Item: 5.570,00

**CWR COMERCIAL LTDA** 10.524.956/0001-46 5.098,61

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 013 274,99 **Total: 824,97**

Item: 1 Unidade: und Marca: almov Modelo: 9c

Descrição: VARAL GIRATÓRIO DE CHÃO 9 CORDAS REFORÇADO - especificação conforme o edital

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 274,99** Total Item: 824,97

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 029 277,98 **Total: 2.223,84**

Item: 1 Unidade: und Marca: fashion Modelo: cores sortidas

Descrição: GUARDA SOL - especificação conforme o edital

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 277,98** Total Item: 2.223,84

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 029 2.049,80 **Total: 2.049,80**

Item: 1 Unidade: und Marca: acrilândia Modelo: lucas

Descrição: PULPITO EM ACRILICO - especificação conforme o edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.049,80** Total Item: 2.049,80

**SONHOS COLCHÕES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** 00.967.676/0001-59 6.747,50

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 064 26,99 **Total: 6.747,50**

Item: 1 Unidade: und Marca: sonhos Modelo: d33 colchonete

Descrição: COLCHONETES - 4X43X90CM - especificação conforme o edital

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 26,99** Total Item: 6.747,50

**F.P.GARALUZ-ME** 07.299.558/0001-69 19.009,60

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 080 27,90 **Total: 6.696,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: Bercinho Modelo:

Descrição: JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO - especificação conforme o edital

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 27,90** Total Item: 6.696,00

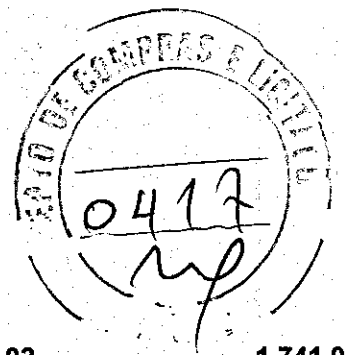
**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 080 27,10 **Total: 1.355,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**



Item: 1	Unidade: und	Marca: Boto	Modelo:	
Descrição: TATAME EVA - especificação conforme o edital				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 27,10</b>			Total Item: 1.355,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 080	26,90	<b>Total: 807,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: SIDI	Modelo:	
Descrição: Caixa Plástica - especificação conforme o edital				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 26,90</b>			Total Item: 807,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 080	8,28	<b>Total: 414,00</b>
Item: 1	Unidade: mt	Marca: BAND	Modelo:	
Descrição: TECIDO DE CETIM LISO VERDE COM 1,50 MT DE LARGURA - especificação conforme o edital				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 8,28</b>			Total Item: 414,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 080	11,00	<b>Total: 1.100,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: BAND	Modelo:	
Descrição: TECIDO DE OXFORD LISO VERDE ESCURO COM 3,00 MT DE LARGURA - especificação conforme o edital				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 11,00</b>			Total Item: 1.100,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 096	200,00	<b>Total: 2.400,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: Voyage	Modelo:	
Descrição: CADEIRÃO PARA REFEIÇÃO - especificação conforme o edital				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 200,00</b>			Total Item: 2.400,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 096	359,80	<b>Total: 4.317,60</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: Voyage	Modelo:	
Descrição: CARRINHO DE BEBE - especificação conforme o edital				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 359,80</b>			Total Item: 4.317,60
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 080	160,00	<b>Total: 1.920,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: Galzerano	Modelo:	
Descrição: CADEIRA DE BALANÇO/DESCANSO – BOUNCER - especificação conforme o edital				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 160,00</b>			Total Item: 1.920,00
<b>MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME</b>			<b>17.992.596/0001-56</b>	<b>1.900,75</b>
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 087	112,99	<b>Total: 338,97</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: MAGIC HOR	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA MÁGICA RETRÁTIL FLEXÍVEL ELÁSTICA EXPANSÍVEL 30 METROS - especificação conforme o edital				
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.: 112,99</b>			Total Item: 338,97
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 087	141,98	<b>Total: 1.561,78</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: FUTEBOL SHOPS	Modelo:	
Descrição: KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS - especificação conforme o edital				
Quantidade: 11	<b>Valor Unit.: 141,98</b>			Total Item: 1.561,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



<b>KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME</b>		<b>21.782.356/0001-02</b>	<b>1.741,00</b>
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 024	<b>Total: 441,00</b>
Item: 1	Unidade: mt	Marca: excin	Modelo:
Descrição: TECIDO DE OXFORD LISO VERDE CLARO COM 1,50 MT DE LARGURA - especificação conforme o edital			
Quantidade: 70	<b>Valor Unit.: 6,30</b>		Total Item: 441,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 024	<b>Total: 1.300,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: wmill	Modelo:
Descrição: QUADRO BRANCO 120X200 - especificação conforme o edital			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 130,00</b>		Total Item: 1.300,00
<b>ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS</b>		<b>26.865.222/0001-60</b>	<b>47.970,00</b>
<b>RELI - EPP</b>			
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 087	<b>Total: 47.970,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: Alfabrink	Modelo: 1050
Descrição: CAMINHAS EMPILHÁVEIS - especificação conforme o edital			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 159,90</b>		Total Item: 47.970,00
<b>REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME</b>		<b>79.912.788/0001-62</b>	<b>15.486,00</b>
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 015	<b>Total: 10.521,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: REICHEL	Modelo: MOD. CORINO
Descrição: TAPETE FORMAS GEOMÉTRICAS - especificação conforme o edital			
Quantidade: 18	<b>Valor Unit.: 584,50</b>		Total Item: 10.521,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 031	<b>Total: 4.965,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: GROH	Modelo: MOD. LUNA
Descrição: TOALHA DE BANHO LINHA PROFISSIONAL 70 CM X 135 CM - especificação conforme o edital			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 16,55</b>		Total Item: 4.965,00

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 91/2019

Processo Adm.: 148/2019  
Data do Processo: 09/07/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 148/2019  
b) Nr. Licitação: 91/2019 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 12/08/2019  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS</b>				
18 - Empilhável, indicada para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos anti-UV, anti-fungo e anti-cloro, lavável, com costuras reforçadas para encaixe da estrutura (nas laterais e uma das cabeceiras), sendo o fechamento do leito da cabeceira oposta em velcro costurado e reforçado de no mínimo 100x210mm e acabamento em viés costurado e reforçado em toda extensão das cavas. A caminha suporta até 80kg, comprovado através de apresentação de relatório de ensaio físico/mecânico. Estrutura confeccionada com tubos redondos de aço ou alumínio reforçado com diâmetro de 1" e espessura de 1,5 mm, extremidades de encaixe quadradas e sistema de montagem fácil que dispense o uso de parafusos/ferramentas, sendo 02 hastes longitudinais e 02 transversais, encaixadas em 4 pés independentes moldados em polipropileno, fosco com 3mm de espessura, com vértices extremidades arredondadas, com orifícios para encaixe opcional de rodízios. Cor azul. Dimensões: 1325x550x150mm. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 300:2004. Com Manual de instruções de Montagem Uso e Conservação - Marca: ALFABRINK	UNI	300,000	159,9000	R\$ 47.970,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$47.970,00
<b>CWR COMERCIAL LTDA</b>				
2 - Confeccionado em aço carbono. Possui sistema bi-partido, proteção galvanizada resistente a corrosão. 28m linear. Largura aprox.: 1.30m; Comprimento da primeira corda aprox. 1,20m; Altura do varal: 2.00m; Altura corda mais alta: 1,90m; Altura corda mais baixa: 1,55m - Marca: ALMOV	UNI	3,000	274,9900	R\$ 824,97
4 - PULPITO EM ACRILICO - Produzido com acrílico virgem e puro. DIMENSÕES: 115cm altura x 36cm largura x 55cm comprimento; ESPESSURA: 06mm, corte a laser com acabamento manual, em sistema de encaixe, com gravação em policromia da logo. - Marca: ACRILANDIA	UNI	1,000	2.049,8000	R\$ 2.049,80
3 - GUARDA SOL - Em tecido 100% poliéster com revestimento em silver coating, articulável, hastes em alumínio escovado e varetas em aço	UNI	8,000	277,9800	R\$ 2.223,84

Jaguariaíva, 12/08/2019

.....  
José Sloboda  
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 91/2019

Processo Adm.: 148/2019

Data do Processo: 09/07/2019

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

pintado. Dimensões: 220 cm diâmetro. Possui saída de ar no topo. Acompanha sacola. - Marca: FASHION

**F.P. GARALUZ**

7 - jogo de Berço 3pçs, 100% algodão, contendo: 1 lençol com vira, 1 lençol de elástico e 1 fronha, Tamanho lençol: 105x140cm, Tamanho lençol de baixo: 70x130x15cm, Tamanho porta travesseiro: 30x40cm - Marca: BERCINHO

22 - Cadeira de Descanso: Ideal para bebês a partir do nascimento ou até 11/12kg; Inclui 2 brinquedos; Sistema de vibração calmante; Possui barra de brinquedos; Assento almofadado fácil de limpar; Cinto acolchoado ajustável em 3 pontos; Utiliza pilhas (não inclusas); Composição: ferro e plástico.

INMETRO: CE-BRI/INNAC 00878-000 (OCP 0061) - Marca: GALZERANO

17 - Forrado em tecido 100% algodão, encosto reclinável em 4 posições, bandeja frontal, suporta até 15kg, cabo reversível, colchão acolchoado dupla face, freio nas rodas traseiras e dianteiras, manoplas no cabo, protetor solar. - Marca: VOYAGE

16 - Com bandeja, apoio para os pés, assento e laterais acolchoados, estrutura tubular, cinto de segurança, suporta peso até 15kg - Marca: VOYAGE

13 - TECIDO DE OXFORD LISO VERDE ESCURO COM 3,00 MT DE LARGURA - Marca: BAND

12 - TECIDO DE CETIM LISO VERDE COM 1,50 MT DE LARGURA - Marca: BAND

10 - Polietileno de alta densidade tipo engradado para transporte de hortifrutí 600x400x36] na cor verde - Marca: SIDI

8 - TATAME EVA - 1,00x1,00m de encaixe, antiderrapante com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Cores diversas - Marca: BOTO

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
Total fornecedor:			R\$5.098,61

UNI	240,000	27,9000	R\$ 6.696,00
-----	---------	---------	--------------

UNI	12,000	160,0000	R\$ 1.920,00
-----	--------	----------	--------------

UNI	12,000	359,8000	R\$ 4.317,60
-----	--------	----------	--------------

UNI	12,000	200,0000	R\$ 2.400,00
-----	--------	----------	--------------

UNI	100,000	11,0000	R\$ 1.100,00
-----	---------	---------	--------------

MT.	50,000	8,2800	R\$ 414,00
-----	--------	--------	------------

UNI	30,000	26,9000	R\$ 807,00
-----	--------	---------	------------

UNI	50,000	27,1000	R\$ 1.355,00
-----	--------	---------	--------------

Total fornecedor:			R\$19.009,60
-------------------	--	--	--------------

**KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**

14 - TECIDO DE OXFORD LISO VERDE CLARO COM 1,50 MT DE LARGURA - Marca: EXCIN

MT.	70,000	6,3000	R\$ 441,00
-----	--------	--------	------------

20 - Quadro Branco laminado. Fabricado Em Chapas De Fibra Branca Resinada, Com Acabamento Em Alumínio Para Maior Durabilidade E Resistencia. Medida: 120x200cm - Marca: WMILL

UNI	10,000	130,0000	R\$ 1.300,00
-----	--------	----------	--------------

Total fornecedor:			R\$1.741,00
-------------------	--	--	-------------

**MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**

9 - Expande até 3 vezes o tamanho original. Possui um jato com sete funções, esguicho com bicos reguláveis, ITENS INCLUSOS:- Mangueira- Esguicho- Conectores para torneira - Marca: MAGIG HOR

UNI	3,000	112,9900	R\$ 338,97
-----	-------	----------	------------

11 - KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS -

Cesta plástica com alça ajustável, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura com a alça recolhida e 29 cm de altura com a alça expandida. Possui 6 divisórias internas.. Acompanham 6 garrafas de plástico com capacidade para 790ml, no modelo squeeze, com bico para melhor fechamento

UNI	11,000	141,9800	R\$ 1.561,78
-----	--------	----------	--------------

Medidas: cesta: 30 cm de comprimento x 20 cm de largura. altura: 16 cm com alça recolhida e 29 cm com alça estendida.

Medidas: corpo da cesta: 30 cm de largura por 16 cm de altura. corpo +

Jaguariaíva, 12/08/2019

.....  
José Sioboda  
Prefeito



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 91/2019**

**Processo Adm.:** 148/2019  
**Data do Processo:** 09/07/2019

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

alça: 29cm de altura divisórias: 9 x 9 cm aproximadamente. - Marca: FUTEBOL SHOPS

**REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**

19 - Confeccionado em Corino de primeira qualidade, medida total de 2,00 x 2,00 mts, sendo 09 quadrados de 0,66 x 0,66 mts, contendo 04 formas geométricas (Quadrado, Retângulo, Circulo, Triangulo) costuradas sobre os quadrados em cores variadas e alternadas, fundo de cor única, contorno reforçado com costura em pesponto. MATERIAL: Corino, linhas 40 de alta tenacidade, 100% poliéster bonderizada e poliamida - Marca: REICHEL

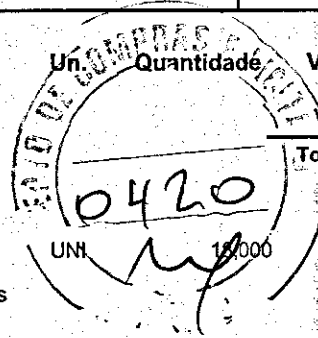
21 - composição:90% algodão 10% poliéster. Ligamento tipo crepe (confere maior resistente à felpa);Pré encolhida e pré lavada;Fio retorcido;Costura dupla. Gramatura: 440 g/m<sup>2</sup> - Marca: GROH

**SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

6 - COLCHONETES - 4X43X90CM revestimento em couro com lamina de espuma selada D33. Antiácara e antialérgico. Cores diversas - Marca: SONHOS

**UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI**

1 - Escada Extensível Dupla. Estrutura em Alumínio, Pés em Polipropileno Emborrachado e Rodas em Polipropileno. Ponteiros emborrachadas; ganchos para travamento; Peso suportado até 120kg. ALTURA MAXINA 7 M - Marca: MOR



Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$1.900,75</b>
UNI	10,000	584,5000	R\$ 10.521,00
UNI	300,000	16,5500	R\$ 4.965,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$15.486,00</b>
UNI	250,000	26,9900	R\$ 6.747,50
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$6.747,50</b>
UNI	10,000	557,0000	R\$ 5.570,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$5.570,00</b>
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 103.523,46</b>

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.3.90.30.00	R\$ 196.934,50

Jaguariaíva, 12/08/2019

.....  
**José Sloboda**  
**Prefeito**

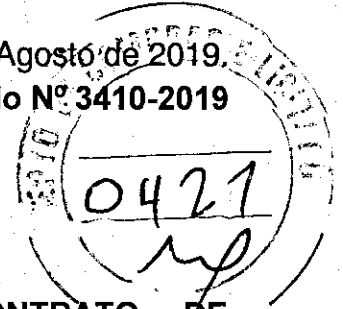


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de Agosto de 2019.  
Ref. Protocolo Nº 3410-2019



### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019.**

**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares. – SMECE.

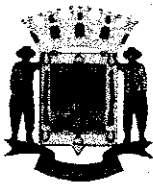
VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS	R\$ 47.970,00
CWR COMERCIAL LTDA	R\$ 5.098,61
F.P GARALUZ	R\$ 19.009,60
KELLY A. D. S MINIOLI COM. DE PROD. ME	R\$ 1.741,00
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME	R\$ 1.900,75
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME	R\$ 15.486,00
SONHOS COLCHOES IND E COMERCIO LTDA	R\$ 6.747,50
UJX COMERCIO E SERVIÇO PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 5.570,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 103.523,46</b>

Data de Homologação: 12/08/2019

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
MAURICIO FERNANDES

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

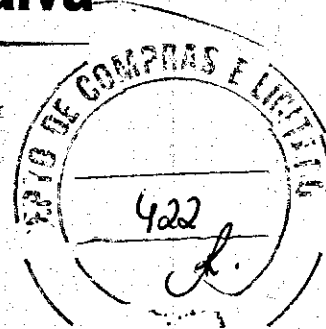


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019  
Processo licitatório nº 148/2019**



### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1045/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 91/2019.

**CONTRATADO:** ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.865.222/0001-60, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 813, Centro, Dracena/SP neste ato representada por IRENILDO NEVES DA ROCHA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 058.791.638-90, residente e domiciliado na cidade de Dracena/SP.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 91/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 91/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

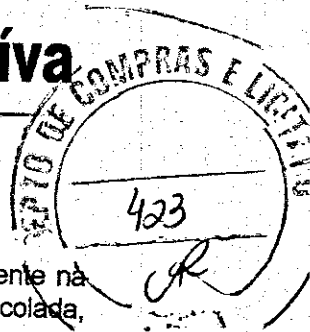
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

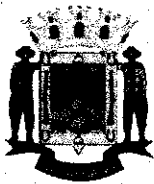
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

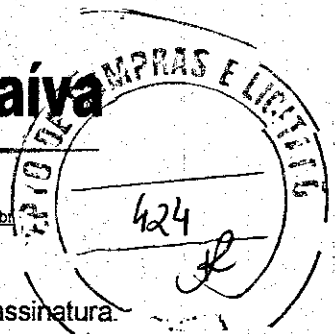
## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

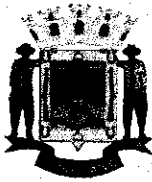
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

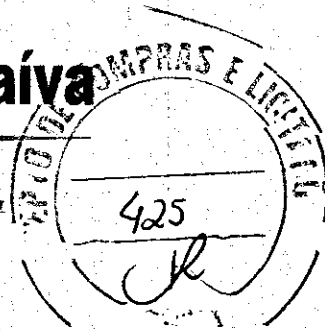
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

RICARDO G. SAARD  
ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E  
SERVICOS EIRELI  
CONTRATADO

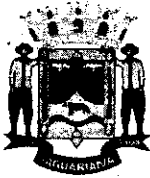
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E ESPORTE

26.865.222/0001-607  
ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
Avenida José Bonifácio, 813  
Centro - CEP 17900-000  
Dracena/SP

TESTEMUNHAS:

Lucilaine B. da Rocha  
CPF. 348.161.748-85





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019  
Processo licitatório nº 148/2019**



### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1047/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 91/2019.

**CONTRATADO: F.P. GARALUZ ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, centro, Campo Mourão/PR, neste ato representada por GEOVANE L. DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 067.615.599-52, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 91/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 91/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 19.009,60 (dezenove mil e nove reais e sessenta centavos)**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

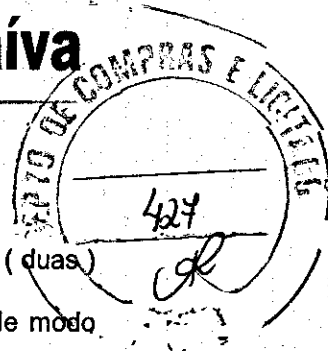
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

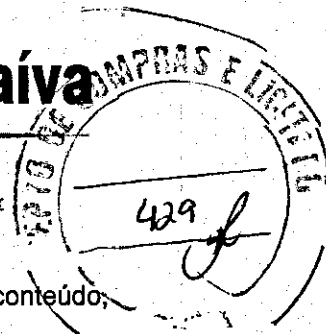
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**F.P. GARALUZ ME**  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CULTURA E ESPORTE**

TESTEMUNHAS:

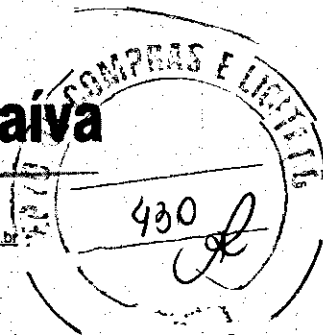
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019  
Processo licitatório nº 148/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1048/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 91/2019.

**CONTRATADO:** KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, neste ato representada por KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 91/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 91/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

## **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 1.741,00 (um mil setecentos e quarenta e um reais)

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

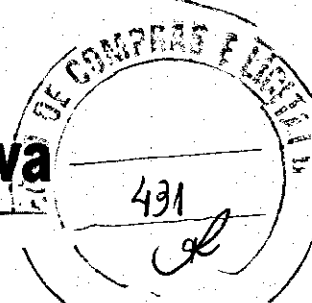
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRACA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

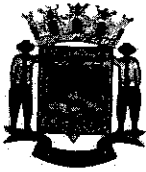
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

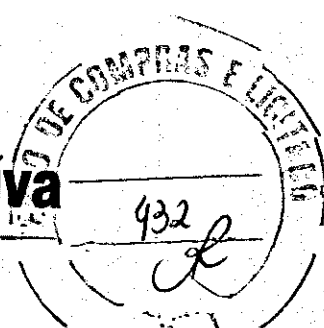
### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

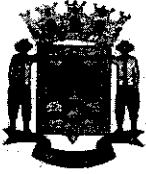
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

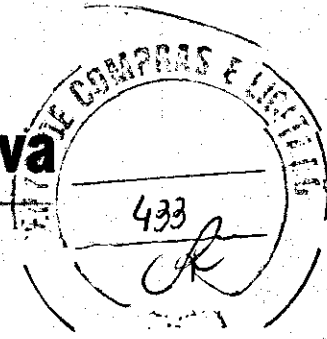
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

*Kelly Angélica D. Scheu Minioti*  
\_\_\_\_\_  
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE  
PRODUTOS - ME  
CONTRATADO

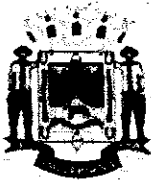
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E ESPORTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

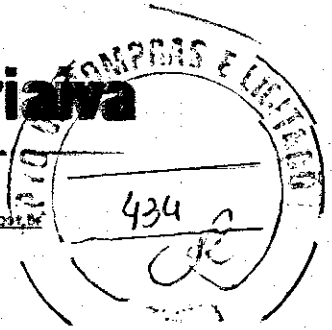




# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019  
Processo licitatório nº 148/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1049/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 91/2019.

**CONTRATADO:** MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56, com sede na Rua Superagui, 424, Balneário Shangrilá, na cidade de Pontal do Paraná/PR, neste ato representada por MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 077.232.338-09, residente e domiciliado na cidade de Pontal do Paraná/PR.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 91/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 91/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

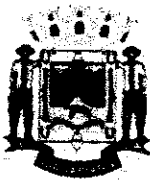
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

## **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.900,75 (um mil e novecentos reais e setenta e cinco centavos)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

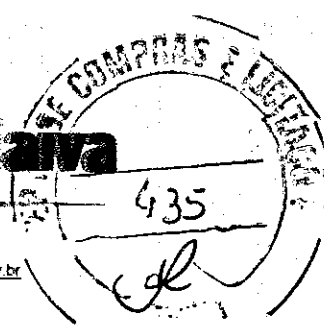
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariava.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

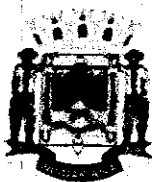
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

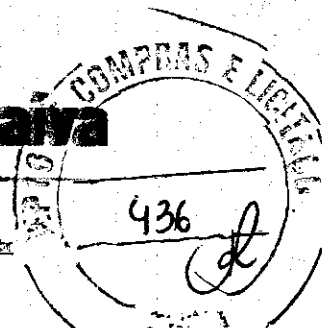
## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [licitacao@jaguariaa.pr.gov.br](mailto:licitacao@jaguariaa.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

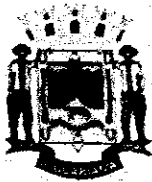
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

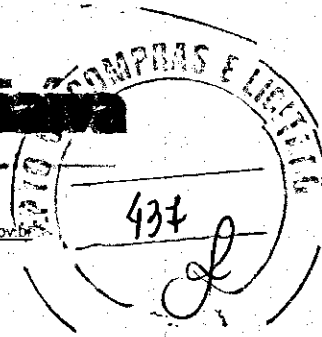
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 13 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR**  
**CONTRATANTE**

  
**MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS**  
**LORENCONE - ME**  
**CONTRATADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CULTURA E ESPORTE**

TESTEMUNHAS:

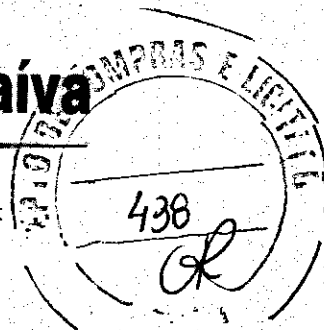
---



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019 Processo licitatório nº 148/2019

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1050/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 91/2019.

**CONTRATADO:** REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 79.912.788/0001-62, com sede na Rua DOS Escoteiros, 30, Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC, neste ato representada por LUIZA SCHMITZ REGIS, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 061.339.869-64, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 91/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 91/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 15.486,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

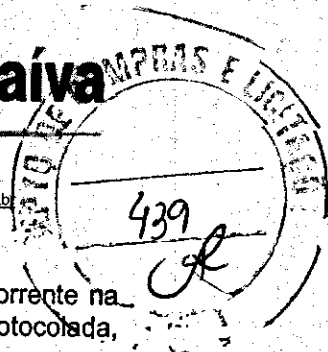
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

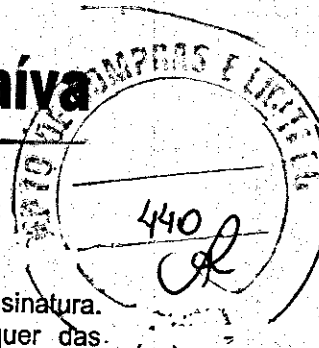
*P*



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-8400  
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-36 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

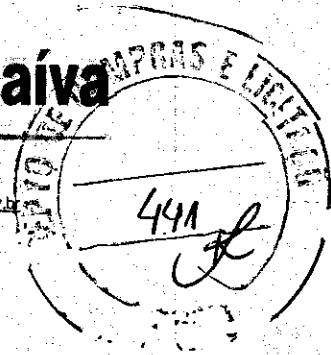
*R*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 13 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE**

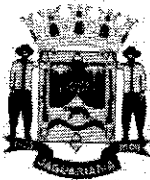
  
**REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
CONTRATADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E ESPORTE**

TESTEMUNHAS:

---





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019  
Processo licitatório nº 148/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1051/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 91/2019.

**CONTRATADO:** SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.967.676/0001-59, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 1800, Bairro Huer, Curitiba/PR, neste ato representada por VINICIUS M. LEVY, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 063.330.039-05, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 91/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 91/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

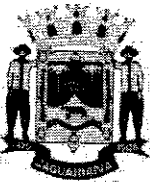
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

## **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.747,50 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

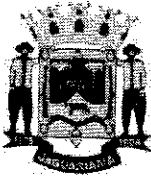
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE**

**SONHOS COLCHOES-INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA  
CONTRATADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E ESPORTE**

TESTEMUNHAS:

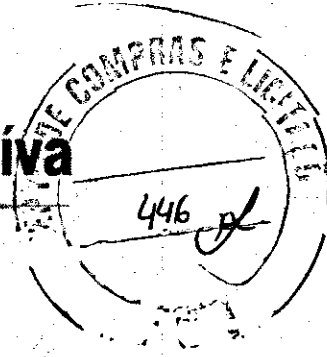
*Alberto Levy*  
RG. 12.371.698-1



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019  
Processo licitatório nº 148/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1052/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 91/2019.

**CONTRATADO:** UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.845.803/0001-30, com sede na Rua Jose de Anchieta, nº 1367, São Jose/SC, neste ato representada por UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 083.250.239-10, residente e domiciliado na cidade de São José/SC.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 91/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 91/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

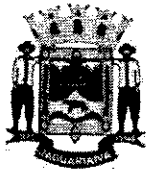
## **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.570,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

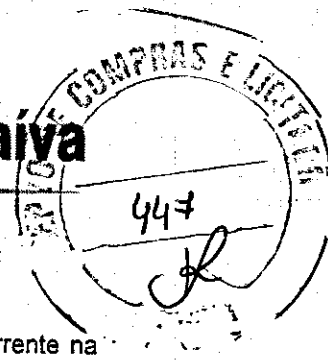
*M.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

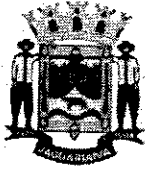
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

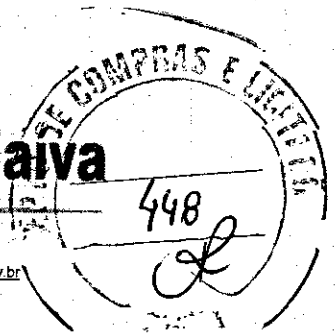
08



# Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

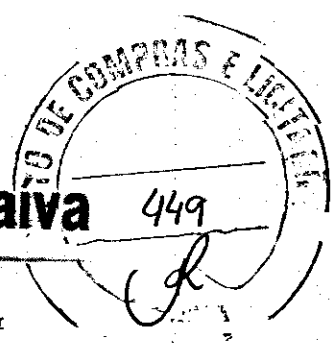
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

M.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

*Ubiratan José de Oliveira Júnior*  
UJX COMERCIO E SERVIÇOS PARA  
ESCRITÓRIO EIRELI  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E ESPORTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2019

04 Páginas / Ano 3 / Edição nº 216



## LEIS

### LEI nº. 2786/2019

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade para construção de Habitação Popular, através de recursos do FOGTS e mercado do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e de outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Approva e em, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONA o seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar imóveis urbanos, bem como, implantar empreendimento habitacional através aos beneficiários que vivem nas respectivas unidades habitacionais aprovadas para construção junto à Caixa Econômica Federal, objetivando promover a construção de moradias populares destinadas a famílias de baixa renda do Município, através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do governo Federal.

§1º. Os imóveis destinados para a construção das respectivas Unidades Habitacionais são 307 (duzentos e sete) lotes compreendidos pelas seguintes descrições:

**Quadra 31:**  
Lote 24 - Matrícula Nº 15314; Lote 25 - Matrícula Nº 15315; Lote 26 - Matrícula Nº 15316; Lote 27 - Matrícula Nº 15317; Lote 28 - Matrícula Nº 15318.

**Quadra 32:**  
Lote 13 - Matrícula Nº 15331; Lote 14 - Matrícula Nº 15332; Lote 15 - Matrícula Nº 15333; Lote 16 - Matrícula Nº 15334; Lote 17 - Matrícula Nº 15335; Lote 18 - Matrícula Nº 15336; Lote 19 - Matrícula Nº 15337; Lote 20 - Matrícula Nº 15338; Lote 21 - Matrícula Nº 15339; Lote 22 - Matrícula Nº 15340.

**Quadra 33:**  
Lote 12 - Matrícula Nº 15352; Lote 13 - Matrícula Nº 15353; Lote 14 - Matrícula Nº 15354; Lote 15 - Matrícula Nº 15355; Lote 16 - Matrícula Nº 15356; Lote 17 - Matrícula Nº 15357; Lote 18 - Matrícula Nº 15358; Lote 19 - Matrícula Nº 15359; Lote 20 - Matrícula Nº 15360; Lote 21 - Matrícula Nº 15361; Lote 22 - Matrícula Nº 15362.

**Quadra 35:**  
Lote 01 - Matrícula Nº 15374; Lote 02 - Matrícula Nº 15375; Lote 03 - Matrícula Nº 15376; Lote 04 - Matrícula Nº 15377; Lote 05 - Matrícula Nº 15378; Lote 06 - Matrícula Nº 15379; Lote 07 - Matrícula Nº 15380; Lote 08 - Matrícula Nº 15381; Lote 09 - Matrícula Nº 15382; Lote 10 - Matrícula Nº 15383; Lote 11 - Matrícula Nº 15384.

**Quadra 37:**  
Lote 24 - Matrícula Nº 15427; Lote 25 - Matrícula Nº 15428; Lote 26 - Matrícula Nº 15429; Lote 27 - Matrícula Nº 15430; Lote 28 - Matrícula Nº 15431.

**Quadra 38:**  
Lote 08 - Matrícula Nº 15439; Lote 10 - Matrícula Nº 15441; Lote 12 - Matrícula Nº 15443; Lote 14 - Matrícula Nº 15445; Lote 16 - Matrícula Nº 15447; Lote 18 - Matrícula Nº 15449; Lote 20 - Matrícula Nº 15451; Lote 22 - Matrícula Nº 15453; Lote 24 - Matrícula Nº 15455; Lote 26 - Matrícula Nº 15457; Lote 28 - Matrícula Nº 15459; Lote 30 - Matrícula Nº 15461; Lote 32 - Matrícula Nº 15463; Lote 34 - Matrícula Nº 15465; Lote 36 - Matrícula Nº 15467.

**Quadra 40-A:**  
Lote 01 - Matrícula Nº 17614; Lote 02 - Matrícula Nº 17315; Lote 03 - Matrícula Nº 17316; Lote 04 - Matrícula Nº 17317; Lote 05 - Matrícula Nº 17318; Lote 06 - Matrícula Nº 17319; Lote 07 - Matrícula Nº 17320; Lote 08 - Matrícula Nº 17321; Lote 09 - Matrícula Nº 17322; Lote 10 - Matrícula Nº 17323; Lote 11 - Matrícula Nº 17324; Lote 12 - Matrícula Nº 17325.

**Quadra 40-B:**  
Lote 01 - Matrícula Nº 17626; Lote 02 - Matrícula Nº 17327; Lote 03 - Matrícula Nº 17328; Lote 04 - Matrícula Nº 17329; Lote 05 - Matrícula Nº 17330; Lote 06 - Matrícula Nº 17331; Lote 07 - Matrícula Nº 17332; Lote 08 - Matrícula Nº 17333; Lote 09 - Matrícula Nº 17334; Lote 10 - Matrícula Nº 17335; Lote 11 - Matrícula Nº 17336; Lote 12 - Matrícula Nº 17337.

**Quadra 40-C:**  
Lote 01 - Matrícula Nº 17639; Lote 02 - Matrícula Nº 17339; Lote 03 - Matrícula Nº 17340; Lote 04 - Matrícula Nº 17341; Lote 05 - Matrícula Nº 17342; Lote 06 - Matrícula Nº 17343; Lote 07 - Matrícula Nº 17344; Lote 08 - Matrícula Nº 17345; Lote 09 - Matrícula Nº 17346; Lote 10 - Matrícula Nº 17347; Lote 11 - Matrícula Nº 17348.

**Quadra 41:**  
Lote 06 - Matrícula Nº 15496; Lote 07 - Matrícula Nº 15497; Lote 08 - Matrícula Nº 15498; Lote 09 - Matrícula Nº 15499; Lote 10 - Matrícula Nº 15500; Lote 11 - Matrícula Nº 15501; Lote 12 - Matrícula Nº 15502; Lote 13 - Matrícula Nº 15503; Lote 14 - Matrícula Nº 15504.

**Quadra 42:**  
Lote 01 - Matrícula Nº 15505; Lote 02 - Matrícula Nº 15506; Lote 03 - Matrícula Nº 15507; Lote 04 - Matrícula Nº 15508; Lote 05 - Matrícula Nº 15509; Lote 06 - Matrícula Nº 15510; Lote 07 - Matrícula Nº 15511; Lote 08 - Matrícula Nº 15512; Lote 09 - Matrícula Nº 15513; Lote 10 - Matrícula Nº 15514; Lote 11 - Matrícula Nº 15515; Lote 12 - Matrícula Nº 15516; Lote 13 - Matrícula Nº 15517; Lote 14 - Matrícula Nº 15518; Lote 15 - Matrícula Nº 15519; Lote 16 - Matrícula Nº 15520; Lote 17 - Matrícula Nº 15521; Lote 18 - Matrícula Nº 15522; Lote 19 - Matrícula Nº 15523; Lote 20 - Matrícula Nº 15524; Lote 21 - Matrícula Nº 15525; Lote 22 - Matrícula Nº 15526; Lote 23 - Matrícula Nº 15527; Lote 24 - Matrícula Nº 15528; Lote 25 - Matrícula Nº 15529; Lote 26 - Matrícula Nº 15530; Lote 27 - Matrícula Nº 15531; Lote 28 - Matrícula Nº 15532; Lote 29 - Matrícula Nº 15533; Lote 30 - Matrícula Nº 15534; Lote 31 - Matrícula Nº 15535; Lote 32 - Matrícula Nº 15536; Lote 33 - Matrícula Nº 15537; Lote 34 - Matrícula Nº 15538; Lote 35 - Matrícula Nº 15539; Lote 36 - Matrícula Nº 15540; Lote 37 - Matrícula Nº 15541; Lote 38 - Matrícula Nº 15542.

**Quadra 43:**  
Lote 06 - Matrícula Nº 15548; Lote 07 - Matrícula Nº 15549; Lote 08 - Matrícula Nº 15549; Lote 09 - Matrícula Nº 15551; Lote 10 - Matrícula Nº 15552; Lote 11 - Matrícula Nº 15551; Lote 12 - Matrícula Nº 15554; Lote 13 - Matrícula Nº 15555; Lote 14 - Matrícula Nº 15556.

**Quadra 44:**  
Lote 01 - Matrícula Nº 15557; Lote 02 - Matrícula Nº 15558; Lote 03 - Matrícula Nº 15559; Lote 04 - Matrícula Nº 15560; Lote 05 - Matrícula Nº 15561; Lote 06 - Matrícula Nº 15562; Lote 07 - Matrícula Nº 15563; Lote 08 - Matrícula Nº 15564; Lote 09 - Matrícula Nº 15565; Lote 10 - Matrícula Nº 15566; Lote 11 - Matrícula Nº 15567; Lote 12 - Matrícula Nº 15568; Lote 13 - Matrícula Nº 15569; Lote 14 - Matrícula Nº 15570; Lote 15 - Matrícula Nº 15571; Lote 16 - Matrícula Nº 15572; Lote 17 - Matrícula Nº 15573; Lote 18 - Matrícula Nº 15574; Lote 19 - Matrícula Nº 15575; Lote 20 - Matrícula Nº 15576; Lote 21 - Matrícula Nº 15577; Lote 22 - Matrícula Nº 15578; Lote 23 - Matrícula Nº 15579; Lote 24 - Matrícula Nº 15580; Lote 25 - Matrícula Nº 15581; Lote 26 - Matrícula Nº 15582; Lote 27 - Matrícula Nº 15583; Lote 28 - Matrícula Nº 15584; Lote 29 - Matrícula Nº 15585; Lote 30 - Matrícula Nº 15586; Lote 31 - Matrícula Nº 15587; Lote 32 - Matrícula Nº 15588; Lote 33 - Matrícula Nº 15589; Lote 34 - Matrícula Nº 15590; Lote 35 - Matrícula Nº 15591; Lote 36 - Matrícula Nº 15592; Lote 37 - Matrícula Nº 15593.

**Quadra 45:**  
Lote 06 - Matrícula Nº 15612; Lote 07 - Matrícula Nº 15613; Lote 08 - Matrícula Nº 15614; Lote 09 - Matrícula Nº 15615; Lote 10 - Matrícula Nº 15616; Lote 11 - Matrícula Nº 15617; Lote 12 - Matrícula Nº 15618; Lote 13 - Matrícula Nº 15619; Lote 14 - Matrícula Nº 15620.

**Quadra 46:**  
Lote 06 - Matrícula Nº 15626; Lote 07 - Matrícula Nº 15627; Lote 08 - Matrícula Nº 15628; Lote 09 - Matrícula Nº 15629; Lote 10 - Matrícula Nº 15630; Lote 11 - Matrícula Nº 15631; Lote 12 - Matrícula Nº 15632; Lote 13 - Matrícula Nº 15633; Lote 14 - Matrícula Nº 15634.

**Quadra 47:**  
Lote 02 - Matrícula Nº 15636; Lote 04 - Matrícula Nº 15638; Lote 06 - Matrícula Nº 15640; Lote 08 - Matrícula Nº 15642.

§2º. A construção de Unidades Habitacionais de que trata a presente Lei, será composto financiamento pela atuação dos terrenos pelo Município e por financiamento habitacional com recursos do FOGTS diretamente aos beneficiários, subsidiados pelo Programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida - PMCMV, cabendo destacar que tais imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

§3º. Para seleção dos matrículas levar-se-á em consideração os critérios estabelecidos nas legislações Federal, Estadual e Municipal em vigor e será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, através do Departamento de Habitação, observado no mínimo o que segue:

- I. Comprovar residência no Município a pelo menos 01 (um) ano;
- II. Não possuir outra propriedade imobiliária em seu nome ou em nome de seu cônjuge ou companheiro;
- III. Não ter sido beneficiário por outro Programa de Habitação promovido pelo Município, Estado ou Governo Federal;
- IV. Possuir renda familiar máxima definida de acordo com a modalidade do Programa Habitação;
- V. Ser maior de 18 (dezoito) anos.

§4º. Após a seleção dos matrículas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e aprovação do respectivo Financiamento junto a Caixa Econômica Federal, a doação de que trata esta Lei se efetivará através de Termo de Doação, assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os imóveis doados nos termos desta Lei deverão ser utilizados exclusivamente para construção de Unidades Habitacionais, destinadas a população de baixa e média renda.

Parágrafo Único - Serão destinadas, no mínimo, 3% (três por cento) das Unidades Habitacionais para famílias que tenham pessoas com deficiência, em Unidades Habitacionais adaptadas.

Art. 3º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade da imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

- I. O donatário fazer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;
- II. As condições das Unidades Habitacionais não se iniciarem em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da efetiva doação.

Art. 4º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento das seguintes tributações municipais:

- I. ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no ato da transferência dos imóveis aos beneficiários;
- II. ISSQN - Isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de Unidades Habitacionais e obras de infraestrutura necessárias à viabilização do empreendimento, até a entrega dos imóveis aos beneficiários;
- III. Taxas referentes à execução de Alvará de Construção e Habitação;
- IV. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, até a entrega dos imóveis aos beneficiários.

Art. 5º. Para fins de construção das habitações de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com órgãos do Estado, da União ou com a iniciativa privada.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar Chamamento Público para seleção de empresas do segmento da Construção Civil para execução dos Projetos e das Obras de Construção das unidades habitacionais.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a expedir por Decreto os atos complementares à execução do Projeto, assim como a regulamentação desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal



## DECRETOS

### DECRETO nº. 522/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVII da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 19/09/2019, com base na solicitação pelo Protocolo Geral nº. 09683/2019, à senhora GISELINE SالدANHA, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, matriculada sob nº. 3.808, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.797-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 523/2019

Concedo Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 08976/2019,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fulcro no artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 40, §5º da Constituição Federal, à servidora SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XX.716-9 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.599-20, no cargo de Professor "Classe C", sob a matrícula nº. 2939, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos serão integrais, a razão de R\$ 2.221,04 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos) por mês, totalizando a quantia de R\$ 26.652,48 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ



## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº 9004/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 426/2019. ESTAGIÁRIA: ANNY DUEJNNYFFAR FREITAS DA SILVA. RG Nº XX.XXX.208-45-SSP/SP e CPF Nº XXX.XXX.107.209-71. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/09/2019 até 01/08/2020.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº 9003/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 425/2019. ESTAGIÁRIA: DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES SOLITA. RG Nº XX.XXX.020-9-SSP/SP e CPF Nº XXX.XXX.269-92. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 08/08/2019 até 08/08/2020.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2019. EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO. OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais da área médica (pessoa jurídica ou pessoa física/profissionais liberais), para prestação dos serviços de exames e procedimentos médicos dentro de suas respectivas especialidades, para atender a demanda dentro do controle da Rede Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº426/2019. CREDENCIADO: SUCR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS FIRELLI. CPF Nº 34.079.332-9001-25. ESTIMATIVA GLOBAL PARA O CREDENCIAMENTO: R\$224.795,76(duzentos e vinte e quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA 12 MESES. ASSINATURA: 4 de setembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 Processo licitatório nº 116/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fiscalização Praça Isobel Branco neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1044/2019

CONTRATADO: AMAURI C. DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.714.352/0001-50. - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 377.714,34 (trezentos e setenta e sete mil seiscientos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).Vigência: 06 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019 Processo licitatório nº 148/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1045/2019

CONTRATADO: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.865.222/0001-60 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.970,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.224.956/0001-46 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.098,81. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1047/2019  
CONTRATADO: F.P. GARALUZ, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.009,60. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1048/2019
CONTRATADO: KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.556/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.741,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1049/2019
CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.900,75. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1050/2019
CONTRATADO: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 79.912.788/0001-62 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.486,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1051/2019
CONTRATADO: SONHOS COLCHÕES-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.987.878/0001-59 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.747,50. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1052/2019
CONTRATADO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.845.803/0001-30 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.570,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
Processo licitatório nº 164/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1104/2019
CONTRATADO: A.G. KJENEM E CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.422,88. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1105/2019
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.802.003/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.297,80. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1106/2019
CONTRATADO: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.920,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1107/2019
CONTRATADO: CLASIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.855,20. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1108/2019
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.903,91. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1109/2019
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.337.758/0001-20 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 217.309,71. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1110/2019
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 964,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1111/2019
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.821,60. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1112/2019
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 359,35. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1113/2019
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.120,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
Processo licitatório nº 160/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1114/2019
CONTRATADO: A. DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.302.947/0001-43 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.999,98. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1115/2019
CONTRATADO: JOABE MARTINSON - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.245.570/0001-07 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.796,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
Processo licitatório nº 161/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realizar capacitação/ treinamento sobre urgência e emergência para as equipes das Unidades Básicas de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1116/2019
CONTRATADO: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.344.892/0001-03 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.700,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação Nº 32/2019
Processo licitatório nº 195/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de fornecimento de refeição para 350 pessoas, a ser ofertado a equipe de trabalho e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático de 7 de setembro, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexa da Dispensa de Licitação nº 32/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1121/2019
CONTRATADO: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.429.450/0001-13 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.772,50. Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 04/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação Nº 30/2019
Processo licitatório nº 192/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora nº 7, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexa da Dispensa de Licitação nº 30/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1122/2019
CONTRATADO: AUDIOLINHA CLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.259.901/0001-88 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.520,00. Vigência: 12 MESES - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
Processo licitatório nº 163/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de pneus para atender aos 3 novos veículos do Departamento de Transporte Escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1118/2019
CONTRATADO: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.472,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019
Processo licitatório nº 141/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupson.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1119/2019
CONTRATADO: LÍVIA M. Giglio Stella Eireli, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.121.763/0001-93 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.980,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
Processo licitatório nº 153/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação empresa fornecimento e instalação de esquadrias para tela de alumínio no HMCL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1120/2019
CONTRATADO: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.206.938/0001-04 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.500,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019. OBJETO: Contratação de fornecimento de refeição para 350 pessoas, a ser ofertado a equipe de trabalho e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático de 7 de setembro. AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920. CNPJ: 28.429.450/0001-13. Valor: R\$ 6.772,50 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos). Data de Homologação: 04 de setembro de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 275/2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J/M.F. nº 76.910.800/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do Processo 8601/2019, a partir de 24/07/2019 e Contrato Administrativo nº275/2017 em nome de ELIZEU DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.049-01.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº396/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.800/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Manoel de Lacerda, 109, Vila Kennedy, Jaguariáiva/PR. Rescindido o Contrato Administrativo com admissão 07/03/2019 até 31/07/2019 em nome do contratado TAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº xxx.xxx.869-29, residente e domiciliado na Avenida Marechal Cândido Rondon, 1017, Jardim Primavera I, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.800/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Manoel de Lacerda, 109, Vila Kennedy, Jaguariáiva/PR. Rescindido o Contrato Administrativo com admissão 23/12/2018 até 07/08/2019 em nome da contratada SILVANA DE JESUS GOUVEIA, portadora do CPF nº 800.xxx.xx-87, residente e domiciliada na Rua Plauto Guimarães, 109, Vila Kennedy, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box para instalações do SAMU. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2019. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguiariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ELABORAÇÃO PROJETOS EXECUTIVOS E O ORÇAMENTO DE CUSTO PARA INTERVENÇÃO NO CRUZAMENTO DA PR 151 COM AVENIDA AYRTON SENNA. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2019. HORÁRIO: 16h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguiariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de uma Cobertura na Recepção de Agendamento de Consultas e Laboratório Municipal - Samu. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de setembro de 2019. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguiariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 05 de setembro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOIEIRO

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2018 / Regulamentado pelo Decreto 452/2018. Cíntia Kappler Medeiros - MTB. nº 3621 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Labridas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5633 E-mail: comunicacao@jaguariativa.pr.gov.br



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2019**

CONTRATADO: **TRACKPECAS - COM. DE PECAS P/ TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.249.965/0001-12 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09/08/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019  
Processo licitatório nº 155/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de locação de carros de som para cobertura do Desfile Cívico Temático de 07 de setembro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA/PR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2019**

CONTRATADO: **EDNALDO ANTONIO ARAUJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.232.732/0001-19 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.519,97. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09/08/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2019  
Processo licitatório nº 170/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa exclusiva comercializadora de Show Musical do artista Alexandre Pires, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2019, em sede no evento em comemoração ao VI Festival Cultural e II Festa do Peão de Jaguaraiava.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA/PR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2019**

CONTRATADO: **ALEXI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.568.825/0001-35 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 09/08/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019  
Processo licitatório nº 116/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia p/revitalização Praça Isabel Branco neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA/PR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2019**

CONTRATADO: **AMAURI C. DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.714.352/0001-50, - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 377.714,34 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 06 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019  
Processo licitatório nº 148/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA/PR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2019**  
CONTRATADO: **ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.965.222/0001-60 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.970,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2019**  
CONTRATADO: **CWR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.524.956/0001-48 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.098,61. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava  
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamentado pelo Decreto 453/2016

Cristle Kappes Medeiros - MTB. nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638  
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2019**  
CONTRATADO: **F.P. GARALUZ**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 87.299.558/0001-69 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.009,60. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2019**  
CONTRATADO: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.358/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.741,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2019**  
CONTRATADO: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENONCE - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.900,75. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2019**  
CONTRATADO: **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 79.912.788/0001-62 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.486,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2019**  
CONTRATADO: **SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.967.676/0001-59 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.747,50. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2019**  
CONTRATADO: **UIX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.845.803/0001-30 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.570,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Ref: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019.

1. Trata-se o objeto desta Inexigibilidade de Licitação, para a concessão de passagens para atender os alunos da rede estadual de ensino que se utilizam do transporte público escolar.
2. Ante a análise dos quesitos inobservados das normas gerais e requisitos da Lei Geral de Licitações, qual seja, as circunstâncias e as formas como serão realizadas os serviços a serem executados pela Contratada, que deixarão de atender regulamentos e normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
3. Considerando, efeito da rescisão contratual ao contrato administrativo 372, pela inexistência da devida expectativa do direito, sem a efetiva solicitação de fornecimento pela autoridade superior capaz de ensejar o contraditório e ampla defesa.
4. Considerando, que *o Município de Jaguaraiava poderá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, devidas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado*, aos presentes pressupostos legais do art.49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;
5. Fica REVOGADO, o Processo de Inexigibilidade de Licitação 016/2019 na sua íntegra, com os efeitos *ex tunc*, considerando a pretensão do Município de Jaguaraiava em atender de forma ampla as normas legais e a coletividade.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para realizar serviços de instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

TIPO: Menor Preço Global.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de agosto de 2019.  
HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Concreto Usinado FCK 30 MPa.

TIPO: Menor Preço.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de agosto de 2019.  
HORÁRIO: 16h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

OBJETO: Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMHII.

TIPO: Menor Preço por item.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de agosto de 2019.  
HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Materiais Gráficos para atender a diversas secretarias.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de Agosto de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 12 de agosto de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREFEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

OBJETO: Aquisição de instrumentais para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Carolina Lupion, UBS e Centro de Cuidado.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de Agosto de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 12 de agosto de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2022 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

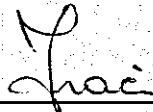
Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

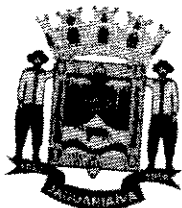
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/02/2020 15:24:18  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 074/2020-SEF/SMECE- SOLICITA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA KELLY A.D. MINIOLI COM. DE PROD. ME ,PELO NÃO CUMPRIMENTO AO PRAZO DE ENTREGADOS MATERIAIS LICITADOS NO PREGÃO 91/2019 ,REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 074/2020 – SEF/SMECE

Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2020

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação de notificação

Ilmo(a) Sr(a),

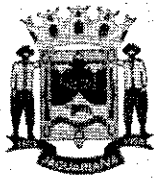
Solicitamos com urgência que proceda com a notificação da empresa KELLY A.D. MINIOLI COM DE PROD ME pelo não cumprimento ao prazo de entrega dos materiais licitados no pregão 91/2019 referente a materiais de consumo.

Atenciosamente

*Alcione Lemos*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
**Alcione Lemos**  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/10/2017

*Rosane Scapolin Maciado*  
Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultura  
e Esportes.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Processo Licitatório nº 148/2019**

**Pregão Eletrônico nº 91/2019**

**Notificante:** **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções;

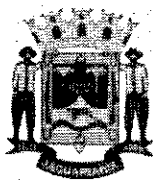
**Notificada:** **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba/PR.

**Objeto do Contrato:** Aquisição de diversos materiais de consumo.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Atraso na Entrega dos objetos.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 148/2019, em que a Notificada sagrou-se vencedora;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Considerando que no Contrato de nº 1048/2019 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na Cláusula Décima, "d" ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada mantenha durante toda a vigência do contrato todas as obrigações estabelecidas no certame e na Lei 8666/93;
- c) Considerando o contido no ofício nº 174/2020 (em anexo) expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, onde apontam atraso no fornecimento;
- d) Considerando as penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda do Instrumento Contratual, qual dispõe:

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

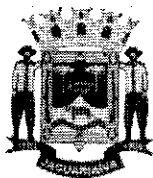
13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME**, para que, efetue a entrega pleiteada no Ofício de nº 074/2020 no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar desta data;

Fica concedido à Notificada o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da presente Notificação para que, caso queira, apresente Defesa Prévia.

Pela presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.

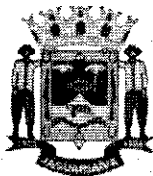
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

3





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva/PR, 17 de fevereiro de 2020.

---

Renata Pompeo da Silva  
Advogada - OAB/PR 65.560  
Setor de Compras e Licitações